



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 188

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		53
Poder Executivo.....	1	18	
Vice-Governadoria.....		20	53
Casa Civil.....		20	53
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	53
Secretaria de Estado de Economia.....	3	23	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	33	57
Secretaria de Estado de Educação.....		38	63
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		40	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	41	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	10	43	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	43	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	45	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11	46	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	46	67
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	47	70
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		47	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	48	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		50	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		51	78
Controladoria-Geral.....		51	
Defensoria Pública.....		51	81
Procuradoria-Geral.....		52	
Tribunal de Contas.....	16	52	
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO: 00001-00035439/2023-20. CREDOR: 05.756.246/0005-35 - Subsec Assuntos
Adm Min Des Assis Soc Fam Com Fome. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de
exercícios anteriores, relativo a 12 meses de RRA (2023), visando o recolhimento de
contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Seguridade Social

(RPSS) referente aos meses de janeiro a dezembro/2023 sobre o cargo efetivo mais o cargo
comissionado de servidora requisitada, conforme PARECER n.
00208/2024/CGPEP/SCGP/CGU/AGU e PARECER Nº 241/2024-ASSEJUR (SEI
1829473), Resumo SEPAG (SEI 1829533), Despacho SEPAG (SEI 1832031), Despacho
DGP (SEI 1835044) e Despacho DAF (SEI 1835644). (Classificação orçamentária:
31.90.92-96). VALOR: R\$ 64.560,08 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais
e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 -
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO
DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA,
determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária
em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO: 00001-00040288/2022-41. CREDOR: 05.756.246/0005-35 - Subsec Assuntos
Adm Min Des Assis Soc Fam Com Fome. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de
exercícios anteriores relativo a 1 mês de RRA (2022), visando o recolhimento de
contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Seguridade Social (CPSS) referente
ao mês de dezembro/2022 sobre o cargo efetivo mais o cargo comissionado de servidora
requisitada. Conforme Parecer nº 00208/2024/CGPEP/SCGP/CGU/AGU e PARECER Nº
241/2024-ASSEJUR (SEI 1829227), Resumo SEPAG (SEI 1829271), Despacho SEPAG
(SEI 1829381), Despacho DGP (SEI 1835368) e Despacho DAF (SEI 1835445).
Classificação Orçamentária: 31.90.92-96. VALOR: R\$ 4.802,50 (Quatro Mil e Oitocentos e
Dois Reais e Cinquenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 -
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO
DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA,
determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária
em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.558, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Estabelece diretrizes para a criação da Política Distrital de Atendimento às Pessoas com
Dor Crônica, bem como para o sistema distrital de informações sobre o cuidado com a
pessoa com dor crônica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a criação da Política Distrital de Atendimento às
Pessoas com Dor Crônica, bem como para o sistema distrital de informações sobre o
cuidado com a pessoa com dor crônica, no âmbito da rede pública de saúde do Distrito
Federal.

Parágrafo único. O objetivo da Política Distrital de Atendimento às Pessoas com Dor
Crônica é assegurar a produção e análise de indicadores para subsidiar a implementação, o
monitoramento e a avaliação da linha de cuidado da assistência prestada à pessoa com dor
crônica, bem como o manejo terapêutico das dores crônicas e suas comorbidades.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Na implementação da Política Distrital de Atendimento às Pessoas com Dor
Crônica, devem ser observadas as seguintes diretrizes para a organização do serviço de
atendimento:

I - (VETADO)

II - regulação da assistência dada pela Central de Regulação Ambulatorial - CERA do
Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal;

III - estabelecimento de uma linha de cuidado para atendimento aos portadores de dor
crônica;

IV - estabelecimento de indicadores para avaliação e monitoramento do serviço prestado na
rede pública de saúde;

V - capacitação de servidores da atenção primária e secundária no diagnóstico e manejo de dor crônica de forma a dotar os centros de referência com recursos humanos capacitados e habilitados a atender as necessidades de saúde da população portadora de dor crônica em relação à saúde funcional; e

VI - desenvolvimento de ações conjuntas com as unidades de saúde de referência nos níveis primário, secundário e terciário de assistência à saúde.

Art. 4º São objetivos da Política Distrital de Atendimento às Pessoas com Dor Crônica no que diz respeito ao cuidado, humanização, autonomia e protagonismo para a pessoa com dor crônica:

I - compreensão ampliada do processo saúde e doença;

II - construção compartilhada pela equipe multiprofissional do diagnóstico situacional;

III - construção compartilhada do plano de cuidado individual;

IV - definição compartilhada das metas terapêuticas com a integração de todos os profissionais que assistem a pessoa com dor crônica, visando à possibilidade de troca de experiência e planejamento conjunto dos próximos passos da terapia; e

V - comprometimento dos profissionais, da família e do indivíduo com as metas terapêuticas voltadas à pessoa com dor crônica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00027642/2024-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00704248, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.335, de 30 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 00703972 e 00703973) - ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00704010) - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ASSESSORIA DO ESPAÇO DE QUALIDADE DE VIDA - Chefe, CPE-08, 01 (SIGRH 00703996) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00703994); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00704246).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.335, de 30 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DO ESPAÇO DE QUALIDADE DE VIDA - Chefe, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 46.336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00027441/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.336, de 30 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00704114); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00703394); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00704095).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.336, de 30 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - DIRETORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA FROTA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA FROTA - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA FROTA - Chefe, CC-06, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00304-00000569/2024-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos os Cargos relacionados no Anexo I para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2024
135ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.337, de 30 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 09700115) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 09700074) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGHR 09700085 e 09700087); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 09700090) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 09700103).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.337, de 30 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 56, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 22, que instaurou a Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 0480-000423/2010, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, com base no Parecer Jurídico nº 464/2024-PGDF/PGCONS (151244131).

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 65, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, página 8, que prorrogou, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos à Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 56, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 22, nos termos do §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com base no Parecer Jurídico nº 464/2024-PGDF/PGCONS (151244131).

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 74, de 26 de junho de 2024, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, página 27, que reconduziu a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 0480-000423/2010, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, com base no Parecer Jurídico nº 464/2024-PGDF/PGCONS (151244131).

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 04/07/2024, o Termo de Permissão de Uso Qualificada nº 50/2021, constante no Processo Administrativo nº 04018-00001545/2021-00, em nome de RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA, CPF nº ***.750.771.**, referente aos mobiliários urbanos do tipo boxes nº 82 e 83 - Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 04/07/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao uso do Centro Cultural Taguaparque, no dia 08 de novembro de 2024, de 7h às 23:59, para realização de evento graduação de jiu-jitsu dos alunos do projeto 2 de ouro, realizado pelo Responsável 3º SGT FRYDMAN COELHO ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001206/2024-47, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do estacionamento da Administração Regional do Paranoá, localizada na Praça Central, Lote 1, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento “RECORD NAS CIDADES”, promovido pela Rádio e Televisão Capital LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.xxx/0001-xx, a ocorrer no dia 28 de setembro de 2024, das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00002797/2024-29; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 20/2024; Recorrente: D CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 212/2024

EMENTA: IPVA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECRETO Nº 34.024/2012. VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA COM ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. ALÍQUOTA DIFERENCIADA. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO. MATÉRIA AFETA À JURISDIÇÃO CONTENCIOSA. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIAÇÃO DO CASO EM SEDE DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO PRIMEIRO GRAU ADMINISTRATIVO COMPETENTE. 1. A Emenda Constitucional nº 42 acrescentou o § 6º ao art. 155 da Constituição Federal, para estabelecer que o IPVA terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal e que esse imposto poderá ter "alíquotas diferenciadas" em função do tipo e "utilização do veículo". 2. Portanto, ao prescrever no art. 10, I, "a", "2", do Decreto nº 34.024/2012, a alíquota do IPVA incidente sobre veículo de propriedade de pessoas jurídicas com atividade de locação de veículo em 1%, a norma distrital não concedeu um benefício fiscal a essas pessoas, mas apenas fixou, com base no texto constitucional, uma alíquota diferenciada em razão da utilização do veículo (locação). 3. E, por não se tratar, no caso, de um benefício fiscal, a insurgência apresentada pela recorrente não pode ser caracterizada como um recurso de jurisdição voluntária, mas, sim, como uma impugnação ao lançamento do imposto, que deve ser examinada e julgada em primeiro grau

administrativo. 4. Recurso não conhecido, devendo os autos retornarem à origem, com vista a redirecionar a impugnação apresentada pela contribuinte à autoridade julgadora de 1ª instância.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso para restituir os autos à instância de origem, de modo que a peça contestatória inicialmente apresentada neste feito passe a se sujeitar ao rito previsto para "impugnação contra lançamento" (art. 39 e seguintes, da Lei nº 4.567/2011) e, assim, seja encaminhada para processamento e deliberação por parte da autoridade julgadora de 1ª instância administrativa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Samara de Oliveira Freire, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida, respectivamente.

Sala das sessões, Brasília/DF, 14 agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00006660/2024-14; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 46/2024; Recorrente: MATHEUS PINHO DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Data do Julgamento: 27 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 216/2024

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA. AUTISMO. PROPRIEDADE VEÍCULO PAI/CURADOR DO DEFICIENTE. POSSIBILIDADE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Restando comprovada pelo contribuinte a condição de portador de necessidades especiais, com deficiência que compromete as funções físicas, “in casu”, Transtorno do Espectro Autista, impõe-se reconhecer a isenção de IPVA pretendida, nos termos da legislação de regência, notadamente o artigo 6º, inciso V, alínea “a”, do Decreto 34.024/2012, ainda que a propriedade do veículo seja do pai, curador próprio. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negou provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Manoel Curcino Ribeiro e Marta da Silveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00001179/2024-24; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 29/2024; Recorrente: PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 30 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 218/2024

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. VALOR DO VEÍCULO. LIMITAÇÃO. Constatado nos autos que o valor do veículo é superior àquele estabelecido como limite para fins de fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental, severa ou profunda, ou autista, nos exatos termos da alínea “b” do inciso I do §5º do artigo 2º da Lei nº 6.466/2019, a concessão do benefício pleiteado fica obstada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por estar de abono de ponto anual, e Rycardo Henrique M. de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Samara Freire.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com fundamento na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nas disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta do Iprev-DF.
§ 1º Este Regimento Interno tem como finalidade regulamentar as atribuições, normas de funcionamento e de rito processual no âmbito da Comissão de Ética e Conduta do Iprev-DF.
§ 2º As atribuições e ações da Comissão de Ética do Iprev-DF estão fundamentadas nos padrões de conduta ética profissional do agente público lotado no Iprev-DF, conforme previsão

contida no Código de Ética e Conduta do Iprev-DF, aprovado pela Presidência e Diretoria Executiva, sem prejuízo da observância do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, e demais deveres e proibições legais e regulamentares do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º A íntegra do Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta do Iprev-DF está disponível no site do Iprev-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO IPREV-DF

Dispõe sobre as atribuições, normas de funcionamento e de rito processual no âmbito da Comissão de Ética e Conduta do Iprev-DF instituída pela Portaria nº 39 de 21 de outubro de 2016.

A COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 3º, inciso VII, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma deste Regimento Interno, as normas de funcionamento e de rito processual no âmbito da Comissão de Ética e Conduta do Iprev-DF de acordo com a Resolução nº 05, de 27 de junho de 2023 Comissão-Geral de Ética Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Ética e Conduta devem ser desenvolvidos com observância dos seguintes princípios:

- I - celeridade;
- II - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- III - proteção à identidade do denunciante, que deve ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;
- IV - independência dos seus membros na apuração dos fatos;
- V - imparcialidade dos trabalhos realizados;
- VI - eficiência;
- VII - segurança-jurídica;
- VIII - boa-fé objetiva processual;
- IX - consensualidade;
- X - razoabilidade e proporcionalidade.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 3º Compete a Comissão de Ética e Conduta:

- I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;
- II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;
- III - convocar servidor para prestar informações ou apresentar documentos;
- IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;
- V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;
- VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;
- VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética no órgão ou entidade, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor;
- VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;
- IX - aplicar o Código de Ética e Conduta do Iprev-DF devendo:
 - a) receber e analisar propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização, submetendo-as, se for o caso, ao Diretor-Presidente para seu aperfeiçoamento;
 - b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
 - c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
 - d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- X - comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal; e
- XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 4º A Comissão de Ética e Conduta contará com um Presidente e um secretário, escolhido dentre seus membros, vinculada administrativamente à autoridade máxima do Iprev-DF.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Ética e Conduta:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - orientar os trabalhos da comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - tomar os votos e proclamar os resultados;
IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;
V - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;
VI - proferir voto de qualidade; e
VII - decidir os casos de urgência ad referendum da Comissão
Art. 6º Compete aos membros da Comissão de Ética e Conduta:
I - examinar as matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres;
II - pedir vista de matéria em deliberação na Comissão;
III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão; e
IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação do Presidente.
Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Ética e Conduta:
I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;
II - secretariar as reuniões da Comissão;
III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
IV - dar apoio à Comissão e seus integrantes para o cumprimento das atividades que lhe sejam próprias;
V - instruir as matérias sujeitas a deliberações;
VI - providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;- desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão; e
VII - solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética e Conduta.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 8º Os membros da Comissão de Ética e Conduta obrigam-se a apresentar e manter arquivadas declarações de bens e rendas, assim como informações sobre sua situação patrimonial que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público.
Art. 9º O membro da Comissão de Ética e Conduta que estiver relacionado com matéria que envolva servidor submetido ao Código de Ética e Conduta do Iprev-DF deverá abster-se de participar de deliberação, declarando seu impedimento.
Art. 10. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão de Ética e Conduta são consideradas de caráter sigiloso até a deliberação final.
Art. 11. Os membros da Comissão de Ética e Conduta não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.
Art. 12. Os membros da Comissão de Ética e Conduta deverão justificar previamente eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. As deliberações da Comissão de Ética e Conduta devem ser tomadas por votos da maioria de seus membros.
Parágrafo único. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Presidente da Comissão.
Art. 14. A Comissão de Ética e Conduta deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, em caráter extraordinário, por iniciativa do Presidente.
Art. 15. A pauta das reuniões da Comissão de Ética e Conduta é composta a partir de sugestões do Presidente, dos membros ou do Secretário, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião, desde que não sejam deliberativos.
Art. 16. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe pode demandar a atuação da Comissão de Ética e Conduta, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico do Poder Executivo do Distrito Federal.
Art. 17. A Comissão de Ética e Conduta não pode se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor, empregado público ou prestador de serviços contratado. Parágrafo único. Na ausência de previsão no Código de Ética e Conduta do Iprev-DF, a Comissão de Ética e Conduta deve recorrer à analogia, costumes e princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões, conforme o caso.
Art. 18. A Comissão de Ética e Conduta, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis ou administrativos, deve encaminhar cópia dos autos às autoridades competentes para apuração dos fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.
Art. 19. As decisões finais da Comissão de Ética e Conduta, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, inclusive decorrentes do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, são resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão-Geral de Ética Pública.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS GERAIS DO PROCEDIMENTO

Art. 20. Das fases processuais no âmbito da Comissão de Ética e Conduta são as seguintes:
I - Procedimento Preliminar, compreendendo:
a) juízo de admissibilidade;
b) instauração;
c) provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessárias;
d) relatório;
e) alegações finais;

f) proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACP;
g) decisão preliminar determinando o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética;
II - Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:
a) instauração;
b) instrução complementar, compreendendo:
1. a realização de diligências;
2. a manifestação do investigado;
3. a produção de provas;
c) relatório;
d) alegações finais;
e) deliberação e decisão, que deve concluir pela:
1. improcedência;
2. sanção aplicável;
3. recomendação a ser aplicada; ou
4. proposta de ACP.

Art. 21. Até a conclusão final da apuração de infração ética, o processo de apuração deve ser conduzido em sigilo.

§ 1º Somente após a decisão final da Comissão de Ética e Conduta pode ser admitido o acesso aos documentos ou às informações contidas no processo, nos termos do art. 7º, §3º da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e do art. 21 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2014.

§ 2º O nível de acesso do processo não exime a necessidade de restrição de cada documento que o compõe, mediante a fundamentação legal aplicável, a exemplo dos que contenham informação pessoal ou corporativa.

§ 3º Mesmo após a decisão final da Comissão de Ética e Conduta, outras restrições de acesso ao processo ou documentos que compõem podem ser estabelecidas na forma da Lei nº 4.990, de 2012, e do Decreto nº 34.276, de 2014.

§ 4º O acesso aos autos deve ser franqueado nos termos da Lei nº 4.990, de 2012, e suas regulamentações, destacando-se a possibilidade de ocultação parcial ou disponibilização de certidão e extrato.

Art. 22. Ao investigado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos, bem como de obter cópias de documentos, mediante assinatura de termo de responsabilidade nos termos da lei. Parágrafo único. As cópias e acesso devem ser solicitadas formalmente à Comissão de Ética e Conduta.

Art. 23. Os setores competentes do órgão ou entidade devem dar tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética e Conduta, conforme determina o Decreto nº 37.297, de 2016. Parágrafo único. No âmbito do órgão ou da entidade e em relação aos respectivos agentes públicos a Comissão de Ética e Conduta deve ter acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal ou de acesso restrito.

CAPÍTULO VII DO RITO PROCESSUAL

Art. 24. O Procedimento Preliminar para apuração de conduta que, em tese, configure infração ao padrão ético deve ser instaurado pela Comissão de Ética e Conduta, de ofício ou mediante representação ou denúncia formulada por quaisquer das pessoas mencionadas no art.16.

§ 1º A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética e Conduta e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.

§ 2º Se houver indícios de que a conduta configure, a um só tempo, falta ética e infração de outra natureza, inclusive disciplinar, a cópia dos autos deve ser encaminhada imediatamente ao órgão competente.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o denunciado deve ser notificado sobre a remessa do expediente ao órgão competente.

§ 4º A conclusão da apuração não pode exceder 20 dias, contado da data de instauração do procedimento preliminar, admitida a sua prorrogação por igual, conforme disposto no art. 27, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016. § 5º A infração de natureza ética cometida por membro da Comissão de Ética e Conduta será apurada pela Comissão-Geral de Ética Pública.

Art. 25. Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, quanto a desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão pode formular consulta jurídica para a unidade jurídica, a ser encaminhada pelo Diretor Presidente do Iprev-DF, a pedido do Presidente da Comissão de Ética e Conduta. Parágrafo único. As consultas devem versar sobre direito em tese, indicar com precisão seu objeto, delimitando a dúvida jurídica a ser enfrentada.

Art. 26. A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos:

I - descrição da conduta;
II - indicação da autoria, caso seja possível;
III - apresentação de indícios da infração ética ou em que local podem ser encontrados.
Parágrafo único. Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética e Conduta poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.
Art. 27. A representação, denúncia ou qualquer outra demanda dirigida à Comissão de Ética e Conduta deve ser protocolada diretamente na Comissão ou encaminhadas pela via postal, correio eletrônico ou canais de ouvidoria.
§ 1º Os endereços e canais para atendimento e apresentação de demandas devem ser divulgados pela Comissão de Ética e Conduta.

§ 2º As denúncias feitas pessoalmente devem ser reduzidas a termo, assinadas pelo denunciante e autuadas juntamente com os documentos eventualmente apresentados.

§ 3º É assegurada a comprovação do recebimento da denúncia ou representação feitas pelo autor.

Art. 28. Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética e Conduta deve deliberar inicialmente sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 16.

§ 1º A Comissão de Ética e Conduta pode demandar informações complementares ou outros elementos de prova que julgar necessários.

§ 2º A Comissão de Ética e Conduta, mediante decisão fundamentada, deve arquivar a representação ou denúncia manifestamente improcedente e dar ciência ao autor.

§ 3º A juízo da Comissão de Ética e Conduta e mediante consentimento do denunciado, pode ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§ 4º Lavrado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, o Procedimento Preliminar deve ser sobrestado, por até dois anos, a critério da Comissão de Ética e Conduta, conforme o caso.

§ 5º Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, deve ser determinado o arquivamento do feito.

§ 6º Se o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for descumprido, a Comissão de Ética e Conduta deve dar seguimento ao feito, convertendo o Procedimento Preliminar em Processo de Apuração Ética.

§ 7º Não pode ser objeto de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional o descumprimento ao disposto no art. 5º, do Anexo II do Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 29. Ao final do Procedimento Preliminar, deve ser proferida decisão pela Comissão de Ética e Conduta determinando o arquivamento ou sua conversão em Processo de Apuração Ética.

Art. 30. Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética e Conduta deve notificar o investigado para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa prévia, por escrito.

§ 1º Em sua peça de defesa, o investigado pode listar até quatro testemunhas, bem como apresentar ou indicar provas que pretende produzir.

§ 2º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética e Conduta, mediante requerimento justificado do investigado.

§ 3º A conclusão da apuração não pode exceder 20 dias, contado da data de instauração do processo de apuração de ética, admitida a sua prorrogação por igual, conforme disposto no art. 27, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 31. O pedido de inquirição de testemunhas deve ser justificado.

§ 1º Deve ser indeferido o pedido de inquirição, quando:

I - formulado em desacordo com este artigo;

II - o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito nesta Resolução; ou

III - o fato não puder ser provado por testemunha.

§ 2º As testemunhas podem ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética e Conduta em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art. 32. O pedido de prova pericial deve ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética e Conduta indeferi-lo nas seguintes hipóteses:

I - a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito; ou

II - revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art. 33. A Comissão de Ética e Conduta pode, de ofício, inquirir testemunhas, realizar diligências ou pedidos de exame pericial mesmo que o investigado não demande a produção de outras provas.

Parágrafo único. Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética e Conduta designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 34. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, o investigado deve ser notificado para apresentar as alegações finais no prazo de cinco dias.

Art. 35. Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética e Conduta deve proferir decisão, após manifestação da respectiva área jurídica do órgão.

§ 1º Sem prejuízo da aplicação da penalidade de censura ética, a Comissão de Ética e Conduta pode, cumulativamente, fazer recomendações, lavrar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional e adotar outras medidas no âmbito de sua competência.

§ 2º Caso o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional seja descumprido, a Comissão de Ética e Conduta dará seguimento ao Processo de Apuração Ética.

§ 3º É facultado ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética e Conduta, no prazo de dez dias, contado da ciência da respectiva decisão.

Art. 36. A cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade a detentor de cargo efetivo ou de emprego permanente na Administração Pública, bem como a ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, deve ser encaminhada à unidade de gestão de pessoal, para constar dos assentamentos do agente público, para fins exclusivamente éticos, bem como para o Diretor-Presidente.

§ 1º O registro referido neste artigo deve ser cancelado após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o servidor, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

§ 2º Em se tratando de empregado terceirizado, a cópia da decisão definitiva deve ser remetida ao Diretor-Presidente, a quem compete a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Em relação aos empregados terceirizados, a Comissão de Ética e Conduta deve expedir decisão elencando as condutas infracionais e propondo a substituição, aconselhamento, orientação ou improcedência.

Art. 37. A Censura Ética deve ser apresentada por escrito, explicitando os comportamentos praticados, considerados inaceitáveis, e em desacordo com Código de Ética e Conduta do Iprev-DF.

CAPÍTULO VIII

ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

Art. 38. O Acordo de Conduta Pessoal e Profissional deve estabelecer os termos a serem firmados com o denunciado para corrigir condutas que estejam em desacordo com os preceitos éticos, visando manter um clima de trabalho respeitoso e saudável.

§ 1º No ato da lavratura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, deve ser coletada a assinatura do denunciado e de um membro da Comissão de Ética e Conduta e estabelecida a vigência do Acordo, que será de até 2 anos.

§ 2º Na hipótese de o responsável se encontrar impedido de efetuar o acompanhamento do ACP, em razão de envolvimento na situação, vínculo pessoal ou interesse direto ou indireto no feito, deve ser designado outro profissional que esteja fisicamente próximo ao denunciado para acompanhar o cumprimento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§ 3º Durante a vigência do ACP, o processo de apuração fica sobrestado, sendo determinado o arquivamento do feito, se o Acordo for cumprido até o final do sobrestamento.

§ 4º Na hipótese de haver o descumprimento do ACP durante o período de sobrestamento, a Comissão de Conduta deve dar seguimento ao Processo de Apuração Ética.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As situações omissas devem ser resolvidas por deliberação da Comissão de Ética e Conduta, de acordo com o previsto no Código de Ética e Conduta do Iprev-DF, bem como em outros atos normativos pertinentes.

Art. 40. Os prazos tratados neste Regimento serão contados de acordo com o disposto no Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 41. A investidura em cargo ou função pública ou a celebração de contrato de trabalho por agentes públicos deverá acompanhada de termo de compromisso, em que o interessado reconhece e se compromete a observar as normas do Código de Ética e Conduta do Iprev-DF.

Art. 42. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 454, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169, de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Doença Inflamatória Pélvica Aguda;

II - Protocolo de Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica na Atenção Primária à Saúde;

III - Protocolo de Tratamento Antimicrobiano Contra Bactérias Gram-Negativas Multirresistentes;

IV - Protocolo para Uso de Imiquimode no Tratamento das Ceratoses Actínicas e Carcinoma Basocelular Superficial.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 430, de 16 de Setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de Setembro de 2024, páginas 22 e 23, que institui o Grupo de Trabalho com a finalidade desenvolver processos e práticas de gestão da SES/DF para aprimoramento da função gestora, com apoio o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - (PROADI-SUS), no Art. 3º, ONDE SE LÊ: “...0182.679-4...”, LEIA-SE: “...0182.916-5...”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea “g” da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DODF nº 238, de 22 de Dezembro de 2021, pág 37, ONDE SE LÊ: "...sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 11/08/2021...", LEIA-SE: "...sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 03/02/2020...". Processo 00060-00227906/2018-93.

JOÃO EUDES FILHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 30 de setembro de 2024, e:

Conforme a Portaria nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 - MS e Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/DF;

Considerando a necessidade de ampliar a rede assistencial aos usuários do SUS/DF, vez que a rede própria encontra-se com sua capacidade esgotada;

Considerando que a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90;

Considerando que o posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal, em Ações Cíveis Públicas, acatado pelos Magistrados, é no sentido de que o SUS/DF deve propiciar aos seus usuários assistência integral à saúde;

Considerando que o DF realiza o atendimento de crianças e adultos com necessidade de ventilação mecânica invasiva e assistência intensiva de enfermagem. Os serviços prestados são de vital importância para o bem-estar dos pacientes que dependem desses serviços, para o Programa de Atenção Domiciliar do SUS/DF.

Considerando que nem todos os usuários são passíveis de desospitalização por instabilidade clínica e que alguns não necessitam de assistência de enfermagem continuada, a maioria desses usuários são doentes crônicos e dificilmente terão alta do programa, o que dificulta a geração de novas vagas;

Considerando a necessidade de treinamento das equipes do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD da SES/DF para prestação de assistência aos pacientes da Alta Complexidade, especialmente em ventilação mecânica invasiva domiciliar, as quais já atendem os pacientes no Serviço de Atenção Domiciliar- SAD-AC, seria necessária ampliação de equipes para tal atendimento, o que acarretaria mais custos à rede para contratação;

Considerando que a SES/DF não tem condições no momento de absorver os pacientes assistidos pela empresa atualmente contratada, em ambiente hospitalar, que implicaria na reospitalização desses usuários.

Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como o Relatório da Pesquisa de Preços, ambos constantes no Processo SEI: 00060-00443524/2023-72

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais à Saúde, nos termos do Art. 196, da Constituição Federal;

Considerando que os processos foram instruídos, consubstanciado pela análise de mercado, pela justificativa da necessidade de complementaridade de serviços em atenção aos incisos I e II, do art. 2 da Portaria MS/GM 1.034/2010, pelo devido Plano Operativo, e pela justificativa do uso dos índices complementares a tabela do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a necessidade manifestada dos serviços complementares de saúde na área de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos apresentados nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB,

Art. 2º Aprovar tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de Saúde para pagamento dos procedimentos do Art. 1º, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados.

Art. 3º A complementariedade definida pela tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, Artigo 2º, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

ANEXO ÚNICO			
PACOTE BÁSICO DE DIÁRIA DE SAD-AC - VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA CONTÍNUA			
CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	Valor SIGTAP	VALOR REGIONALIZADO - DIÁRIA HOME CARE
03.01.05.007-4	Internação Domiciliar	R\$ 24,13	R\$ 983,56
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Conjunto de atividades assistenciais à saúde, prestadas em domicílio, caracterizadas por oferta de cuidado continuado com maior necessidade de frequência de visitas e de abordagem multiprofissional ao paciente com quadro clínico mais complexo e com necessidade de tecnologia especializada. Itens Inclusos: Recursos humanos; equipamentos e mobiliários; materiais descartáveis e equipamentos de proteção individual (EPI), Avaliação inicial do paciente no hospital para levantamento das necessidades; Avaliação e validação da residência para receber o SAD-AC; Taxa de coleta de material para exames como: sangue, secreções, excreções e outros; Taxas referentes a coleta e tratamento do lixo hospitalar. Itens Exclusos: Visitas e Sessões extras de equipe multiprofissional; Procedimentos médicos extras; Transporte sanitário eletivo; Transporte sanitário de urgência (SAMU). Medicamentos; Dieta enteral; Exames complementares;			
ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS			
DESCRIÇÃO	TIPO ADICIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
EQUIPE PROFISSIONAL	Visita Médica domiciliar	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 344,75
	Visita de Enfermeiro(a) domiciliar	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 251,17
	Visita de nutricionista domiciliar	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 101,84
	Sessão de fisioterapia motora e respiratória domiciliar	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	R\$ 105,00
	Sessão de fonoaudiologia domiciliar	Intervenção sensorio-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento	R\$ 105,79
	Sessão de psicologia domiciliar	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 115,01
	Sessão de terapia ocupacional domiciliar	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 180,48
	Sessão de Assistente Social domiciliar	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 143,48
REMOÇÕES	Transporte em ambulância tipo UTI móvel - Avançada tipo D (com profissional médico)	Ida E volta	R\$ 2.248,60
		Ida OU volta	R\$ 1435,06
EQUIPAMENTO	Cough Assist	fornecimento aos paciente por meio de diária de uso quando solicitado com relatório médico ou fisioterapêutico justificado	R\$ 77,68
	Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado	para fornecimento aos paciente, para uso em pequenos deslocamentos, por meio de diária de uso	R\$ 9,20

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a política de impressão de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso eficiente dos recursos de impressão de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de prover infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC apropriada às atividades constantes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a política de impressão de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a finalidade de estabelecer os critérios e regulamentar o uso do serviço de impressão.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I – recurso de impressão: conjunto de equipamentos e serviços que possibilitam a impressão de documentos;

II – equipamento controlado: impressora ou equipamento multifuncional que disponha de aplicativo ou software que possibilite o controle das impressões realizadas;

III – gestor do recurso de impressão: responsável formal pela execução do contrato;

IV – usuários: servidores, consultores, colaboradores, contratados e demais pessoas que utilizem os recursos de impressão da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º A distribuição das impressoras deverá obedecer às diretrizes da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), que usará como referência os relatórios de impressão de utilização para a definição de localização de instalação.

Art. 4º Não serão objeto desta política os serviços de:

I – serigrafia;

II – grandes formatos;

III – impressão de crachá;

IV – prototipagens em impressoras 3D.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES**

Art. 5º A política objeto desta Portaria nortear-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – fornecer o serviço de impressão com a finalidade exclusiva de atender às necessidades da administração pública, vedado o uso para fins particulares;

II – promover o uso racional dos recursos, reduzindo custos e impacto ambiental decorrente da produção e descarte dos insumos, observando as seguintes orientações:

a) utilizar preferencialmente documentos em formato digital;

b) imprimir somente o necessário;

c) evitar a impressão de várias cópias de um mesmo documento;

d) não imprimir materiais protegidos por direitos autorais;

e) evitar a impressão de e-mail;

f) dar preferência, caso haja necessidade de impressão, à utilização de impressoras monocromáticas, impressão frente e verso e outras formatações que visem reduzir o número de folhas;

III – utilização consciente de impressão monocromática e colorida;

IV – monitoramento e auditoria;

V – controle de tarifação e cotas de impressão;

VI – centralização da impressão por ilhas de impressão;

VII – divulgação de ações para conscientização de uso.

§ 1º As diretrizes estabelecidas nos incisos I a VII deste artigo serão implementadas conforme a necessidade da Administração.

§ 2º A adoção das diretrizes estabelecidas nos incisos I a VII deste artigo propiciará melhor controle, práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, economia aos cofres públicos e planejamento eficaz de ações futuras.

**CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPRESSÃO**

Art. 6º Os recursos de impressão e digitalização compreendem o software de gestão, os equipamentos e seus insumos, nos modelos e requisitos preestabelecidos nos respectivos contratos de serviços de impressão vigentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 7º O uso adequado dos recursos de impressão visa garantir a continuidade da prestação de serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º Os recursos de impressão pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, disponíveis para o usuário, serão utilizados em atividades estritamente relacionadas às suas funções institucionais e não deverão ser fornecidos a terceiros, exceto quando for estritamente necessário.

§ 2º A utilização dos recursos de impressão dos equipamentos controlados será monitorada mensalmente, sendo seus registros mantidos pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica – SMT.

§ 3º O chefe de cada unidade poderá acompanhar, por meio de relatório a ser disponibilizado pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT, os trabalhos que estão sendo impressos, bem como a quantidade, nome e tipo do documento.

Art. 8º É vedada:

I – a instalação e configuração de equipamento de impressão alheio ao serviço de impressão corporativo;

II – a alteração do ponto de conexão de rede lógica e elétrica e a movimentação dos equipamentos de impressão sem anuência da Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT.

Art. 9º Os equipamentos de impressão serão distribuídos em locais que permitam atender ao maior número de usuários e a maior demanda de impressão por impressora.

Art. 10. A impressão de documentos deve ser reduzida ao mínimo necessário, utilizando-se os meios disponíveis para a sua racionalização.

§ 1º Caso haja necessidade de impressão, deve ser dada preferência à utilização de impressoras monocromáticas, impressão frente e verso e outras formatações que visem reduzir o número de folhas.

§ 2º A utilização do recurso de impressão deve ser feita com a segurança necessária para evitar o risco de vazamento de informação e para reduzir o desperdício de materiais envolvidos na impressão, tendo em vista também os seguintes objetivos:

a) redução da utilização de papel e tinta, inclusive com a adoção de providências contra o esquecimento de documentos impressos na impressora;

b) eliminação do risco de vazamento de informação impressa, tendo em vista que as páginas, depois de enviadas para a impressora, ficam na fila de impressão e serão impressas somente quando o usuário chegar ao equipamento e digitar seu código PIN de acesso para a liberação da impressão;

c) autenticação mais segura feita por usuário e senha de rede ou código PIN.

§ 3º Cabe à chefia imediata verificar a utilização das impressoras pelos usuários da sua unidade.

Art. 11. A Subsecretaria de Modernização Tecnológica – SMT poderá reavaliar, baseada nos relatórios de consumo mensais, o dimensionamento dos equipamentos em uso, procedendo com a redistribuição quando necessário.

**CAPÍTULO IV
DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO**

Art. 12. São usuários do serviço de impressão:

I – servidores efetivos e comissionados, com vínculo ativo com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II – trabalhadores terceirizados, mediante solicitação e justificativa do gestor da área ao qual estejam subordinados;

III – usuários externos ou temporários, mediante solicitação e justificativa do gestor da área ao qual estejam vinculados ou subordinados.

Art. 13. O acesso aos recursos de impressão será feito de maneira identificada por meio do uso de uma senha de segurança de autenticação dos usuários (PIN), diretamente no servidor de impressão e controle de cotas.

§ 1º É de responsabilidade do usuário manter o sigilo e evitar o uso indevido da senha de acesso e de sua credencial, vedado o seu compartilhamento.

§ 2º O uso indevido da credencial poderá levar ao bloqueio temporário da conta do usuário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO**

Art. 14. Serão mantidos o histórico de impressões por usuário, por até três anos, contendo data e hora, números de cópias, equipamento utilizado e nome do arquivo impresso.

Art. 15. O histórico de impressão das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá ser requerido a qualquer momento pela respectiva chefia ou superiores, através de solicitação formal encaminhada à Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SEGI).

Art. 16. O histórico de impressões poderá ser disponibilizado atendendo a solicitações de órgão de controle ou ainda na forma de dados abertos.

Art. 17. Compete a cada unidade otimizar na medida do possível a utilização do serviço de impressão e proceder com os encaminhamentos cabíveis aos desvios de finalidade de uso.

Art. 18. Compete à Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT) adotar ações para promover o uso racional do serviço de impressão de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

**CAPÍTULO VI
DO SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO**

Art. 19. O Software de Gestão de Impressão é o programa que permite o controle das impressões realizadas contendo as seguintes informações:

a) número de cópias;

b) equipamento utilizado;

c) usuário que efetuou a impressão;

d) nome do arquivo.

Art. 20. Os relatórios disponíveis pelo software de gestão de impressão deverão ser acompanhados periodicamente pelo responsável pela gestão de impressão da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que, caso julgue necessário, deverá encaminhá-los para as devidas chefias imediatas das unidades para acompanhamento e adoção de medidas que visem o uso adequado dos recursos de impressão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os instrumentos normativos gerados a partir desta política de impressão devem ser revisados sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 2 (dois) anos.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 89, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos do II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Rural da Estrutural - CONSEGRURAL/ESTRUTURAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta procedimentos relacionados à execução do Programa de Segurança Preventiva Viva Flor, para ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar, encaminhadas ou incluídas no programa pela via judicial ou administrativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO as diretrizes das políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecidas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, editada com fundamento no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, a partir do que, ao Poder Público, atribui-se o dever de desenvolvimento e implementação de políticas voltadas a proteger os direitos humanos das mulheres, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

CONSIDERANDO o regimento contido na Lei distrital nº 5.425, de 9 de dezembro de 2014, que criou o programa denominado “Alarme de Pânico” no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de reduzir os índices de violência doméstica registrados contra a mulher nesta unidade da federação, já regularmente implementado, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir da utilização de equipamento eletrônico de acionamento policial de emergência;

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024, segundo o qual, por intermédio do “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor”, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) disponibiliza ferramenta tecnológica acionável por botão “PRECISO DE AJUDA” às ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar amparadas por medidas protetivas de urgência deferidas por magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Conjunta SSP-DF/PCDF/PMDF nº 10, de 21 de agosto de 2023, que autoriza a inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor”, por ato do Delegado de Polícia; CONSIDERANDO a premente necessidade de aprimoramento e expansão dos mecanismos de proteção de mulheres vítimas de violência, a limitação dos recursos públicos, a discricionariedade do ato administrativo de eleição da tecnologia utilizável no rastreamento, bem como a aderência obrigatória ao princípio da eficiência, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos relacionados à execução do “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor”, para mulheres ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar, encaminhadas ou incluídas no programa, pela via judicial ou por ato do Delegado de Polícia, inclusive no que diz respeito aos critérios para a elegibilidade das tecnologias de rastreamento disponíveis, em cada caso concreto.

Art. 2º O “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor” é executado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em conjunto com as Polícias Civil e Militar do Distrito Federal, e com o Poder Judiciário do Distrito Federal, segundo instrumentos regulamentadores próprios, por meio do oferecimento de tecnologia de monitoramento ou acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, às quais é conferido socorro policial prioritário como forma de conferir efetividade a medidas protetivas de urgência ou de, mesmo sem elas, evitar indesejada aproximação física do agressor e a consequente escalada da violência.

Art. 3º A eleição da tecnologia a ser utilizada na execução do “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor” é ato discricionário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, segundo critérios de elegibilidade verificados em cada caso concreto, podendo consistir em entrega de dispositivo adquirido por meio de contrato administrativo (Dispositivo de Proteção Preventiva - DPP) ou desenvolvido pela própria Administração Pública, ou mesmo a instalação de aplicativo no aparelho de telefone

celular da vítima (Aplicação de Proteção Preventiva - APP), considerando-se sempre a possibilidade de evolução técnica das ferramentas, questões de ordem orçamentária, bem como a primazia da segurança da vítima.

Parágrafo único. A utilização de uma das ferramentas tecnológicas por determinada vítima não impede a troca para outras tecnologias disponíveis, sendo autorizada a correspondente migração entre elas, observados os critérios de elegibilidade compatíveis com o caso concreto.

Art. 4º Proveniente o encaminhamento de ato do Poder Judiciário ou do Delegado de Polícia, para que a inclusão no “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor” se dê pela instalação de aplicação no próprio aparelho de telefone celular da vítima (Aplicação de Proteção Preventiva - APP), a vítima deve apresentar aparelho celular do tipo “smartphone” compatível com a tecnologia utilizada.

Parágrafo único. Como condição para inclusão no programa pela via da Aplicação de Proteção Preventiva - APP, a vítima declarará, em documento assinado por seu punho, possuir condições econômicas mínimas para manter pacote de dados ativo em seu aparelho celular durante todo o período em que permanecer atendida pelo programa, bem como que possui domicílio, residência habitual e local de trabalho no Distrito Federal, em área com cobertura adequada pelas redes de telefonia e dados de internet móvel.

Art. 5º À vista das especificidades que lhe são próprias, a utilização do Dispositivo de Proteção Preventiva - DPP fica condicionada à observância dos seguintes critérios, a serem aferidos em cada caso concreto:

I – cumulativamente:

a) declaração expressa da vítima de que não dispõe de aparelho de telefone celular, de seu uso, compatível com a tecnologia necessária à instalação da Aplicação de Proteção Preventiva - APP e de que não possui condições materiais de manter acesso contínuo a pacote de dados de internet móvel;

b) vítima com domicílio, residência habitual ou local de trabalho em área com cobertura precária pelas redes de telefonia e dados de internet móvel, a ser por ela própria declarado;

II – alternativamente:

a) vítima proveniente do programa mantido pela Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP, exceto nos casos em que ela, no ato da migração, opte expressamente pelo uso da Aplicação de Proteção Preventiva - APP;

b) verificação de recorrência delitiva, por parte do agressor, ou quando as circunstâncias do caso concreto revelem histórico de escalada da violência, em situações que envolvam grave ameaça, perseguição ou violência física.

Parágrafo único. Ainda que atendidos os critérios descritos nos incisos, verificado o desuso ou má utilização do Dispositivo de Proteção Preventiva - DPP, regularmente atestado em documento próprio, será admitida a migração para Aplicação de Proteção Preventiva - APP, como forma de garantir a permanência da vítima no “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor”, independentemente da natureza da ordem de inclusão.

Art. 6º Incumbe à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, por suas unidades específicas, ofertar o suporte técnico e operacional necessário ao funcionamento do “Programa de Segurança Preventiva Viva Flor”, garantindo sua atualização contínua, a partir da promoção da integração dos órgãos de segurança pública, com capacitações periódicas para os agentes envolvidos no atendimento e monitoramento das vítimas, sempre com respeito à privacidade das informações das ofendidas cadastradas no programa.

Art. 7º O acompanhamento das vítimas inseridas no programa será realizado de forma contínua e especializada, desde a inclusão no programa até a cessação da necessidade da medida, garantindo-se atendimento especializado condizente com a condição de pessoa presumidamente vulnerável.

Parágrafo único. O fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no programa de proteção referido nesta Portaria, será fixado em protocolo próprio, em conjunto pelos órgãos partícipes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Criação do Conselho Comunitário de Segurança Rural de Ceilândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos do II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Rural de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 92, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Criação do Conselho Comunitário de Segurança Rural do JK (Taguatinga e Samambaia)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos do II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Rural do JK (Taguatinga e Samambaia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.081, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00115308/2020-11, resolve:
RETIFICAR na Portaria DVPC nº 783, de 04 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 214 de 12 de novembro de 2020, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput e inc. I,..." , LEIA-SE: "...Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019,..." Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00001049/2021-23, resolve:
RETIFICAR na Portaria nº 524, de 19 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...artigo 37, caput e inciso I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002,..." , LEIA-SE: "... c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002; ..." , Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00073211/2024-20, resolve:
Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED COOMARCA LTDA (COOMARCA), CNPJ nº 04.355.489/0001-75, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00071674/2024-57, resolve:
Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 57.723.801/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de setembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240002/2024-SEAPE.
I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de outubro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240002/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023627/2024-69 e sigiloso nº 04026-00022579/2024-91), instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024.
II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de setembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024-SEAPE.
I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de outubro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 2024.
II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 34 do Estatuto Social do dia 21 de junho de 2018, e Considerando as disposições contidas no item VI da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014;
Considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 31/2021-PRES./TCB, SEI 55559264, publicada no DODF em 8 de março de 2021, SEI 57374618;
Considerando a decisão da Diretoria Colegiada desta Empresa em autorizar a reabertura do prazo para adesão ao PDV/TCB, objeto da reunião realizada em 24 de setembro de 2024, SEI 152159513; e Considerando o disposto na Cláusula Sexagésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato da Categoria, SEI 111558989, registrado no MTE sob o nº DF000400/2023, em 27/06/2023, vigente até 30 de abril de 2025, objeto do processo nº 00095-00000045/2023-12: "CLAUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV. O Plano de Demissão Voluntária – PDV seguirá de acordo com os critérios estabelecidos no processo de nº 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos – CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF de nº 61, de 26 de março de 2014, página 07, resolve:
Art. 1º Reabrir, até 31 de dezembro de 2024, o prazo aos empregados em exercício da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de, 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00078002/2023-23, prorrogada pela Portaria nº 79, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, alterado pelo Decreto 42.091, de 13 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14-A. Quando da necessidade de retenção dos bens/pertences pessoais de pessoas em situação de rua, deverão ser colhidos o máximo de dados possível dos seus proprietários e, não sendo possível a sua identificação, a retenção deverá ser lavrada em termo próprio com a identificação individualizada, contendo coordenadas do local, imagens e número do lote de bens retidos/custodiados.

Parágrafo único. Os bens/pertences pessoais retidos/recolhidos das pessoas em situação de rua serão encaminhados para custódia, guarda e acondicionamento na estrutura da Diretoria de Bens Apreendidos - DIBE/DF Legal, permanecendo à disposição para retirada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem a cobrança de custos operacionais e de diárias de depósito/custódia."

.....

"Art. 29. Os gastos efetivamente realizados com as ações fiscais, registrados em RMU, serão calculados tomando por base a tabela de preços unitários publicada anualmente no DODF pela Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF/DF Legal, de acordo com a legislação em vigor."

.....

"Art. 32. Caberá a Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF/DF Legal a apreciação e análise dos requerimentos interpostos em desfavor da cobrança dos custos das operações."

.....

"Art. 36. Para efetivação da cobrança dos custos de operação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

.....

e. o processo administrativo deverá ser tramitado à Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF/DF Legal para procedimento de cobrança e continuidade da instrução processual;

f. a Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF/DF Legal calculará o valor dos custos da operação de apreensão, procederá o lançamento no sistema SISLANCA, com respectivo Código de Receita, intimará via AR e encaminhará o Boleto com o valor para pagamento dos custos da operação;

.....

III - No caso de não haver apreensão, com infrator qualificado:

.....

c. a Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF/DF Legal calculará o valor dos custos da operação, procederá o lançamento no sistema informatizado da DF Legal, com respectivo Código de Receita, intimará via AR e encaminhará o Boleto com o valor para pagamento dos custos da operação."

.....

"Art. 37. Os custos das diárias, depósito ou custódia do bem apreendido serão calculados pela Diretoria de Bens Apreendidos – DIBE/DF Legal e encaminhados para a Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF/DF Legal."

.....

"Art. 41. Os bens e mercadorias apreendidos não reclamados na forma estabelecida nesta Portaria poderão ser doados aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como às instituições públicas ou privadas de caráter social e filantrópico, inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, e às prefeituras dos municípios que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1262

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito –

CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00019365/2024-25	PAD7E98	YE02257273	ARQUIVAMENTO
00113-00001721/2023-73	JHS8962	Y001330357	ARQUIVAMENTO
00113-00016417/2023-21	NKM9180	CJ03472466	ARQUIVAMENTO
00113-00016418/2023-75	NKM9180	CJ03473675	ARQUIVAMENTO
00113-00015212/2023-28	HSI2530	FC00289948	NÃO PROVIMENTO
00113-00015209/2023-12	HSI2530	FC00298371	NÃO PROVIMENTO
00113-00014766/2023-16	PAV4665	YE02164641	NÃO PROVIMENTO
00113-00014768/2023-05	PAV4665	YE02164642	NÃO PROVIMENTO
00113-00016188/2023-44	REF5A37	YE02161044	NÃO PROVIMENTO
00113-00016706/2023-20	DCZ8577	YE02190939	NÃO PROVIMENTO
00113-00015567/2023-17	REG9C55	FC00356201	NÃO PROVIMENTO
00113-00014770/2023-76	PAV4665	YE02164643	NÃO PROVIMENTO
00113-00015805/2023-94	PAW7A14	YE02177427	NÃO PROVIMENTO
00113-00013758/2023-44	REK7D05	CJ03459706	NÃO PROVIMENTO
00113-00015821/2023-87	MOG3089	YE02197489	NÃO PROVIMENTO
00113-00016453/2023-94	JKN8101	YE02163339	NÃO PROVIMENTO
00113-00016989/2023-18	JHP0888	YE02207040	NÃO PROVIMENTO
00113-00017515/2023-85	PGM1368	YE02196654	NÃO PROVIMENTO
00113-00017477/2023-61	JHA2080	YE02193825	NÃO PROVIMENTO
00113-00018477/2023-88	OGI6804	YE02204255	NÃO PROVIMENTO
00113-00007769/2023-95	PBL2863	YE02126441	NÃO PROVIMENTO
00113-00013973/2023-45	QIY6618	CJ03437955	NÃO PROVIMENTO
00113-00013790/2023-20	PYY9910	CJ03493733	NÃO PROVIMENTO
00113-00016215/2022-06	EJC3821	GE01214887	NÃO PROVIMENTO
00113-00020324/2024-81	JLE2560	YE02333375	NÃO PROVIMENTO
00113-00015707/2023-57	PAE9234	YE02204265	NÃO PROVIMENTO
00113-00002534/2023-15	OZY7355	YE02057155	NÃO PROVIMENTO
00113-00011233/2023-74	JVR3F68	CJ03376689	NÃO PROVIMENTO
00113-00013927/2023-46	IHY5901	Y001531031	NÃO PROVIMENTO
00113-00014255/2023-96	JIG4284	YE02135917	NÃO PROVIMENTO
00113-00014231/2023-37	JKB8707	GE01276397	NÃO PROVIMENTO
00113-00013924/2023-11	IHY5901	Y001531030	NÃO PROVIMENTO
00113-00021588/2022-91	NLI1D36	CJ02951474	NÃO PROVIMENTO
00113-00001839/2023-00	SGO0J86	CJ03122104	NÃO PROVIMENTO
00113-00014450/2023-16	SGN2B82	FC00354791	NÃO PROVIMENTO
00113-00014502/2023-54	PAG0A01	CJ03439005	NÃO PROVIMENTO
00113-00016020/2022-58	FZW3113	YE01875014	NÃO PROVIMENTO
00113-00014993/2023-33	REH9G41	YE02144415	NÃO PROVIMENTO
00113-00014995/2023-22	REH9G41	YE02144416	NÃO PROVIMENTO
00113-00014880/2023-38	PBM4190	CJ03436123	NÃO PROVIMENTO
00113-00001704/2024-17	PAB7105	YE02150701	NÃO PROVIMENTO
00113-00007547/2023-72	OPD2433	YE02105164	NÃO PROVIMENTO
00113-00019592/2024-51	PBW0911	YE02318912	NÃO PROVIMENTO
00113-00019605/2024-91	PAF6074	YE02331640	NÃO PROVIMENTO
00113-00002129/2024-70	OZY8755	YE02251532	NÃO PROVIMENTO
00113-00005502/2023-63	OLH3883	CJ03257494	NÃO PROVIMENTO
00113-00005508/2023-31	OLH3883	CJ03243070	NÃO PROVIMENTO
00113-00019605/2023-19	IQJ7200	CJ03596738	NÃO PROVIMENTO
00113-00019536/2023-35	IQJ7200	CJ03582149	NÃO PROVIMENTO
00113-00007645/2023-18	SGO9G01	GE01269021	NÃO PROVIMENTO
00113-00004600/2023-83	SGN8D71	CJ03323390	NÃO PROVIMENTO
00113-00004602/2023-72	SGN8D71	CJ03306171	NÃO PROVIMENTO
00113-00006428/2023-01	OVN5309	YE02104299	NÃO PROVIMENTO
00113-00007081/2023-13	PAS3103	CJ03263227	NÃO PROVIMENTO
00113-00006637/2023-46	PBF6337	CJ03091466	NÃO PROVIMENTO
00113-00006339/2023-56	MJJ6E98	CJ03150031	NÃO PROVIMENTO

00113-00006340/2023-81	MJJ6E98	CJ03150934	NÃO PROVIMENTO
00113-00006342/2023-70	MJJ6E98	CJ03152969	NÃO PROVIMENTO
00113-00001724/2023-15	JHS8962	Y001466513	NÃO PROVIMENTO
00113-00001703/2023-91	DJE4199	CJ02964579	NÃO PROVIMENTO
00113-00001699/2023-61	JHS8962	Y001466513	NÃO PROVIMENTO
00113-00003050/2023-85	KXS6A28	CJ02177246	NÃO PROVIMENTO
00113-00019133/2023-96	IQJ7200	FC00404135	NÃO PROVIMENTO
00113-00007958/2023-68	JKI0178	GE01269991	NÃO PROVIMENTO
00113-00018867/2023-58	PBW7106	CJ03545333	NÃO PROVIMENTO
00113-00019111/2023-26	IQJ7200	FC00376222	NÃO PROVIMENTO
00113-00019112/2023-71	IQJ7200	CJ03569520	NÃO PROVIMENTO
00113-00019407/2023-47	PRG9536	CJ03506555	NÃO PROVIMENTO
00113-00019132/2023-41	IQJ7200	CJ03570384	NÃO PROVIMENTO
00113-00019159/2023-34	IQJ7200	CJ03587062	NÃO PROVIMENTO
00113-00018493/2023-71	JKN3820	FC00316948	NÃO PROVIMENTO
00113-00018497/2023-59	JKN3820	FC00316963	NÃO PROVIMENTO
00113-00016214/2023-34	QID8963	CJ03466712	NÃO PROVIMENTO
00113-00016221/2023-36	QJF6405	CJ03463539	NÃO PROVIMENTO
00113-00016243/2023-04	QJF6405	CJ03463689	NÃO PROVIMENTO
00113-00016248/2023-29	MKZ5284	CJ03481395	NÃO PROVIMENTO
00113-00016210/2023-56	QHI9860	CJ03474813	NÃO PROVIMENTO
00113-00016208/2023-87	QJQ0981	CJ03474613	NÃO PROVIMENTO
00113-00016203/2023-54	MML0194	CJ03468175	NÃO PROVIMENTO
00113-00000340/2023-77	SGO7J51	GE01263605	NÃO PROVIMENTO
00113-00017742/2023-19	OVT4389	FC00370294	NÃO PROVIMENTO
00113-00017753/2023-91	PAA6253	CJ03503132	NÃO PROVIMENTO
00113-00017705/2023-01	PAA5457	FC00325055	NÃO PROVIMENTO
00113-00017424/2023-40	PBM7B00	CJ03558630	NÃO PROVIMENTO
00113-00017406/2023-68	PBV6F06	FC00324101	NÃO PROVIMENTO
00113-00005964/2023-81	SGN8D71	CJ03371088	NÃO PROVIMENTO
00113-00016952/2023-81	MXL7D58	CJ03468214	NÃO PROVIMENTO
00113-00016988/2023-65	PBA5082	CJ03499274	NÃO PROVIMENTO
00113-00016514/2023-13	OVR3039	FC00348894	NÃO PROVIMENTO
00113-00017861/2023-63	QCK3J02	CJ03473014	NÃO PROVIMENTO
00113-00018703/2023-21	JKN3820	FC00316948	NÃO PROVIMENTO
00113-00015103/2023-19	PBB8661	YE02175358	NÃO PROVIMENTO
00113-00015101/2023-11	JIO5954	FC00330279	NÃO PROVIMENTO
00113-00013611/2023-54	PBL4H19	GE01280973	NÃO PROVIMENTO
00113-00015711/2023-15	RED7E81	YE02187548	NÃO PROVIMENTO
00113-00015246/2023-12	JIK0385	YE02184782	NÃO PROVIMENTO
00113-00015198/2023-62	JKP4855	YE02161329	NÃO PROVIMENTO
00113-00015115/2023-35	JIK8H29	YE02193330	NÃO PROVIMENTO
00113-00014957/2023-70	RBO1B95	YE02198547	NÃO PROVIMENTO
00113-00014331/2023-63	PAZ6328	YE02168469	NÃO PROVIMENTO
00113-00019090/2023-49	PAN2856	YE02209934	NÃO PROVIMENTO
00113-00019129/2023-28	IQJ7200	FC00383544	NÃO PROVIMENTO
00113-00018705/2023-10	JKN3820	FC00316963	NÃO PROVIMENTO
00113-00019127/2023-39	IQJ7200	CJ03563114	NÃO PROVIMENTO
00113-00019125/2023-40	IQJ7200	CJ03576938	NÃO PROVIMENTO
00113-00011392/2023-79	RCM9G00	CJ03336996	PROVIMENTO
00113-00014254/2023-41	JIG4284	YE02154789	PROVIMENTO
00113-00016470/2022-41	BBZ3803	GE01246509	PROVIMENTO
00113-00016183/2022-31	DMN8726	YE01875208	PROVIMENTO
00113-00016370/2022-14	PBQ9463	YE01888106	PROVIMENTO
00113-00016505/2022-41	JHQ7272	YE01898025	PROVIMENTO
00113-00014597/2023-14	RBO8B64	FC00343269	PROVIMENTO
00113-00018464/2022-28	JGG2005	YE02013472	PROVIMENTO
00113-00017521/2022-51	IYM6335	YE01987588	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 31/2024

Processo nº 00070-00005767/2021-15 Interessado: SALVADOR NOGUEIRA LOPES Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 309/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00005767/2021-15, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir o fundamento da aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, III, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 330/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002270/2020-56, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5573-D, datado de 01/04/2020 lavrado em desfavor de EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XIV do Decreto 36.589, em razão da infração aos artigos 3º, inciso X e 9º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 347/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003886/2020-44, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5047-D, datado de 12/08/2020 lavrado em desfavor de JOÃO GOMES NETO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 388/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004634/2020-32, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3824-D, datado de 29/09/2020 lavrado em desfavor de ADAIR JOSÉ VAZ RIBEIRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSAIAJ

Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 390/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003874/2020-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2039-D, datado de 07/08/2020 lavrado em desfavor de EDMILSON MONTEIRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSAIAJ

Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 415/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00000995/2020-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3766-D, datado de 02/02/2020 lavrado em desfavor de IRACLIDES ALVES TORRES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 573/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001175/2021-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1402-D, datado de 24/02/2021 lavrado em desfavor de PAULO ROBERTO RODRIGUES RAMALHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001191/2021-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1403-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de VALTAIR FERNANDES CARDOSO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001177/2021-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1401-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de CRISTIANA DE JESUS DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001136/2021-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2068-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de FRANCISCO LEANDRO PEREIRA LOPES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001134/2021-20, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº2067-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de MARIA DO SOCORRO DA SILVA COELHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001130/2021-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2063-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de REINALDO PEREIRA DE SOUSA LEANDRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 169/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001120/2021-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2055-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de EDVAR RIBEIRO ZEQUIEL e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001177/2021-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1389-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de CORSINA MARTINHA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 178/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00005588/2021-7013, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no § 6º do Art. 15 da Lei nº 4.885/2012, resolvo: JULGAR IMPROCEDENTE a defesa apresentada, para manter subsistente o Auto de Infração nº 19/2021, datado de 23/11/2021 lavrado em desfavor de FLÁVIO LUIZ AGNES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 23, inciso III, da Lei nº. 6.932/2021, em razão da infração ao artigo 21, inciso III, da Lei nº. 6.932/2021, contrariando assim as medidas fitossanitárias em vigor, "VAZIO SANITÁRIO DO FEIJÃO".
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o § 5º do Art. 15, da Lei nº. 4.885/2012, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância a Comissão Julgadora designada pelo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos do § 7º da Lei nº. 4.885/2012.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001117/2021-92, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2052-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de EDNO JOSÉ CARDOSO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 185/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001183/2021-62, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1393, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de EDMILSON MOREIRA DA ROCHA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 186/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001268/2021-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1423-D, datado de 25/02/2021, lavrado em desfavor de DIOGO JOSÉ DA ROCHA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 187/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001118/2021-37, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração 2053-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de CALUDIO SOARES MARIANO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 188/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001119/2021-81, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2054-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de EDILSON ARISTIDES BORZANI e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001177/2021-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1399-D, datado de 24/02/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ CORDOVAL DE BARROS RIBEIRO NETO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 196/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001232/2021-67, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1412-D, datado de 24/02/2021 lavrado em desfavor de CRISTIANE DIAS PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 212/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000537/2021-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº5072-D, datado de 02/02/2021, lavrado em desfavor de DIVINO EUSTÁQUIO PIMENTA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 216/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001046/2021-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3849-D, datado de 18/02/2021, lavrado em desfavor de MARIA DEL MAR RECIO Y ALVAREZ e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 229/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005332/2022-43, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no § 6º do Art. 15 da lei nº 4.885/2012, resolvo: NÃO CONHECER da defesa apresentada, ante a ilegitimidade recursal do recorrente, para manter subsiste o Auto de Infração nº 28/2022, datado de 01/07/2022, lavrado em desfavor de IVAN CARLOS RIEDE e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista nos artigos 21, II, alínea "e", e 23, III ambos da Lei nº. 6.932/2021, em razão da infração aos artigos 21, II, alínea "e", e 23, III ambos da Lei nº. 6.932/2021.

NOTIFICO-O de que o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância a Comissão Julgadora designada pelo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Lei.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 245/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00003418/2021-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5108-D, datado de 16/07/2021, lavrado em desfavor de LAUDARES JUNIOR DE OLIVEIRA BRAGA, e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 343/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00003865/2021-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 2088-D, datado de 16/08/2021 lavrado em desfavor de ALONSO EMANUEL SALVATO TARIFA e o devido arquivamento dos autos em homenagem a Princípio da Legalidade.
INTIME-SE da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 399/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00003105/2021-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5610-D, datado de 02/07/2021, lavrado em desfavor de LUIZ CARLOS GOMES DA ROSA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 435/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00001184/2021-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1409-D, datado de 25/02/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ GOMES DE FARIAS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 445/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00000637/2021-88, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5095-D, datado de 02/02/2021, lavrado em desfavor de EDIGAR PINHEIRO TORRES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para,

querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5773 – Série D
Processo 00070-00005853/2021-10 Notifica-se a Sra. NIDIA RUTH INNECCO, CPF 39*.***.***-9, que no dia 06 de dezembro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº 5773, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

GERÊNCIA EM DEFESA AGROPECUÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2081 – Série D
Processo 00070-00003816/2021-77 Notifica-se o Sr. JOÃO AUGUSTO MARTINS TELES, CPF 23*.***.***-0, que no dia 04 de agosto de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº 2081, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria SEAGRI nº 01, de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Gerente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0077/2021
Processo SEI 00070-00002866/2021-37 Notifica-se o Sr. WESLEY SOARES DA NOBREGA, CPF 05*.***.***-9, que no dia 26 de junho de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0077/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV da Lei nº 2.095/98, combinado com os artigos 81 e 82 do Decreto Distrital nº 36.589/2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0138, Série D, lavrado em 16 de maio de 2021, na BR 080. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0146/2021
Processo SEI 00070-00003802/2021-53 Notifica-se o Sr. RODRIGO FERNANDES DA SILVA, CPF 94*.***.***-7, que no dia 03 de novembro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0146/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 82 do Decreto Distrital nº 36.589/2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0124, Série D, lavrado em 24 de junho de 2021, na DF 290. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 5010
Processo SEI 00070-00004705/2022-69 Notifica-se o Sr. BRAZ RODRIGUES MENDES, CPF 95*.***.***-3, que no dia 09 de maio de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº T 5010, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV da Lei nº 2.095/98, combinado com os artigos 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589/2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05571, Série A, lavrado em 05 de maio de 2022, na DF 180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

DECISÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EMATER-DF), empresa pública integrante da administração pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 07 de abril de 1978, de acordo com a autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.612/0001-04, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, Brasília/DF, CEP: 70.770-915, neste ato representada por seu Presidente, Cleison Medas Duval, conforme art. 43 do Estatuto Social e art. 5º do Regimento Interno, DECIDE, após exercida a ampla defesa e o contraditório pelo SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. (ID 151439413), ANULAR o Contrato nº 17/2024-GCONV, celebrado com aquela sociedade empresária, em razão da avença estar em desacordo com o art. 69 da Lei nº 13.303, de 30 de novembro de 2016. Determina-se o encaminhamento desta Decisão à sociedade empresária SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. e, ainda, que seja providenciado novo instrumento contratual conforme indicado pela Assessoria Jurídica (Asjur) no Parecer SEI-GDF nº 156/2024 - EMATER-DF/PRESI/ASJUR (ID 151182719) e no Despacho ID 151631930.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL SAVART SERVICOS E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.584.235/0001-78 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 4766, representado legalmente pelo Sra. Gisèle Loise Serzedello Corrêa Santoro, CPF nº 226.***.***-04, a captar o montante de R\$ 148.954,57 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural 16ª MOSTRA BRASÍLIA - CELEBRAÇÃO DE 70 ANOS DE CARREIRA DE GISÈLE SANTORO, inscrito sob o processo nº 00150-00005345/2024-11, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

EMENDA REGIMENTAL Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a redação do § 1º do art. 197 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 84, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 4º, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, e nos termos dos arts. 2º, II, 13, I, n, 65 e 69 do seu Regimento Interno, e à vista do decidido no Processo nº 00600-00015383/2023-47-e, apreciado na Sessão Administrativa nº 1202, realizada no dia 25 de setembro de 2024, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º O § 1º do art. 197 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197. (...).

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o relator ou o Tribunal, antes de pronunciar-se quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis, rejeitar as alegações de defesa e fixar novo e improrrogável prazo para recolhimento

do débito ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

(...)”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2024

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE

OLIVEIRA

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro

ANTÔNIO RENATO ALVES

RAINHA

Conselheiro

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO

FRAGOSO

Auditor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Representante do Ministério Público

junto ao TCDF

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00015383/2023-47-e, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...):

(...)

II – classificar as decisões proferidas pelo Tribunal;

(...)

XV – (...);

XVI – indicar à Escola de Contas Públicas, com vistas à Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional, decisões com potencial relevância para compor base de jurisprudência selecionada do Tribunal;

XVII – encaminhar a súmula e suas alterações para assinatura do Presidente do Tribunal.”

“Art. 10. Ao Serviço de Apoio Técnico e Operacional compete:

(...)

II – supervisionar a redação e a classificação das decisões proferidas pelo Tribunal;

(...)

XII – (...);

XIII – indicar decisões com potencial relevância para compor base de jurisprudência selecionada do Tribunal, com vista a subsidiar o exercício da competência prevista no inciso XVI do art. 8º desta Resolução.”

Art. 11. Ao Serviço de Expedição e Plenário compete:

(...)

V – providenciar a publicação de atas, acórdãos, emendas regimentais, súmulas, resoluções, portarias e outros documentos decorrentes de decisões do Tribunal;

(...)”

“Art. 59. Suprimido”

“Art. 123. (...):

(...)

VII – o Boletim Interno será disponibilizado em versão eletrônica, cabendo à Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional distribuir a versão impressa às unidades administrativas do Tribunal, mediante formal solicitação dos setores interessados;

VIII – a Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional manterá coleção atualizada de todos os números publicados;

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 312, de 1º de fevereiro de 2018, que estabelece procedimentos de inclusão, de revisão, de restabelecimento ou de cancelamento de Súmula da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00015383/2023-47-e, resolve:

Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 11, 17, caput, e 18 da Resolução nº 312, de 1º de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex e a Supervisão de Legislação e Jurisprudência da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional realizarão levantamento das decisões passíveis de serem sumuladas, enviando-o à Presidência.”

“Art. 9º (...).

(...)

§ 3º Os Conselheiros, Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal poderão solicitar à Escola de Contas Públicas, por meio da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional, pesquisa nas bases de jurisprudência do Tribunal com vista a subsidiar suas manifestações a respeito do projeto de súmula proposto.”

“Art. 11. (...).

Parágrafo único. A aprovação do projeto será comunicada à Escola de Contas Públicas, com vistas à Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional e à Supervisão de Legislação e Jurisprudência, para os fins previstos nos arts. 17 e 18 desta Resolução.”

“Art. 17. A organização gradativa da Súmula de Jurisprudência do Tribunal, a cargo da Escola de Contas Públicas, adotará numeração sequencial crescente.

(...)”

“Art. 18. A súmula e suas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e disponibilizadas no sítio oficial do Tribunal ou em outro meio que vier a ser adotado para esta finalidade.

Parágrafo único. A súmula e suas alterações serão publicadas em ato específico assinado pelo presidente do Tribunal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA
ANEXO I

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL				CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.2557.2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018164		99	33.90.40	0	1501.1001	3.000.000	3.000.000
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018161		99	31.90.11	0	1500.1000	6.300.000	6.300.000
		99	31.91.13	0	1500.1000	3.700.000	3.700.000
TOTAL							13.000.000

ANEXO II

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
				SUPLEMENTAÇÃO			
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018157		99	33.90.08	0	1501.1001	3.000.000	3.000.000
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369		99	31.90.92	0	1500.1000	10.000.000	10.000.000
TOTAL							13.000.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o CAPITÃO QOPMA RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula PMDF 23.951/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001572, de Gerente, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISABELA DOS PASSOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703972, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO REGO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703973, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTUR GONÇALVES DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704010, de Assessor, da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, XÊNIA VERSIANI PAIVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703996, de Chefe, da Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA SILVEIRA MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703994, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO ABREU MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704246, de Assessor, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO REGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA SILVEIRA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KELVIA TIBA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR XÊNIA VERSIANI PAIVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS MISSIAS MOTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704114, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MENEZES CAMPOS, matrícula 01420798, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703394, de Assessor, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO DE LIMA MESSIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704095, de Assessor, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MISSIAS MOTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MENEZES CAMPOS, matrícula 01420798, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE LIMA MESSIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.098-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703756, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.336-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703762, de Chefe, do Núcleo de Imunidades, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO FILIPE MELO ROCHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.355-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703751, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.336-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703756, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO FILIPE MELO ROCHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.355-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703762, de Chefe, do Núcleo de Imunidades, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ULYSSES ANTONIO CORREA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.247-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703751, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEMÓSTENES RIOS DA COSTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.035-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703597, de Coordenador, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.333-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703598, de Assessor, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO NISHIMOTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.162-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703599, de Assessor, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.333-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703597, de Coordenador, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEMÓSTENES RIOS DA COSTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.035-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703598, de Assessor, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.245-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703599, de Assessor, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matrícula 17150604, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 55006134, de Diretor Executivo,

da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO CARLOS FALCÃO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000113, de Gerente, da Gerência de Estudos e Pesquisas de Implementação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NEIDE LIMEIRA FALCÃO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000113, de Gerente, da Gerência de Estudos e Pesquisas de Implementação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula 82.830-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100791, de Chefe, da Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 02 de setembro de 2024.

NOMEAR RUBENS BARROZO DA SILVA, matrícula 83.881-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100791, de Chefe, da Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMICO, matrícula 284.636-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100994, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FABIANE THAIS ROMERO TEZONI DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100994, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 281.254-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100802, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Subdiretoria de Gestão Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 03 de setembro de 2024.

NOMEAR BRUNO DENOFRIO PORTO, matrícula 281.323-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100802, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Subdiretoria de Gestão Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO DENOFRIO PORTO, matrícula 281.323-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 01101020, de Assessor, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Subdiretoria de Gestão Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANA SOFIA CAVALCANTI JUCA, matrícula 281.350-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 01101020, de Assessor, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Subdiretoria de Gestão Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ROBERTA CARVALHO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO EULER ALFREDO DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ELENIVALDO MIGUEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELENIVALDO MIGUEL DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08800089, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO HENRIQUE DIAS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08800089, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEUBER CARLOS BUENO LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR HERMANO BARREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800114, de Diretor, da Diretoria de

Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MAGNO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCIO GONÇALVES SOARES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS MAYKO ALVES DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO HENRIQUE DIAS DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000088, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO EULER ALFREDO DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000088, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBENS MAYKO ALVES DUARTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000113, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUBER CARLOS BUENO LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000113, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KÁTIA REGINA BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700115, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILSON DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO FRANCISCO MARQUES PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700085, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FÁBIA ALVES MARTINS DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700087, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SEVERINA MARIA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MATEUS AIRES CYRÍACO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA REGINA BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DE AGUIAR DUQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR DIELE DE JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS AIRES CYRÍACO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE DE AGUIAR DUQUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700084, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIA ALVES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700084, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR LUCIANO MORESCO AGRIZZI da Função de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, como Representante do Segmento Gestor – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR AB-DIEL NUNES DE ANDRADE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, como Representante do Segmento Gestor – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de setembro de 2024, publicado no DODF Edição Extra nº 58-A, de 02 de setembro de 2024, página 06, o ato que nomeou RAVENNA LUANY DA MATA FERNANDES, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “... RAVENNA LUANY DA MATA FERNANDES ...”, LEIA-SE: “...RAVENNA LUANY DA MOTA FERNANDES...”.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de setembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC EMIVALDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 17199026, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, referente ao exercício de 2023, marcadas de 16.09.2024 a 15.10.2024, a serem usufruídos no período de 20.11.2024 a 12.12.2024, conforme Processo 04043-00001400/2024-72.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos Art. 7º, §3º e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010; nos Arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA matrícula: 1.689.181-3 para atuar como fiscal técnica; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula: 1.692.807-5 para atuar como fiscal técnico substituto; THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, para atuar como fiscal setorial; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI), no âmbito do Contrato nº 52181/2024 – CASA CIVIL (152224115), firmado com a empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA que tem por objeto a realização de a contratação de serviços comuns concernentes ao fornecimento por empresa especializada, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquês e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência junto ao Edital Pregão Eletrônico nº 90044/2024 (144908882) e na

Proposta do contratado (147091622), consoante o Processo SEI nº 00010-00000128/2024-11.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (149134417 - 149134625 - 149135349).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHAYENE KALLINY LERBACK COUTO, matrícula 1.710.240-5, Assessora, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula 1.703.751-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo 04018-00002355/2023-63.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IX, do artigo 28, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 154, de 03 de junho de 2024 para DISPENSAR a servidora MIRIAM DIAS CABECEIRA, matrícula nº 1.691.831-2; e DESIGNAR a servidora SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.719.715-5, para realizar o recadastramento dos ocupantes de espaços públicos em boxes nas Feiras do Distrito Federal, nos termos dos incisos III e IX, do Artigo 28, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC.

Art. 2º Os demais Artigos da Ordem de Serviço nº 21, de 06 de fevereiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO JACO WENDLING, matrícula 1.719.670-1, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em caráter permanente, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar o servidor JORIVAL FERREIRA DE SOUZA matrícula 43.227-X, para atuar como substituto eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação observar a legislação vigente que regulamenta o processo de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto 42.375, de 9 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal RA-VI. A Comissão será composta pelas agentes de Qualidade de Vida no Trabalho, LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, (titular), BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, (suplente) e pelos seguintes membros: ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 157.357-8, ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.251-9, DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.443-9, ERASMOS AGUIAR DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.214-5, BIANCA LAÍS CAETANO SERAFIM, Assessor, matrícula 1.713.085-9, RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 1.690.813-9.

Art. 2º As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375 de 09 de agosto de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas aos valores relacionados à gestão organizacional humanizada, eficiente e participativa, com atenção em gestão de pessoas, em saúde e segurança no trabalho, ao reconhecimento e desenvolvimento profissional dos servidores, dentro de um ambiente e condições de trabalho saudável e seguro, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto. As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375/2021: I - Saúde e bem-estar; II - Profissional; III - Estrutura; IV - Estima; V - Pessoal.

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00002909/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula nº 1.713.087-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VINICIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.127-2, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos: de 02 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024 e 25 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 66, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 120 de outubro de 2023, página 17.

Art. 2º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.952-X, JANE SILVA PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.955-6, SIMONE GALISSA ABE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 137.194-0 e KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.530-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE DOS SANTOS LOBATO, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 17202221, como Executor e GLAUCIO GONÇALVES SOARES, Chefe do

Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1247972 como Suplente, do recebimento da aquisição de computadores portáteis (notebooks) de alto desempenho, para a Administração Regional do Riacho Fundo I, referenciados nas Notas de Empenho 2024NE00213, constante no Processo nº 00148-00000606/2024-10.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43, de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64, de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC e Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes, e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula nº. 174750-9, CALEBE DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 1.715.743-9, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711.789-5 e GLAUCIO ROCHA SILVA, matrícula 1.719.456-3.

Art. 3º A comissão será presidida por OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula nº. 174750-9, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por CALEBE DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 1.715.743-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1791360-5, pela apresentação de Certificado de Pós-graduação, no percentual de 25%, a contar de 01 de outubro de 2024, processo SEI nº 00148-00000755/2024-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-000000056/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DE SOUZA FARIAS, matrícula 1.718.036-8, Assessor Técnico, símbolo CC-02, da Coordenação Executiva, para substituir, ADELMO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 1.689.986-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, em função de férias do titular.

Art. 2º Designar OTACILIO MARCELINO FLORES, matrícula 1.689.954-7 Assessor, símbolo CC-04, da Coordenação Executiva, para substituir, ANTÔNIO TEOTÔNIO BISPO, matrícula 1.689.769-2, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, em função de férias do titular.

Art. 3º Designar EDSON DA SILVA, matrícula 174.825-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, IARA CASSIA BERNARDO GUINHONI, matrícula 1.715.168-6, Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 20/11/2024 a 29/11/2024, em função de férias do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 53, de 22 de julho de 2024. Onde designou JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 16918649, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Instrução Normativa nº 01/2015–SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1706516-X, ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula nº 1.715.612-2, JESSICA DE JESUS CARDOSO AQUINO, matrícula nº 17177642 e RICHARD BARBOSA SILVA, matrícula nº 1.715.852-4.

Art. 3º A comissão será presidida por JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.706.516-X, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula nº 1.715.612-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (gestora), JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula 1.694.890-1 (suplente) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), do contrato firmado entre a Administração Regional do Sudoeste e a GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA, CNPJ 22.170.043/0001-58, referente ao Processo 00302-00000746/2024-11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, matrícula nº 1.715.722-6;

II - SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1.711.521-3;

III - DANIEL DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 1699326-8; e

IV - GLEISON MUNIZ DE SOUZA, matrícula 1.716.929-1, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e em seus impedimentos legais e eventuais, pelo segundo membro.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

II - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

III - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

IV - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

V - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, matrícula 1.711.081-5, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA MADALENA BANDEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDEMIR CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 1716966-6, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da função de Executor Titular e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 91435-5, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, da função de Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar IURY MACHADO COSTA KIKUCHI , matrícula nº 1716970-4, Assessor da Coordenadoria Executiva, para atuar como Executor Titular e CÁSSIO NÓBREGA DE BRITO, matrícula nº 1716972-0, Assessor da Coordenadoria Executiva, para atuar como Executor Suplente, nos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, constante no Processo 00309-00000662/2022-11, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA THAIS VIANA FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.720.333-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Designar KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.714483-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 9/2024-SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo: 04033-00002690/2024-17:

I - SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.038-8, para atuar como Fiscal Setorial e RAFAELA LOPES BARBOSA, matrícula nº 1.712.881-1, para atuar como suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico;

II - JOAO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 284.887-2, para atuar como Fiscal Setorial e BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula nº 284.029-4, para atuar como suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB;

III - RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 255.007-5, para atuar como Fiscal Setorial e WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 255.000-8, para atuar como suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

IV - DELINÉRI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.716.886-4, para atuar como Fiscal Setorial e FERNANDA SANTIAGO ROCHA, matrícula nº 1.720.316-3, para atuar como suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal/SIG - RA XXII.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 784, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 51972/2024 (151508200), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ 07.522.669/0001-92, que tem por objeto fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da Escola de Governo do Distrito Federal (Egov), localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01, sob o número de identificador nº 1.668.075-8, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência indeterminada, no valor estimado de R\$ 197.121,96, conforme Processo SEI nº 04033-00004348/2024-43:

I - CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, Chefe de Seção de Administração e Logística, matrícula 276.139-4, para atuar como Gestor Titular, Fiscal Administrativo Suplente e Fiscal Técnico Suplente;

II - SABRINA LINS TEIXEIRA, Chefe de Divisão de Administração, matrícula 282.091-9, para atuar como Gestora Suplente e Fiscal Administrativa Titular; e

III - DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA, ASSESSORA ESPECIAL, matrícula 276.317-6, para atuar como Fiscal Técnica.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Gestores e Fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51972/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 785, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.224, de 2 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e a conformidade dos eventos (eSocial/EFDReinf) no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I - Esocial:

a) VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula 0043112-5, lotação COGEP/SUAG/SEALOG/SEEC;

b) JAIMILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02668386, lotação COGEP/SUAG/SEALOG/SEEC;

c) JOSE ARAUJO DE SOUSA, matrícula 00348546, lotação COGEP/SUAG/SEALOG/SEEC; e

d) OLIVIA SANTOS PASSOS, matrícula 14312263, lotação COGEP/SUAG/SEALOG/SEEC.

II - EFDReinf:

a) ANGÊNILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula 175.444-0, lotação NUCON/GELID/DIFIN/COFIN/SUAG/SEALOG/SEEC;

b) ANTONIA TAVARES PEREIRA, matrícula 269.398-4, lotação GELID/DIFIN/COFIN/SUAG/SEALOG/SEEC;

c) EMY TAKADA, matrícula 44.228-3, lotação COFIN/SUAG/SEALOG/SEEC;

d) PAULO CÉSAR PEREIRA BISPO, matrícula 276.751-1, lotação NUFIN/GELID/DIFIN/COFIN/SUAG/SEALOG/SEEC; e

e) SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula 31.779-9, lotação DIFIN/COFIN/SUAG/SEALOG/SEEC.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar estritamente as disposições contidas no Decreto nº 46.224/2024, bem como as normas pertinentes aplicáveis à Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 786, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JÚNIOR, matrícula nº 1.683.371-6, para atuar como Executor Titular no âmbito da CM - Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA; e

II - BRIGIDA DE ANDRADE LORDELO FERNANDES, matrícula nº 1.714.177-X, para atuar como Executora Suplente no âmbito da CM - Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 787, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - ROGÉRIO LUÍS VASCONCELOS, matrícula nº 1.697.978-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional de Arnuqueira; e

II - MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES, matrícula nº 1.697.848-X, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Arnuqueira.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 788, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 51972/2024 (151508200), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica, especificamente para instalação do edifício sede do Palácio do Buriti, localizado na Praça do Buriti, Bloco A, Brasília-DF, sob o número de identificador nº 1.654.752-7, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência indeterminada, no valor estimado de R\$ 932.615,25, conforme Processo SEI nº 00428-00000419/2024-71:

I - ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, MAJ QOPM - Diretor de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, matrícula 1.692.655-2, para atuar como Gestor Titular;

II - NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, 1º SGT QPPMC - Assessora Técnica, matrícula 1.691.926-2, Fiscal Técnica Titular; e

III - CÁSSIA DA SILVA BORGES, 1º SGT QPPMC - Assessora Técnica, matrícula 1.715.857-5, para atuar como Fiscal Técnica Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Gestor e Fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51972/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 789, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 46.409/2022 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo pick up leve e pick up média, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI 00040-00016768/2022-70:

I - DIONY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.245-3, para atuar como Executor Titular e ÍTALO DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 1.715.126-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Arapoanga - RA-34;

II - DELINÉRI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.716.886-4, para atuar como Executor Titular e FERNANDA SANTIAGO ROCHA, matrícula nº 1.720.316-3, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste - RA-22;

III - SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula nº 1.710.855-1, para atuar como Executora Titular e JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.712.864-1, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA-11;

IV- WESLEI FALCÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.712.616-9, para atuar como Executor Titular e KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1.712.829-3, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Guará - RA-10;

V- ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 1.695.080-1, para atuar como Executor Titular e IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula nº 1.694.516-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA-03;

VI- JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula nº 028.176.2-4, para atuar como Executora Titular e ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ, matrícula nº 0.282.397-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal- SECTI-DF;

VII- FILIPI DE ALENCAR SOUSA, matrícula nº 0.282.363-2, para atuar como Executor Titular e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.282.562-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL-DF;

VIII- WELLITON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 0.282.363-2, para atuar como Executor Titular e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula nº 0-279.318-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF;

IX- WALLAS GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 0.283.568-1, para atuar como Executor Titular e DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula nº 0.283.511-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF;

X- FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 0.277.871-8, para atuar como Executor Titular e NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, para atuar como Suplente, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;

XI- ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 0.267.737-7, para atuar como Executor Titular e NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 0.273.504-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF;

XII- WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.691.635-2, para atuar como Executor Titular e JULIO CESAR CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 1.696.453-5, para atuar como Suplente, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal - CACI-DF;

XIII- PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula nº 1.716.777-9, para atuar como Executor Titular e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.719.920-4, para atuar como Suplente, no âmbito da Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF;

XIV- JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula nº 1.716.777-9, para atuar como Executora Titular e EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 248.853-1, para atuar como Suplente, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-DF;

XV- LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 0.245.722-9, para atuar como Executora Titular e CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula nº 0.249.669-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS-DF;

XVI- ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA matrícula nº 0276.763-5, para atuar como Executora Titular e ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 25690-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

XVII - ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO matrícula nº 0276.763-5, para atuar como Executor Titular e VILMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 0279.528-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 46.409/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 790, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 173/2024 - SEEC, e respectivos anexos, referente ao Grupo 03, conforme Processo nº 04044-00020012/2024-62:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO TAGUATINGA SUL	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SAMAMBAIA SUL	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SAMAMBAIA NORTE	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO TAGUATINGA L NORTE	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00002290/2022-11. INTERESSADA: CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.
PRORROGO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 215.684-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), autorizada no DODF nº 215, de 17/11/2023, pág. 13. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - PRAZO CERTO: até 06/11/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982, e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO: 00431-00015519/2021-18. INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.
PRORROGO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 179.271-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), autorizada no DODF nº 229, de 08/12/2023, pág. 86/87. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - PRAZO CERTO: até 15/11/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982, e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO: 00050-00017848/2024-77. INTERESSADA: KELLY SOARES VIEIRA MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula nº 198.888-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessora, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, § 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00006724/2022-31, resolve:
AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 731 (setecentos e trinta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SABRINA MELO PERPÉTUO SOUSA, matrícula nº 280.360-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período 03/10/2008 a 03/10/2010, laborado para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005457/2002, resolve:
AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de serviço militar do servidor RICARDO PASSOS SANTOS, matrícula nº 110.188-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 22/02/1988 a 18/02/1989 e de 19/02/1989 a 08/05/1989, para o Ministério do Exército. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo Serviço Militar emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000360/2009, resolve:
RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 326, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24/09/2024, pág. 29, que averbou o tempo de contribuição do servidor GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...do servidor GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...do servidor GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00029704/2024-76, resolve:
AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.741 (cinco mil setecentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula nº 271.973-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos seguintes períodos laborados: de 01/04/2000 a 19/05/2004, para ATP- Tecnologia Produtos S/A; de 01/06/2004 a 23/01/2012, para Serviço Social da Indústria - Departamento Regional; de 01/12/2012 a 30/09/2014, de 01/01/2015 a 31/01/2015, como Contribuição Individual; e de 18/11/2015 a 30/11/2017, para Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando os termos da Portaria nº 531, de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Organizadora responsável pelo Concurso de Desenho para filhos e enteados de servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, edição 2024, sobre o tema " Cuidar do Meio Ambiente também é coisa de criança", conforme disposto no Regulamento do Concurso aprovado.
Art. 2º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:
I – DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, Assessora, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;
II – LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 285.088-5, Assessor especial, da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia; e
III – LUCIENE SILVA MACEDO, matrícula nº 151.269-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Analisar os trabalhos observando a forma e as condições de apresentação para qualificação, conforme estabelecido no Regulamento do Concurso;

II - Conferir o preenchimento completo do formulário de inscrição e dos documentos encaminhados;

III - Desclassificar do concurso qualquer trabalho que não esteja de acordo com as regras do Regulamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001559/2024-03 INTERESSADO: RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, matrícula nº 28.551-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada, código FC-06, de Oficial de Gabinete I, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MIRIAN CONSUELO ARAÚJO DA ROCHA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ FILIPE DA ROCHA, matrícula nº 93.876-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 30/08/2024. Processo SEI nº 00413-00005715/2024-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AUGUSTO REIS LUSO, cônjuge da ex-servidora ELZA CUNHA LUSO, matrícula nº 4.909-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/07/2024. Processo SEI nº 00413-00005639/2024-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ EUSTÁQUIO DE CARVALHO, cônjuge da ex-servidora MARIA ISETE PONTES DE CARVALHO, matrícula nº 106.536-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005614/2024-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANGELA SALETE NICOLODI DURANTE VIEIRA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 234.407-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 06/09/2024. Processo SEI nº 00113-00020312/2024-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIDIA VIEIRA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LÁZARO DA COSTA, matrícula nº 60.213-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005467/2024-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARISLEI BELTRAO DA SILVA ANDRADE, cônjuge, e pensão temporária a BÁRBARA BELTRÃO ANDRADE, MURILO BELTRÃO ANDRADE e LORENA BELTRÃO ANDRADE, filhos do ex-servidor WELLINGTON MOURA ANDRADE, matrícula nº 195.102-5, Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/09/2024. Processo SEI nº 04026-00039185/2024-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAMILA LINO DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PROFÍRIO DE LIMA, matrícula nº 17.379-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005765/2024-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, pensão temporária a EMANUELY ALVES DA SILVA, filha da ex-servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.452-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005725/2024-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TANNUS DAHER FILHO, cônjuge da ex-servidora ELIANE ALMEIDA SIMOES DAHER, matrícula nº 132.486-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005723/2024-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLEUDIA LIMA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor FRANCISCO CARLOS ALVES DO CARMO RAMOS, matrícula nº 113.897-9, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/07/2024. Processo SEI nº 00413-00005588/2024-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TÂNIA RIBEIRO MANÊTA, cônjuge do ex-servidor LELIO FERREIRA, matrícula nº 118.441-5, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005727/2024-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 90, de 12/09/2024, publicada no DODF nº 177, de 16/09/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a pensão vitalícia a LÁZARA PEREIRA DA SILVA GUSMÃO, companheira do ex-servidor SEBASTIAO MOTA TEIXEIRA, matrícula nº 112.571-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...LÁZARA PEREIRA DA SILVA GUSMÃO...”, LEIA-SE: “...LÁZARA PEREIRA DA SILVA SIMÃO...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004875/2024-69.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 77, de 09/08/2024, publicada no DODF nº 153 de 12/08/2024, o ato que reviu a concessão de pensão

vitalícia a MARIA NORMA BRANDÃO, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor AILTON LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1.401.466-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00003785/2024-51. RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 67, de 15/07/2024, publicada no DODF nº 135, de 17/07/2024, o ato que reviu a pensão vitalícia de MARIA NORMA BRANDÃO, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor AILTON LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1.401.466-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, incluindo como beneficiária de pensão vitalícia, KELLY CRISTINA DE JESUS, na qualidade de companheira do ex-servidor, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00003785/2024-51.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 86, de 29/08/2024, publicada no DODF nº 168, de 02/09/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES SILVA DE TÔRRES, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PINHEIRO DE TÔRRES, matrícula nº 82.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00005177/2024-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JUSCILANE DE JESUS PIRES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor AILTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 82.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/08/2024. Processo SEI nº 00413-00005177/2024-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 94, de 19/08/2024, publicada no DODF nº 182, de 23/09/2024, o ato que concedeu de pensão vitalícia a pensão vitalícia a MARIA BONFIM PEREIRA DA SILVA, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAO TIMOTEO DE SOUZA NETO, matrícula 100.475-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00409042/2024-74.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 54, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 119, de 25/06/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a VILMA CEZAR DE SOUZA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAO TIMOTEO DE SOUZA NETO, matrícula nº 100.475-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do 30-A, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA BONFIM PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/08/2024. Processo SEI nº 00060-00409042/2024-74.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 100, de 07/10/2020, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a LIBERIA FRANCISCA MARREIRO, cônjuge do ex-servidor BERTO FRANCISCO MARREIRO, matrícula nº 50.006-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, EMILIA FRANCISCA MARREIRO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, §6º e 32, parágrafo único, da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 24/08/2020, conforme decisão judicial, Processo nº 0718244-41.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00004394/2020-20.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 39.868-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo 00131-00002208/2024-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula nº 27.683-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Lago Sul. Processo 00146-00000514/2024-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.975-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Samambaia. Processo 00142-00000606/2024-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 79.231-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00001222/2024-51.

APOSENTAR ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 93.961-7, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008(8), ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 04044-00019933/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 93.917-X, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00019514/2024-56.

APOSENTAR CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, matrícula nº 1.720.747-9, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012(8), ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 04044-00022581/2024-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, matrícula nº 242-9, no cargo Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00050651/2024-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ODINEIA DE JESUS, matrícula nº 83.822-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00056432/2024-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Jardim Botânico de Brasília. Processo 00195-00000368/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ETH CORDEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 96.932-X, no cargo de Subprocurador Geral do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00051643/2024-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA OZANA PAIVA, matrícula nº 107.264-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00037595/2024-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NADIR IONE MAGALHÃES DE ANDRADE, matrícula nº 107.265-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00039429/2024-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLAUDIO SILVA, matrícula nº 100.840-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003441/2024-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 102.291-1, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00016960/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE JOSE RIBEIRO, matrícula nº 102.473-6, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00016195/2024-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula nº 33.688-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00392-00009483/2024-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00025718/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRMA ALVES RABELO, matrícula nº 80.161-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00025879/2024-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLI POSSAMAI, matrícula nº 109.552-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00025666/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENÉ ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.590-3, no cargo de Técnico em Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00026487/2024-62.

APOSENTAR IVA ARAUJO DOS REIS, matrícula nº 104.568-7, no cargo de Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008(8), ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 04044-00008203/2024-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 198.115-3, no cargo de Especialista Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00011032/2024-31.

APOSENTAR MARLEIDE GOMES, matrícula nº 220.797-4, no cargo de Especialista Socioeducativo, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 04033-00007496/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula nº 37.814-3, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00030582/2024-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALICE DELVYANE RAMOS DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 37.811-9, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00030069/2024-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDIMILSON NUNES DE SOUSA, matrícula nº 106.891-1, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00034770/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RILDO ALVES WAGNER, matrícula nº 42.736-5, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00030446/2024-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora AGDA CRISTINA DA SILVA TAKADA, matrícula nº 1.401.242-1, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00353682/2024-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALBA CRISTINA MELO ANDRADE MAGALHAES, matrícula nº 136.166-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00316035/2024-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANADIR DE JESUS PAMPLONA, matrícula nº 134.899-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00232941/2024-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 126.068-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00311363/2024-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora BELINDA DE LOURDES SOUZA SILVA, matrícula nº 134.097-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00402511/2024-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 123.733-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00396612/2024-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARMEN LUCIA OAZEM SILVA, matrícula nº 133.891-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00372460/2024-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 136.486-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00365515/2024-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula nº 133.854-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00153565/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DINALVA DE CAMPOS AIRES, matrícula nº 136.433-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00368199/2024-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDIRLENE CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1.401.334-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00330093/2024-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNAMAR LEDES DOS SANTOS, matrícula nº 138.592-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00435302/2024-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO NEIVA BORGES, matrícula nº 135.606-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00372641/2024-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO RESENDE SANTIAGO, matrícula nº 1.401.300-2, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00370641/2024-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GLEID MARTINS BRAZ, matrícula nº 131.859-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00117392/2024-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILMAR PEEIRA SILVA, matrícula nº 138.322-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00498147/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENA MARIA FERREIRA DUTRA, matrícula nº 126.878-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00084178/2024-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HELIO JOSE DE ARAUJO, matrícula nº 129.974-3, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00456590/2020-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.400.930-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00330361/2024-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HELVIO DURANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.310.56-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00457340/2023-90.

APOSENTAR HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 141.353-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012(8), ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00006834/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZABEL BOMFIM, matrícula nº 140.237-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00198348/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANY DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 142.618-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00283950/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, matrícula nº 134.282-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00285485/2024-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula nº 127.334-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00374893/2024-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, matrícula nº 132.674-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00346946/2024-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE ERNESTO GARZON AGUILLON, matrícula nº 137.739-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005,

combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00132279/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LINGBERG CORREIA, matrícula nº 100.587-1, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00063-00004588/2024-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 130.000-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00210196/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE GILBERTO HARTMANN, matrícula nº 140.546-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00350447/2024-99.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor JOSE PEDRO MORALES MARTIN, matrícula nº 131.750-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00010572/2023-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE RICARDO CAVALCANTI BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 126.632-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00384627/2024-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 117.175-5, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00357106/2024-44.

CONCEDER aposentadoria à servidora KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE, matrícula nº 134.502-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00359004/2024-63. SIRAC ID. 509012284341d68342d587.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEILA LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 131.563-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00245961/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LILIANE MARIA ABREU PAIVA, matrícula nº 136.520-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00377050/2024-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CARLON BEZERRA GALVAO, matrícula nº 127.870-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00322286/2024-43.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA, matrícula nº 135.709-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005,

artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00066227/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 130.372-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00268539/2024-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCIA ARAUJO OLIVEIRA CAMPANATE, matrícula nº 1.401.189-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00291229/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÁRCIA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 134.316-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00355617/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ABADIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 139.511-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00345549/2024-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA AUGUSTA ATHAYDE, matrícula nº 1.401.304-5, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00339555/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA LEAL, matrícula nº 155.664-9, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00176984/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO CARVALHO, matrícula nº 132.458-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00268392/2017-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE LOURDES DE PÁDUA, matrícula nº 143.733-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00362399/2018-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA MARINHO CARVALHO, matrícula nº 140.009-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00400566/2024-08.

APOSENTAR compulsoriamente a servidora MARIA JOSE ESTRELA MARQUES, matrícula nº 1.672.382-1, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/09/2024. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00064751/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉLIA BARRÊTO, matrícula nº 127.251-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00080357/2021-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JUCILEIDE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 134.534-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00207371/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILZA ELENA FANTIN, matrícula nº 137.592-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00346901/2023-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARIO ROBERTO CAMBRAIA, matrícula nº 138.052-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00154652/2024-25.

APOSENTAR MICHELLY MADELON KOVALSKI HANDA, matrícula nº 1.688.327-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00025985/2024-98.

APOSENTAR MIRANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 139.594-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008(8), ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00023397/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NADIA DA SILVA MOTA, matrícula nº 136.113-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00262390/2024-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NANCIRLENE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 132.076-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00184791/2024-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NIVRAMI DIAS DA COSTA, matrícula nº 135.832-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00162176/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NÚBIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 127.941-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00374567/2024-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA AUXILIADORA VITORIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 132.562-0, no cargo de Técnico em Enfermagem,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00388342/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor REGINALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 121.800-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00298292/2024-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO CARLOS SOARES LUZ, matrícula nº 1.401.294-4, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00303799/2024-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, matrícula nº 131.495-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00280964/2024-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula nº 132.542-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00325686/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SINOMAR RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 144.319-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00472912/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SINEYDE MATOS DA SILVA, matrícula nº 135.040-4, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00404172/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SORAYA MACHADO DE LIMA LUZ, matrícula nº 1.401.295-2, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00283089/2024-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TANIA MARIA DE SOUZA FONTES, matrícula nº 138.430-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00027696/2024-89.

APOSENTAR TÂNIA VÂNIA VILELA, matrícula nº 150.590-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00003149/2024-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.527-8, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00063-00003226/2023-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANILDO RODRIGUES VIDAL, matrícula nº 128.181-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00396330/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora WALESKA TOMASCHESKI MOITTA LOPES, matrícula nº 141.026-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00343340/2024-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALTER MARCOS DE LIMA, matrícula nº 121.215-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00546992/2020-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WILKIA DOS REIS MEIRELES, matrícula nº 135.340-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00421709/2024-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADÃO DOS REIS VALENTIM, matrícula nº 81.577-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003863/2024-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula nº 83.492-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003875/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIMAS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 82.167-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004224/2024-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO PIRES DE BRITO, matrícula nº 80.729-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004004/2024-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 83.476-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004104/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 83.367-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003936/2024-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM DOS SANTOS NERIS, matrícula nº 82.259-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004180/2024-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DÁRIA DE SOUSA ERICEIRA, matrícula nº 82.887-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004572/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.529-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003948/2024-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILENE ELVIRA FEITOSA, matrícula nº 83.031-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004202/2024-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.725-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004099/2024-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR, matrícula nº 82.901-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003861/2024-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.455-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003943/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO SEGUNDO DA CUNHA, matrícula nº 82.123-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003879/2024-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SALVADOR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.841-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003956/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 81.587-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003960/2024-79.

APOSENTAR DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula nº 179.197-4, no cargo de Analista de Transporte Urbano, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 04044-00024422/2024-82.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor NEWTON LAVOYER, matrícula nº 2.211-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 03 de 03 de maio de 1990, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 1990, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16/02/2024. Processo 00413-00001434/2024-13.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA, matrícula nº 64.323-8, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização

Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 25 de março de 1998, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/05/2024. Processo 00413-00003810/2024-04.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ALAIDE MARQUES PACHECO, matrícula nº 147.070-1, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 53 de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/07/2024. Processo 00413-00004810/2024-13.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor LUIZ GONZAGA THEODORO, matrícula nº 2.169-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25 de outubro de 1989, publicada no DODF nº 207, de 31 de outubro de 1989, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, a contar de 26/08/1997. Processo 00413-00003762/2024-46.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA RAMOS DAMACENA, matrícula nº 38.730-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 14 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2010, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/12/2023. Processo 00413-00001907/2024-74.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOÃO CAJÉ DA SILVA, matrícula nº 83.786-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 04 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 2010, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/02/2010. Processo 00413-00002670/2024-49.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora NILVA CORDEIRO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 134.576-1, no cargo de no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 115 de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 190, de 09 de setembro de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 10/10/2023. Processo 00413-00005038/2023-76.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula nº 1.071-5, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 1.071-5...", LEIA-SE: "... matrícula nº 1.720.577-8...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00055-00055756/2024-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA LUCIA MELO MONTEIRO, matrícula nº 1.686.394-1, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe Especial, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe Especial, Padrão VII...", LEIA-SE: "... no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04044-00014188/2024-85.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, o ato que reviu a aposentadoria da servidora MARIA ANGELA SILVA, matrícula nº 125.272-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...", LEIA-SE: "... no cargo de Técnico em Saúde...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00413-00001621/2024-99.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para "Contratação de uma empresa, entidade ou instituição especializada no desenvolvimento de metodologias de pesquisa sobre o mercado de trabalho, com experiência comprovada na elaboração de planos amostrais, gestão de campo, controle de qualidade da coleta de dados e assessoria para a produção e análise de informações. O objetivo é garantir a continuidade da execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal (PED-DF), adotando uma metodologia compatível com a atualmente utilizada e ampliando o nível de desagregação dos resultados, de modo a abranger as 35 Regiões Administrativas e os municípios goianos que integram a Área Metropolitana de Brasília parceria com a mesma. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviços, de quantidades e de metodologia (processo nº 04031-00001937/2024-26).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, Matrícula: 1285-8;
- II - Integrante Técnico: JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS, Matrícula: 82-5;
- III - Integrante Administrativo: CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula: 32201486.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Redistribuir Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS Matrícula nº 133.699-1, matrícula 1.442.903-9, denominada 3aCPTCE, conforme consta o Art. 2º da Portaria nº 445 de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº183, de 24 setembro de 2024, p. 30, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00341301/2024-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00440603/2024-11. INTERESSADO: FRANCINA SILVA TIMÓTEO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FRANCINA SILVA TIMÓTEO, matrícula nº 1719867-4, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 16 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, matrícula SES nº 183622-6, ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Guará, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a partir da publicação da presente, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na sentença proferida no processo nº: 0707639-08.2023.8.07.0016. Processo 00060-00615836/2023-94.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 42, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 34, de 17 de Fevereiro de 2022, página 41, ONDE SE LÊ: "...sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 11/08/2021...", LEIA-SE: "...sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 05/02/2020...". Processo: 00060-00128798/2017-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 579, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 226, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 26, o ato que designou a servidora DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA, Matrícula nº 1659298-0, Enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Centro de Referência em Saúde do trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº: 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 974, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 01451561, Médico(a) Gastroenterologista Pediatra, lotado (a) no Serviço de Gastrohepatologia do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB-ICYPE/DIREX/DIPAS/SGH), para participar do CONGRESSO MUNDIAL DE GASTROENTEROLOGIA, HEPATOLOGIA E NUTRIÇÃO PEDIATRICA que ocorrerá de 04 a 07 de dezembro de 2024, em Buenos Aires, Argentina, com afastamento de 02 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00012300/2024-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 978, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSELIA RIDEOUT, 134.435-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, referente ao período em que esteve afastada sem remuneração, mas com recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado ao IPREV-DF, no período de 1º de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00492211/2021-86.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 979, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ELIANE GOMES DOS SANTOS - Matr.1706993-9, Enfermeira de Família e Comunidade, lotado (a) na Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem de Família e Comunidade (CBEFC), no período de 12/11/2024 a 17/11/2024, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00433440/2024-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 0137765-5, MEDICO - PSQUIIATRIA, lotado na Unidade SES/SRSCE/HRAN/GACL/UMEI, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLI CONGRESSO DE PSQUIIATRIA, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00309482/2024-22.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): COSME SANTANA CARDOSO, 1.439.972-5, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 882 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 2 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 12 de abril de 2010 a 09 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00357289/2024-06.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 455, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Região de Saúde Leste com as finalidades de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede Cegonha, assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede.
Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por HALINA CARVALHO ALVES, matrícula nº 190314-4, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 182916-5, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste.
Art. 3º O Grupo Condutor da Rede Cegonha será coordenado por ISABELLA CRISTINA PEIXOTO, Matrícula 1697395-X, como suplente RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, Matrícula 0196446-1.
Art. 4º A servidora THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268-X, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.
Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Região de Saúde Leste:
I - Superintendência da Região de Saúde Leste: HALINA CARVALHO ALVES - Matr. nº 0190314-4, Superintendente;
II - Assessor de Planejamento da Superintendência: MONICA BORGES SILVA SOUZA - Matr. nº 0182916-5, Assessora;
III - Assessoria da Superintendência: THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268x, Enfermeira;
IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA - Matr. nº 0159045-6, Diretora;
V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;
VI - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 1561375, Diretora;
VII - Diretoria Administrativa: FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Matrícula nº 14338025, Diretora;

VIII - Chefia Médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital da Região Leste: ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS - Matrícula nº 140605-1;

IX - Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital da Região Leste: RAQUEL DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0156133-2, Supervisora;

X - Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital da Região Leste: VIVIANE REZENDE ABREU CAETANO, Matrícula nº 0182996-3, Supervisora;

XI - Chefia Médica da Unidade de Neonatologia/Pediatria do Hospital da Região Leste: AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula 169759-5, Neonatologista;

XII - Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste: CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula nº 1440436-2, Supervisora;

XIII - Supervisão de Enfermagem da Pediatria do Hospital da Região Leste: KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula nº 168483-5, Supervisora;

XIV - Chefia da Vigilância Hospitalar do Hospital da Região Leste: ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, Matrícula nº 182921-1, Chefe de Núcleo;

XV - Representante do Banco de Leite Humano: EVELIN LEITE MENDONÇA FIALHO, matrícula nº 1683989-7, Chefe;

XVI - Representante do Posto de Coleta de São Sebastião: NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO, matrícula nº 159281-5;

XVII - Gerente de Serviços de Atenção Secundária: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1682695-7, Gerente;

XVIII - Gerente do Centro de Parto Normal (CPN): LUCIANA MOREIRA MOURA, Matrícula nº 1805711, Gerente; como suplente: KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 171.168-7;

IX - Supervisora de Serviços de Atenção Secundária: PAULA CORATINNI, Matrícula nº 17094046;

XX - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: ISABELLA CRISTINA PEIXOTO, Matrícula nº 1697395-X;

XXI - Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula nº 16815513;

XXII - Gerente de Regulação da Atenção Primária: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Matrícula nº 1422332;

XXIII - Gerente GSAP Paranoá/ Itapoã: LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula nº 1677777-8 e Suplente: KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula nº 1697358;

XXIV - Gerente GSAP São Sebastião/JB - Titular: JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, matrícula nº 16840127 e Suplente: MARIA DAIANE RODRIGUES FACUNDO, matrícula nº 17116368;

XXV - Gerente de enfermagem: VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Matrícula nº 17070236;

XXVI - Chefia da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: SAMARA BRANDÃO MOREIRA, Matrícula nº 1435131-5 e suplente RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 17043816.

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor mensalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da Rede Cegonha desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede Cegonha;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede Cegonha;

VII - Elaborar e atualizar desenho da Rede Cegonha na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede Cegonha.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da Rede Cegonha, a pediatria, saúde da mulher e gestante.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII – Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da Rede Cegonha serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art.12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da servidora FABRICIA PAOLA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, Cirurgiã Dentista, matrícula 14361515, cirurgião-dentista, para participar da palestra “O Diagnóstico Precoce da Hipomineralização de Molares e Incisivos na Era Dígita”, Brasília/DF, no período de 07/11/2024, conforme processo SEI 00060-00432835/2024-97.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TALITA RESENDE LEAL FERREIRA, matrícula 17121507, ocupante do cargo MEDICO-INFECTOLOGISTA, para substituir CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula nº 16884132, Chefe do Núcleo de Controle Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Código Função - 55006972, Símbolo CPC-02, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: GILDA COELHO VIANA - Matr.0133330-5, 6º quinquênio 10/08/2019 a 07/08/2024, processo SEI 0061-036362/1998; MARCOS ANTONIO DE SOUZA matrícula nº 01347497, 6º quinquênio 29/08/2019 a 26/08/2024, processo SEI 0061-036380/2000.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a PEDRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 0118740-6, cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/AOSD - Lavanderia Hospitalar (extinto), Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/04/2011, conforme processo 00060-00084845/2017-82.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2017, página 18, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ISA PAULA HAMOUCHE ABREU, matrícula: 0189993-7, processo nº 0279- 000025/2017, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 10/06/2010 a 09/06/2015...”, LEIA-SE: “...10/06/2010 08/06/2015...”.

Na Ordem de Serviço de nº 72, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, página 69, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ISA PAULA HAMOUCHE ABREU, matrícula: 0189993-7, processo nº 0279- 000025/2017, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 10/06/2015 a 09/06/2020...", LEIA-SE: "...09/06/2015 a 06/06/2020..."

Na Ordem de Serviço de nº 256, de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024, página 28, o ato que concedeu auxílio natalidade da servidora VALERIA DE SOUZA ALENCAR, ONDE SE LÊ: "...matrícula 16874110, 1440456-7...", LEIA-SE: "...matrícula 1440456-7..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 370, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ALINE GAMA SANTOS, Matrícula: 1711824-7, Cirurgiã dentista, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do I Congresso de Odontologia do SESC DF a ser realizado em Brasília/DF no período de 02 a 03 de outubro de 2024, com afastamento no mesmo período, conforme processo SEI 00060-00433192/2024-07.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de REGIANE BENITEZ LEAL, Matrícula 1436328-3, Médico Neurologista Pediátrico, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/CER, para participar 19 Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 06 a 07 de novembro de 2024, com afastamento no mesmo período, conforme processo SEI 00060-00416408/2024-61.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MELINA MAFRA TOLEDO, Matrícula: 1435173-0, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS, para participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem 16º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem a ser realizado em Goiânia/GO no período de 11 a 14 de novembro de 2024, com afastamento no período de 12 a 14 de novembro, conforme processo SEI 00060-00395381/2024-66.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de GABRIELA JACARANDÁ ALVES, Matrícula: 1547194, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS, para participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem 16º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem a ser realizado em Goiânia/GO no período de 11 a 14 de novembro de 2024, com afastamento no período de 11 a 14 de novembro, conforme processo SEI 00060-00431691/2024-51.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ROSANE NASCIMENTO ARRAES MARQUES, Matrícula: 1829890, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM, para participar do IX congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas a ser realizado em Salvador/BA no período de 26 a 29 de novembro de 2024, com afastamento no período de 25 a 30 de novembro, conforme processo SEI 00060-00414615/2024-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 24 de julho de 2024, p. 53, o ato que autorizou a dispensa de ponto de JOSÉ GEORGE OLIVEIRA, matrícula 16798856, psicólogo, para participar da Oficina sobre Ações Afirmativas na Educação da Fiocruz e Participação em Grupo Focal, a ser realizada pela Fundação Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro/RJ, ONDE SE LÊ: "... no período de 20/08/2024 a 21/08/2024 e período de afastamento de 19/08/2024 a 21/08/2024...", LEIA-SE: "...no período 29/10/2024 a 30/10/2024 e período de afastamento de 30/10/2024 a 31/10/2024, conforme processo SEI 00060-00351241/2024-86..."

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: HADLA ALMEIDA BESSA, matrícula 14405970, Técnico Administrativo, 2º quinquênio 28/10/2017 a 02/11/2022, 00060-00420412/2024-24.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 936, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, matrícula 0156094-8, para atuar como Assistente Técnico no PAD 398/2020, Processo 00060-00277296/2017-98, em andamento na 11ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º A servidora designada terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado da interessada, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 937, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 091/2020, Processo 00060-00178771/2019-14, em andamento na 4ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 938, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 150/2022, Processo 00060-00031947/2022-62, em andamento na 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 939, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula 1433881-5, GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4, MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1439980-6, RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 0189183-9, STÉPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1677183-4, TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1435427-6, e VINICIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7, para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores dos trabalhos da referida comissão: INGRID SILVEIRA DE BARROS, matrícula 1707141-0, SILVIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula 1713861-2 e THAIS DA SILVA CUNHA, matrícula 1660834-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBSON FONSECA CHAVES, matrícula nº 134.138-3, no cargo de Motorista, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 15/01/2020, conforme processo 00060-00505119/2019-79.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 /06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSANGELA COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 131.684-2, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/11/2020, conforme processo 00060-00478870/2022-91.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 /06/2022, resolve:

PUBLICAR A REVISÃO DO ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, concedido em 06/10/2016, Demonstrativo de folha 56, processo 0060-011880/2016, à servidora FRANCISCA CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula nº 125.216-X, cargo de Técnico de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/02/2011, conforme processo 0060-011880/2016.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor abaixo relacionado, lotado no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): RAFAEL CORTES DE SOUZA, 14366843, 1º, 01/12/2011 a 28/11/2016, SEI nº 00060-00455526/2024-95; RAFAEL CORTES DE SOUZA, 14366843, 2º, 29/11/2016 a 30/11/2021, SEI nº 00060-00455526/2024-95.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando os requisitos da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e gestão dos comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho da SES/DF; considerando a necessidade de elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP) do uso do equipamento Cateter Nasal de Alto Fluxo (CNAF) para o HMIB; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar e implementar um Procedimento Operacional Padrão (POP) de uso do equipamento Cateter Nasal de Alto Fluxo (CNAF), bem como realizar treinamentos aos profissionais de saúde do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) para avaliar e identificar precocemente os pacientes que têm indicação de uso do aparelho; definir os profissionais responsáveis pela montagem e monitorização, auxiliando na padronização do atendimento; definir um fluxograma para a utilização do equipamento, prevenindo desfechos negativos e proporcionando melhor efetividade da assistência ao paciente pediátrico.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira e secretariado da segunda, a comporem o referido Grupo de Trabalho:

- I - FABÍOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES - Matr. 1673217-0 - RTA FISIOTERAPIA/GEMERG - SES/HMIB/GEMERG;
- II - LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA - Matr. 1432464-4 - RTA FISIOTERAPIA/UPED - SES/HMIB/DAS/UPED;
- III - ALINE GARCIA ISLABAO - Matr. 1441692-1 - RTA da Unidade de pediatria e da emergência pediátrica - SES/HMIB/DAS/GACL/UPED;
- IV - SUYENNE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES VIEIRA - Matr. 0156827-2 - RTA FISIOTERAPIA/UTIPED - SES/HMIB/UTIP(REGULADOS);
- V - ELISÂNGELA DO CARMO MARTINS NEVES - Matr. 1438777-8 - Supervisora de Enfermagem - SES/HMIB/DA/GACL/UPED;

VI - CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES - Matr. 1718788-5 - Gerente de emergência - SES/HMIB/GEMERG;

VII - GLAUCIA FERNANDES CASTRO - Matr. 1684535-8 - Fisioterapeuta - SES/HMIB/GEMERG;

VIII - TATIANE RIBEIRO DE ARÁUJO - Matr. 1682427-X - Enfermeira - SES/HMIB/GEMERG;

IX - MIRELLE SOARES DE LIMA - Matr.14436752 - Gerente de Assistência Multidisciplinar - SES/HMIB/DAS/GEAM.

Parágrafo único. Nas ausências da coordenadora FABÍOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES - Matr. 16732170 - RTA FISIOTERAPIA/GEMERG - SES/HMIB/GEMERG, as atividades serão conduzidas pela servidora LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA - Matr. 14324644 - RTA FISIOTERAPIA/UPED - SES/HMIB/DAS/UPED.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes competências e atribuições:

Elaborar um Procedimento Operacional Padrão (POP) de uso do equipamento Cateter Nasal de Alto Fluxo (CNAF).

Elaborar planilhas com o objetivo de fazer o monitoramento de utilização dos equipamentos de CNAF disponíveis no HMIB.

Avaliar a viabilidade de empréstimo do equipamento junto aos supervisores/RTAs das equipes médica, enfermagem e fisioterapia aos respectivos setores – emergência, UTIPED e enfermaria pediátrica do HMIB. Ajustar fluxo de recebimento do equipamento, migração do paciente em uso do aparelho entre os setores citados e alinhar o retorno do equipamento e seus anexos ao setor de origem – Emergência Pediátrica.

Realizar capacitação dos profissionais para implementação do POP de CNAF, montagem e uso do equipamento, bem como a monitorização do paciente nas unidades a serem definidas por esse Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente e sempre que convocado pelo coordenador.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores do HMIB com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

Art. 6º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 5 dias úteis antes do seu termo final.

Art. 7º Como conclusão dos trabalhos o grupo deverá realizar a entrega do “Procedimento Operacional Padrão de uso do equipamento Cateter Nasal de Alto Fluxo (CNAF) no HMIB” e apresentação das planilhas de monitorização e indicadores a serem utilizadas nas unidades em que terão acesso ao equipamento CNAF.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 14416433, médica - Genética Clínica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI- Matr.1697271, médica - Genética Clínica, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Processo SEI nº 00064-00001683/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, matrícula 0284388-9, lotada na Diretoria Executiva, para atuar como EXECUTORA TITULAR, e ROBERTO

CARLOS ALVES LOUZEIRO, matrícula 0277547-6, lotado na Diretoria Executiva, para atuar como EXECUTOR SUBSTITUTO do contrato nº 04/2024, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços de coffee-break, incluindo o fornecimento de alimentos, utensílios e equipe de apoio, com o objetivo de atender aos eventos realizados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e suas escolas mantidas.

Art. 2º Designar ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula nº 0283397-2, para atuar como FISCAL SETORIAL da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal; MARCELO VINICIUS PIMENTA, matrícula SES 0147602-5, para atuar como FISCAL SETORIAL da Escola Superior de Ciências da Saúde, campus Asa Norte; e ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrículas FEPECS 195.486-5 e SES 141.442-9, para atuar como FISCAL SETORIAL da Escola Superior de Ciências da Saúde, campus Samambaia-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, para participar do 3º Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - Finalização de Plano Estadual de Educação em Ambientes Prisionais, em Fortaleza/CE, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00282526/2024-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 3º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento das Políticas de Seleção de Professores, Carreira Docente e de Estágio Supervisionado de Licenciaturas, em São Paulo/SP, no período de 9 a 12 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Processo 00080-00280054/2024-36;
II - BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Processo 00080-00280088/2024-21;
III - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Processo 00080-00280126/2024-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.242, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, em São Paulo/SP, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, Processo 00080-00283225/2024-89;
II - ELISA MARIA AMATE, matrícula 245.501-3, Processo 00080-00282194/2024-49;
III - PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9, Processo 00080-00283437/2024-66;
IV - PEDRO HENRIQUE FLORIANO PEDROSA, matrícula 253.424-X, Processo 00080-00282734/2024-94;
V - ANA TERRA PIRES DE MORAES, matrícula 258.529-4, Processo 00080-00282101/2024-86;
VI - LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula 25.986-1, Processo 00080-00282055/2024-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 18º Pregão Week, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 19 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, Processo 00080-00284000/2024-40;
II - ANCHIETA SOARES DE SOUZA, matrícula 253.771-0, Processo 00080-00282071/2024-16;
III - ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 249.931-2, Processo 00080-00281993/2024-06;
IV - GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO, matrícula 213.706-2, Processo 00080-00282011/2024-95;
V - NOÊMIA DA SILVA PASSOS, matrícula 251.376-5, Processo 00080-00282030/2024-11;
VI - JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, Processo 00080-00283465/2024-83;
VII - GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, Processo 00080-00283185/2024-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.233, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora NAIARA CAMPOS DA SILVA RODRIGUES, matrícula 258.769-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00207372/2024-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.234, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora LENISE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 259.648-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00208054/2024-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora SUENE MARQUES COSTA, matrícula 259.414-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00207677/2024-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.236, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:
IGOR VAZ, matrícula 253.654-4, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 9/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057917/2022-10.

SILVANA ELIZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 223.987-6, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00072316/2024-91.

DENISE FLORENCIO REGIS DINIZ, matrícula 29.275-3, para substituir FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103537/2024-18.

TÂNIA REGINA FREIRE ALVES FERREIRA, matrícula 47.890-3, para substituir GEUSINEIDE CÂNDIDO LIMA, matrícula 49.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/08 a 2/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00002668/2023-06.

SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007175/2020-10.

SALETE FERREIRA LOPES, matrícula 28.585-4, para substituir APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO MOURA, matrícula 213.249-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 28/07/2024 e 9 a 23/09/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00088438/2024-07.

IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.839-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119286/2024-93.

REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00020098/2024-17.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 28/07/2024, 29/07 a 27/08/2024, 28 a 30/08/2024 e 2/09 a 30/11/2024, por motivo de recesso, férias, abono e licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00004561/2024-75.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 249.901-0, para substituir EVA SIMAO DA MOTA, matrícula 241.947-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07 a 13/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00198326/2024-55.

GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA, matrícula 69.356-1, designada para substituir JASIEL RICARDO DE SOUSA, matrícula 25.149-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/10 a 5/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00184733/2021-32.

JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula 200.780-0, para substituir ISABEL GUIMARAES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 30/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151758/2024-01.

VIVIANE ALVES FERNANDES, matrícula 25.070-8, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8/08 a 6/09/2024 e 9 a 23/09/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00227767/2020-48.

CARLA GEOVANA FERREIRA MORAIS, matrícula 229.698-5, para substituir ANA MADALENA PEREIRA ARAUJO AMORIM, matrícula 200.163-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 5/09/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00255698/2024-96.

SAMIRA FERNANDES CASTRO, matrícula 216.577-5, para substituir GUILHERME FERREIRA DA SILVA, matrícula 225.586-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boa Vista, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 18/09/2024 e 23/09 a 12/10/2024, por motivo de férias do titular e férias do Diretor. Processo 00080-00156974/2022-72.

JOSALIA LUSO MIQUETT, matrícula 44.910-5, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 28/09/2024 e 30/09 a 17/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00255818/2024-55.

JOSE AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 33.701-3, para substituir ADELMO BOAVENTURA BRITO, matrícula 205.030-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/09 a 5/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00235953/2024-84.

CAMILA MARQUES FERREIRA, matrícula 215.290-8, para substituir ANDREIA SALES MENDES DE ARAÚJO, matrícula 32.019-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00079243/2024-68.

LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, para substituir JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 175.555-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 27/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00224050/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00276652/2024-19.

DISPENSAR ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00244980/2024-48.

DESIGNAR SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00244980/2024-48.

DISPENSAR MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula 33.547-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264950/2024-58.

DESIGNAR AIME OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264950/2024-58.

DESIGNAR FELIPE DA CRUZ DIAS, matrícula 212.145-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Formação e Pesquisa, Símbolo CPE-07, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR BÁRBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, matrícula 229.974-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação, Planejamento e Pesquisa, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR TAIS MIRELLE MORENO SILVA, matrícula 213.002-5, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Publicação, Símbolo CPC-06, da Gerência de Avaliação, Planejamento e Pesquisa, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR PATRÍCIA NAZÁRIO FEITOZA DUARTE, matrícula 32.133-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Formação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 222.139-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Formação Para Etapas da Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR FABIÓLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, matrícula 221.138-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Formação para as Modalidades da Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Formação da Orientação Educacional, da Gestão Escolar, da Carreira PPGE e Eixos Transversais, Símbolo CPC-06, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR GISELE FARIA VIEIRA, matrícula 35.913-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, Símbolo CNE-07, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 27.892-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração e Logística, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR PAULO DURO MORAES, matrícula 34.123-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Tecnologia e Informação, Símbolo CPC-06, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR ADRIANA STELA DE ANDRADE E SILVA, matrícula 20.072-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Documentação e Certificação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula 200.924-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios, Símbolo CPC-06, da Gerência de Documentação e Certificação, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00269974/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, matrícula 30.787-4, para substituir BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, matrícula 23.161-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/07 a 3/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245394/2023-30.

ELIAS JACO PEREIRA, matrícula 25.364-2, para substituir LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/07 a 6/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00241201/2024-52.

ANGELICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 253.382-0, para substituir LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 e 5/08/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00217728/2024-66.

SCHYSLNE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1, para substituir ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 29/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00263541/2024-34.

SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, para substituir FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 11/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309797/2023-14.

SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, para substituir RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 23/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309797/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 641, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 64, o ato que exonou, a pedido, CAMILA FERNANDES DA SILVA, matrícula 256.048-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/05/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 17/05/2024...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 30 de setembro de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: OTÁVIO SOUZA E ROCHA DIAS MACIEL, matrícula 254.554-3, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "XX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia (ANPOF)" a ser realizado na cidade de Recife-PE, Brasil, nos dias 30/09/2024 a 04/10/2024. O servidor ao final deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000988/2024-69.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 84, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Cria o Grupo de Trabalho com objetivo de planejar, coordenar e viabilizar a execução da proposta de implantação de um Núcleo Integrado de Atendimento às Mulheres (NUIAM) na Região Administrativa do Gama/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de planejar, coordenar e viabilizar a execução da proposta de implantação de um Núcleo Integrado de Atendimento às Mulheres (NUIAM) na Região Administrativa do Gama/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia e Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, que o coordenará;

II - KAREN LANGKAMMER, Delegada de Polícia e Diretora da Divisão Integrada de Atendimento à Mulher - DIAM, da Polícia Civil do Distrito Federal;

III - WILLIAM ANDRADE RICARDO, Delegado-Chefe Adjunto da Décima Quarta Delegacia de Polícia - 14ª DP, da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV - VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, Promotora de Justiça, da Promotoria de Justiça do Gama, do Ministério Público do Distrito Federal ;

V - LUIF FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, Assessor Técnico da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal;

VI - THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, Vice-Presidente do Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa do Gama (Gama Urbano).

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá planejar, coordenar e executar as atividades necessárias para a criação do Núcleo Integrado de Atendimento às Mulheres (NUIAM), definir os recursos humanos e materiais necessários, bem como por estabelecer os protocolos de atendimento em consonância com as diretrizes já existentes em outras unidades do NUIAM.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas no prazo de seis (6) seis meses e a periodicidade das reuniões será definida na primeira reunião, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser documentadas em instrumento simplificado e todas as atividades desenvolvidas deverão constar de relatório circunstanciado, tudo a ser formalizado em procedimento gerado no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço, referente ao Processo SEI 00020-00037092/2024-94, resolve:

Art. 1º Suspende, em caráter de homologação, a contar de 24 de setembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula SSP nº 1.713.897-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024, restando-lhe 19 dias de férias, a serem usufruídas no período de 18/11/2024 a 06/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, da servidora REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia do Distrito Federal, Subsecretária da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, matrícula SSP 1.714.636-4, para participar do Estágio de Instrução de Campo do Curso de Especialização de Altos Estudos em Defesa - CAED 2024, da Escola Superior de Defesa/Ministério da Defesa (ESD/MD), na cidade de Washington DC/Estados Unidos da América, de 12 a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Chefe, da Assessoria Especial de Integração, matrícula SSP nº 1.714.265-2, para participar do Estágio de Instrução de Campo do Curso de Especialização de Altos Estudos em Defesa - CAED 2024, da Escola Superior de Defesa/Ministério da Defesa (ESD/MD), na cidade de Washington DC/Estados Unidos da América, de 12 a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, da função de Executor, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2022 - SSP, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o consórcio CONTROL - C2H, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.362.852/0001-55, originário do processo SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), observada a designação na Ordem de Serviço nº Nº 60, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 200, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.710.116-6, para a função de Executor, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2022 - SSP, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o consórcio CONTROL - C2H, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.362.852/0001-55, originário do SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção).

Art. 3º Designar o senhor JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3, para exercer a função de Executor, e a senhora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674-923-5, para exercer a função de Suplente, para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE00396, originário do processo SEI nº 00050-00007438/2024-18, emitida em favor da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT (24.000 BTUs/h).

Art. 4º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 41 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉIA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula nº 1.716.124-X, na função de Gestora, a servidora LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.714.820-0, na função de Fiscal Técnica, e o servidor JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.716.304-8, na função de Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 28/2024 - FUSP, firmado com a empresa FENIX EDUCAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 06.317.779/0001-50, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00007711/2024-12, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de espaços do Parlamento da Legião da Boa Vontade, para realização da I Conferência Distrital de Segurança Pública - CONFEDISP.

Art. 2º Designar o servidor RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula nº 1.710.288-X, na função de Gestor, o servidor EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.720.412-7, na função de Fiscal Técnico, e o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA,

matricula nº 1.691.693-X, na função de Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 30/2024 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.892.959/0001-03, oriundo do Processo SEI-GDF Nº 00050-00013670/2022-23, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de manutenção e readequação de sistemas de combate e prevenção de incêndios e sinalização de pânico nos edifícios da SSPDF.

Art. 3º Designar a servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586/7, na função de Gestora, e o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, na função de Fiscal, do Contrato Administrativo nº 31/2024 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa ESSENCIA PROCESSOS PARTICIPATIVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 22.266.474/0001-12, oriundo do Processo SEI-GDF Nº 00050-00002317/2024-80, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em assessoria metodológica e de sistematização com foco na I Conferência Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - I CONFEDISP.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 69, de 20 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 24 de setembro de 2024, página 43.

Art. 5º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 567, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.802/2015 e do Processo SEI nº 00054-00048937/2024-52, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR. MARCO ANTONIO GALLETTI, matrícula 16.498/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (25/10/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 568, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 335.079/1979 e do Processo SEI nº 00054-00057468/2024-62, resolve:

REVER os proventos do 3º SGT PM REF. ALDO ANTONIO BOROTTO, matrícula 1.915/1, da Polícia Militar do Distrito Federal para que os seus cálculos sejam com base no soldo integral de sua graduação.

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 3º SGT PM REF. ALDO ANTONIO BOROTTO, matrícula 1.915/1, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (24 de julho de 2024); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (21/08/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 569, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-003118/1986 e do Processo SEI nº 00054-00070652/2024-06, resolve:

CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez ao 3º SGT REF. JÚLIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula 08.782/3, em conformidade com o artigo 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, de acordo com a Ata de Inspeção de Saúde (148646864), a contar da data da prescrição quinquenal a contar da apresentação para inspeção (22/05/2019).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matr. 1403373, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00155138/2024-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. DARGILAN GONÇALVES LEMES, matr. 1404384, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00154670/2024-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTen. QBMG-2 MAGNO RODRIGUES ARAUJO, Matr. 1403911, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00154369/2024-56.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base nos Decretos nº 44.330/2023 e nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RIVELTON COSTA DA SILVA, Matrícula 250454-5, da função de Agente de Contratação, a contar de 23/8/2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 41, de 22/03/2024, publicada no DODF nº 60 de 27/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1382-X, pela servidora ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 199244-9, nos Processos Administrativos Disciplinares de números 00055-00043528/2024-31, 00055-00036664/2024-75 e 00055-00002666/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1.431.209-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga (Nuvei 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/09/2024 a 25/03/2025, em virtude de Licença Maternidade da Titular, nos termos do processo 00055-00029933/2024-47.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDREA DE AGUIAR E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.375-7, para substituir ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.051-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014238/2024-81.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADEILTON ROCHA DE SOUSA, matrícula 1.075-8, no período de 28/08/2019 a 25/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO VINICIUS DE ALMEIDA SOUSA, policial penal, matrícula 1925245, mediante dispensa de ponto, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-hospitalar e Resgate Tático, promovido pela Força Nacional - MJ, no Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE, localizado na Região Administrativa do Gama, Brasília-DF - Processo SEI nº 04026-00041095/2024-41.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRÉ LUÍS AREIAS DE MORAES, policial penal, matrícula 17162084, mediante dispensa de ponto, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-hospitalar e Resgate Tático, promovido pela Força Nacional - MJ, no Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE, localizado na Região Administrativa do Gama, Brasília-DF - Processo SEI nº 04026-00040961/2024-87.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ SANTOS SALGADO, matrícula: 196614-6 e SÁVIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula: 1716154-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01462, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA

LTDA, Processo SEI nº 04026-00010748/2023-60, que tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de LEITORES BIOMÉTRICOS. Modelo/Marca: NITGEN HAMSTER III – HFDU06S, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0, da função de Executor local, na Diretoria de Operações Especiais- DPOE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CARNEIRO, matrícula 178.341-6, para atuar como Executor local, na Diretoria de Operações Especiais- DPOE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º Ratificar a designação do servidor GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula:1764802, da função de suplente na Diretoria de Operações Especiais- DPOE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38.

Art. 4º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula nº 33.358-1, para substituir o servidor ROBERTO NERI DIAS, matrícula nº 266.421-6 designado pela Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, visando apurar a responsabilidade e quantificar o dano de suposto prejuízo causado pela empresa Alternativa, CNPJ nº 05.220.523/0001-67, em razão da omissão de prestação de contas de repasses recebidos no montante de R\$ 73.301,09 (setenta e três mil e trezentos e um reais e nove centavos), referentes às gratuidades dos programas de Portadores de Necessidades Especiais - PNE e de Passe Livre Estantil – PLE, previstos nas Leis Distritais nº 4.462/2010, nº 4.582/2011 e nº 4.583/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE SEMTEBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância nº 04/2024, visando apurar a ocorrência de suposta infração correlacional de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil - RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, e ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE SEMTEBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018 para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares com relação ao prejuízo causado ao erário pelo pagamento de parcelas rescisórias e demais relacionadas aos empregados das operadores do STPC/DF, decorrente da aplicação irregular da Lei nº 5.209/2013, que teve declarada sua inconstitucionalidade na ADI 2013.00.2.027406-4 - TJDF, conforme Nota Técnica nº 22/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 13056478), do processo nº 0098-000678/2015, além de outros fatos conexos.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE SEMTEBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reinstalar Procedimento Preliminar, conforme disposto no Art.10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, para identificação de responsabilização, supostas irregularidades relatadas no Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP (24869517), Processo nº 0090-001395/2014, por ação ou omissão, a fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22079559), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Substituir o servidor ROBERTO NERI DIAS, matrícula nº 266.421-6, pela servidora THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.441-0 para condução do procedimento preliminar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE SEMTEBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-4, para, em substituição a ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, integrar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 139, de 06 de agosto de 2024, na qualidade de membro suplente, até o retorno do substituído, afastado por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF nº 00090-00006824/2024-43, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula nº 281.203-8, para substituir o Coordenador de Transporte Individual, símbolo CNE-06, no período de 23 a 24 de setembro de 2024, por motivo de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora VIVIANE NUNES SPINDOLA, matrícula nº 176.596-5, ocupante do cargo de Analista de Transportes Urbanos, Especialidade: Jornalista, pelo prazo de 03 anos, a contar de 10 de outubro de 2024 até o dia 10 de outubro de 2027, conforme o Processo nº 00090-00000823/2024-95.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, matrícula nº 263.873-8, pelo prazo de 03 anos, a contar do dia 1º de outubro de 2024 até o dia 30 de setembro de 2027, conforme o processo nº 00090-00015083/2024-91.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com a Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com a Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024-CONT/SEFIN/SEEC, e o constante no Processo SEI GDF nº 04044-00028013/2024-55, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, referente ao exercício de 2024, composta pelos servidores: PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, na qualidade de Presidente, ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, e ADEVAIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 283114-7, que atuarão como membros, sendo este último substituído do Presidente em seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - A Comissão Inventariante contará com o apoio de Subcomissões, que atuarão nas Unidades Administrativas, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	S E R V I D O R
Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades - SUACOG	ROBSON LEÃO DOS SANTOS, matrícula nº 195341-9
Subsecretaria de Operações - SUOP	MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 52463-8
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTINF	ANGELITA CAMELO VIERA, matrícula nº 283.517-7
Subsecretaria de Parcerias e Concessões - SUPAR	JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMÓGENES, matrícula nº 2785706
Subsecretaria de Serviços - SUBSER	INGRID MARIA ROCHA, matrícula nº 283643-2
Subsecretaria de Terminais - SUTER	ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-x
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA	KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4

Art. 2º As Subcomissões deverão apresentar relatório à Comissão Inventariante, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, para o fim de regularizar a situação desses bens, assim como prestar as demais informações que se encontram elencadas nos artigos 9º, 10, 11, 12, 17 e 20 da Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024-CONT/SEFIN/SEEC.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG em comum acordo com a Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até o prazo que será estabelecido pelo Decreto do Senhor Governador sobre o encerramento do exercício de 2024, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024-CONT/SEFIN/SEEC. Salientamos que o citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes no qual consta eventuais irregularidades que, caso sejam constadas durante o levantamento “in loco”, deverão ser relatadas pela comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00017423/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.406-0, para substituir o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CNE-07, no período compreendido entre os dias 18/11/2024 a 24/11/2024 e dias 28 e 29/11/2024, por motivo de férias e abono da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 952, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00431-00016646/2024-79, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 238652-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21/08/2024.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 954, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, matrícula nº 02489244, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 955, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria nº 1.099, de 31 de outubro de 2023, que constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar os processos de prestação de contas da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos, da Unidade de Gestão de Fundos, decorrentes das Parcerias oriundas do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável, desde que justificado, por sucessivos períodos até a finalização dos trabalhos."

Art. 2º Dispensar do referido Grupo de Trabalho a servidora ANNE DE SOUZA MUNIZ, matrícula nº 248.892-2.

Art. 3º As demais cláusulas da Portaria nº 1.099, de 31 de outubro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 957, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo Art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE MEITA FERNANDES, matrícula nº 2496283, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/09/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 956, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, matrícula nº 2497395, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Escolarização e Profissionalização, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/09/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 958, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 01725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de férias.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 02471868, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, Código SIGRH nº 02803590, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/09/2024 a 12/09/2024, por motivo de férias.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 27 de setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00068309/2023-16. Agente público: IDNEY MAX ALVES RODRIGUES - Matr. 0247312-7, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00068309/2023-16 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO, (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); ADALBERTO CALMON BARBOSA, (Representante da Sociedade Civil); e THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, (Representante de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a manutenção de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica Criação de Deus, CNPJ: 07644097/0001-14, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00008824/2018-80.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, à servidora NILZA PEIXOTO DA SILVA, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbanas, matrícula nº 42.834-5, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo físico nº 0360-000319/2010, a contar de 27 de setembro de 2011, para regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: GEOVANIA SOUZA BORGES DE AZEVEDO, 43.558-9, Auditor Fiscal de Resíduos, 6º quinquênio, 09/03/2019 a 06/03/2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 04 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 215, de 10 de novembro de 1999, p. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO JOSE BASTOS CAVALCANTE, matrícula 80.045-7, Tec. Adm. Púb, ONDE SE LÊ: "...1º, 12.08.94 a 11.08.99...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 12/08/1994 a 10/08/1999...".

Na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 215, de 10 de novembro de 1999, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEOVANIA SOUZA BORGES, matrícula 43.558-9, ONDE SE LÊ: "...1º, 11/11/94 a 09/11/99...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 15/03/1994 a 13/03/1999...".

Na Instrução de Serviço de 19 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 223, de 24 de novembro de 2004, p. 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO JOSE BASTOS CAVALCANTE, matrícula 80.045-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 12/08/1999 a 09/08/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 11/08/1999 a 08/08/2004...".

Na Instrução de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEOVANIA SOUZA BORGES, matrícula 43.558-9, ONDE SE LÊ: "...2º, 10/11/1999 a 07/11/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 14/03/1999 a 11/03/2004...".

Nas Portarias de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, p. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEOVANIA SOUZA BORGES, matrícula 43.558-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 08/11/2004 a 06/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 12/03/2004 a 10/03/2009...".

Na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, p. 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEOVANIA SOUZA BORGES, matrícula 43.558-9, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º, 07/11/2009 a 05/11/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 11/03/2009 a 09/03/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEOVANIA SOUZA BORGES DE AZEVEDO, matrícula 43.558-9, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 06/11/2014 a 04/11/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 10/03/2014 a 08/03/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO: 00052-00029820/2024-26. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 964/2024 - PCDF/DGPC/ASS (151313153) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.775ª (151859503), a disposição do empregado público LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (151731381), para exercer atividades no Instituto de Medicina Legal - IML, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, até 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, cujo início se dará a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224.162-5, para substituir o(a) servidor(a) ELIAS VENANCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 220.919-5, no cargo de Chefe de Núcleo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/09/2024 A 20/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS, matrícula nº 257.721-6, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 248.114-6, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 27/09/2024, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 11.585, de 28 de junho de 2023, na Portaria SFA nº 133, de 15 de outubro de 2020, bem como no art. 4º, da Portaria SEAGRI nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, e conforme instrução do processo nº 0070-002070/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINO, matrícula nº 1.713.178-2; FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 186.174-3; ANDRÉIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.715.500-2; CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067X, ILDEMAR JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.715.241-0, DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula nº 17190614 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6; ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 1870203, CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula nº 1.661.703-7, JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula nº 00924571, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, para, sob a coordenação do servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito da SEAGRI/DF.

Parágrafo Único. O Coordenador da UTE será automaticamente substituído nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelo(a) Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 141, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, pág. 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, nos dias 17/09/2024 e 18/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de setembro de 2024

Processo: 00392-00012063/2024-73. Interessado: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula nº 522-3. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 43 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão em caráter excepcional (disposição) do empregado ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula nº 522-3, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, com ônus para a Emater-DF, a partir de 1º de outubro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE

ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula nº 171.074-31, e SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula n 1710733-4, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024-SEAC/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa JK LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 35.073.482/0001-94, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, para a realização de itinerância, para o desenvolvimento do Projeto Atendimento em Movimento, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme constam do Processo nº 04015-00000959/2024-31.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º O Diretor de Contratos e Parcerias - DICON/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo às servidoras designadas como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei no 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Executora da Portaria Conjunta nº 02, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Executora, no âmbito da SECTI/DF: ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, representante titular, em substituição a MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 277230-2; SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS TELES, matrícula 0282816-2, representante suplente, em substituição a PATRICIA MOUTINHO CORREA, matrícula 277609-X.

Art. 3º Compete aos executores a implementação das atribuições previstas no presente instrumento, o acompanhamento, o controle, a fiscalização da execução e a emissão de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito da Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04008-00001405/2023-22, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1.200.278-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 2º A Licença Prêmio por Assiduidade será exercida no período de 25/09/2024 a 24/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito federal (CODESE), visando a realização do projeto “HACKACITY GUARÁ: MUTIRÃO CIDADE INTELIGENTE”, processo nº 00001-00016725/2022-13.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores: LUCAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 280.694-0, BELIZARIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula 281.852-3 e MARIA REGINA PAULO DA CRUZ, matrícula 281.633-4.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: GREICIELEN OLIVEIRA PORTUGUEZ, matrícula nº 02815338; e DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA matrícula nº 02800209.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 02825414, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula: 02842106, símbolo CPE-02, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, no período de 30/09/2024 a 17/10/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar Gabriela Mello dos Santos, matrícula 1.720.306-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2024NE00669, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00001207/2024-21.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, a Portaria nº 42 de 05 de março de 2024, publicada no DODF nº45 de 06/03/2024, página 103, referente à troca dos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro indicados para receber a Gratificação dos Cargos de Solista, Concertino e Substitutos eventuais do Naípe de Violas da Orquestra, conforme abaixo:

Substituir os SOLISTAS DO NAIPE DE VIOLAS, DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM, matrícula 132533-7, por MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula 0220881-4;

Substituir os CONCERTINO DO NAIPE DE VIOLAS, MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula 0220881-4, por BILLY GEIER, matrícula 0097741-1;

Substituir os SUBSTITUTO EVENTUAIS DO NAIPE DE VIOLAS, BILLY GEIER, matrícula 0097741-1, por MARIANA COSTA GOMES, matrícula 0241638-7.

Art. 2º Os servidores designados para exercerem as atribuições de Solista, Concertino e Substitutos eventuais do Naípe de Violas, deverão permanecer em seus respectivos mandatos no período de 23/09/2024 a 28/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 261, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 241, de 12 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 36.

Art. 2º Instaurar Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 0169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente da Comissão; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula 172786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240597-0, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro da Comissão, e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 175580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 30 de setembro de 2024, da Portaria nº 173, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 66, que designou EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1650632-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 256982-5, Símbolo CPE-07, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar HELIENE DE SOUZA, matrícula 1650517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 256982-5, Símbolo CPE-07, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e processo 00150-00004205/2024-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização do NATAL ENCANTADO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00005002/2024-48.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização do Natal Encantado 2024.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Carlos Leandro de Oliveira, matrícula 0247149-3;

II - Antônio Célio Rodrigues Pimentel, matrícula 0254990-5;

III - Edson Barbosa dos Santos de Araújo, matrícula 0254973;

IV - Francisco de Souza Ferraz, matrícula 02549808;

V - Shurama Pinheiro Toledo, matrícula 02547295;

VI - Talita Silva Villela Matosinhos, matrícula 0277383-X; e

VII - Thalita Cipriano de Almeida Dantas, matrícula 1962922-5.

Art. 4º O servidor Carlos Leandro de Oliveira é o responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 5º A critério do Coordenador e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção do Edital de realização do Natal Encantado 2024 designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 6º A participação na Comissão de Seleção do Edital de realização do Natal Encantado 2024 é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores AILSON MIRANDA DA SILVA - Matrícula nº 1650381X, Técnico de Atividades Culturais, e LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula nº 02434830, Chefe de Núcleo, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “QUILOMBO NAS ESCOLAS – CONSCIÊNCIA NEGRA 15ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005715/2024-10.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores JOSÉ VALCELI CAETANO - Matrícula nº 0259904X, Cargo: Gerente e ELIANE NERIS DOS SANTOS, matrícula nº 02458624, gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL – ETAPA DE 1ª ELIMINATÓRIA FINAL BRASÍLIA”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005933/2024-46.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 02521024, Gerente, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festa das Famílias de São Sebastião/DF”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005935/2024-35.

Art. 2º Compete ao servidor designado acompanhar e monitorar a parceria consoante as atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores BEATRIZ DINA WANDERLEY - Matrícula nº 02553090 - Assessora e SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA - Matrícula nº 02569337 - Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “A GOMEIA”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005714/2024-67.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IV, alínea e, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, à servidora JULIANA SANTOS LUCAS, matrícula nº 284.677-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar como mediadora nos painéis do evento, o IV Congresso Nacional de Regularização Fundiária Urbana, pelo Instituto Brasileiro de Regularização Fundiária - IBRF, a realizar-se no Centro de Convenções – Vila Olímpia - São Paulo/SP, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024, nos termos do Processo SEI nº 00390-00002830/2024-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 007/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa FORNEC ENGENHARIA LTDA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar RAIANE GOMES VIEIRA, matrícula nº 1288-2, CPF: ***.321.431-** como titular, e RACHEL NASCIMENTO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 1340-4, CPF: ***.962.421-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 007/2024, celebrado com a empresa FORNEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.777.004/0001-58, que tem como objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 160, de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, pág. 67.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos celebrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, incisos V e VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Gestão de Parceria, que objetiva acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I – GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282.187-7;
- II – RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 0283.086-8;
- III – MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 0282.720-4;
- IV – RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS - matrícula nº 02751313 ;
- V - RODRIGO BATISTA RAPOSO - matrícula nº 02845571;
- VI – JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, matrícula nº 02825511;
- VII – BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X;
- VIII – STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0284.981-X;
- IX– KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 0282.716-6;
- X – FLAVIO LIMA DE ALCANTARA, matrícula nº 0283.552-5.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros desta Comissão terão prioridade sobre quaisquer outras atividades desempenhadas por esses colaboradores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação voltado a Gestão Pública com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme processo nº 00220-00006312/2024-45.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores:

Integrante requisitante e técnico: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2;

Integrante administrativo: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003300/2024-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 6 a 13 de outubro de 2024, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar da World General Assembly of the International Network of Basin

Organizations e da 5 th International Conference of the Global Network of Water Museums, promovidas pela RIOB - Rede Internacional de Organismos de Bacias e UNESCO - Water Museums Global Network, a serem realizadas, respectivamente, nas cidades de Bordeaux, na França, e Porto, em Portugal, no período de 6 a 12 de outubro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00000492/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Executor do Contrato nº 19/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa VIRTUAL MKT SAFARI LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de subscrição de oito licenças de software para equações matemáticas (modelo de referência: software MathType para Windows), pelo período de 12 (meses), decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação 5/2024.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAM VICTOR DA SILVA, matrícula nº 284.402-8, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – Brasília Ambiental, o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, com a seguinte composição:

- I - Titular da Presidência – PRESI;
- II - Titular da Secretaria Executiva – SECEX;
- III - Titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON;
- IV - Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM;
- V - Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental – SUFAM;
- VI - Titular da Superintendência de Administração Geral – SUAG;
- VII - Titular da Unidade de Educação Ambiental - EDUC;
- VIII - Titular da Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- IX - Titular da Ouvidoria – OUVI;
- X - Titular da Unidade de Controle Interno – UAI; e
- XI - Titular da Procuradoria Jurídica – PROJU;
- XII - Titular da Assessoria de Planejamento - ASPLAN;
- XIII - Titular da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

§ 1º O Presidente do Brasília Ambiental coordenará o Comitê Interno de Governança Pública tendo como substituto natural o titular da Secretaria Executiva.

§ 2º Os membros suplentes serão os servidores que estarão substituindo oficialmente os titulares das pastas.

§ 3º Os Titulares das demais unidades serão membros convidados do Comitê, e serão chamados para as reuniões sempre que houver necessidade.

§ 4º Fica instituído que o Comitê Interno de Governança será secretariado pela servidora MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, lotada na Presidência. Em caso de ausência ou impedimento da secretária titular, as funções serão exercidas pela servidora GIULIA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, ocupante do cargo de Assessora da Presidência, que atuará como suplente.

§ 5º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 6º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas pelo coordenador, formalizadas em processo e mediante ato próprio.

§ 7º Os itens de pauta deverão ser encaminhados pelas áreas com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

§ 8º O CIG reunir-se-á bimestralmente, na primeira quinta-feira do mês, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança - CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;

VI - estimular a cultura organizacional e fomentar as práticas de gestão de riscos; e

VII - definir as prioridades na aplicação de recursos de Compensação Ambiental, devendo publicá-las em ato próprio.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública divulgará suas atas e deliberações no sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 114, de 06 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Planejamento da Contratação, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023, que trata o Processo SEI nº 04019-00004155/2024-06.

Art. 2º Designar os servidores - ROBSON ALVES BRILHANTE - matrícula: 284.659-4, para elaborar o Documento de Formalização de Demanda - DFD; ROBSON ALVES BRILHANTE - matrícula: 284.659-4, BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS - matrícula: 284.170-3, WELLINGTON SILVA ROSA - matrícula: 283106-6 e RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE - matrícula: 285.321-3 para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designar os membros da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e considerando o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, prevista no Capítulo VI, do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º A Comissão mencionada no art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

a) MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 126.309-9, na qualidade de presidente;

b) LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, na qualidade de membro;

c) GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 285.351-5, na qualidade de membro e substituto do presidente em seus eventuais impedimentos e afastamentos legais.

II - Da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF:

a) INNA MOROZOVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 282.977-0, na qualidade de membro;

b) MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula nº 283.262-3, na qualidade de membro; e

c) CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 283.232-1, na qualidade de membro.

III - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

a) DANIELLA MARTINS ROCHA, matrícula nº 281.045-X, na qualidade de membro;

b) JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.036-6, na qualidade de membro; e

c) MARIANA BALBINO DE ANDRADE, matrícula nº 284.593-8, na qualidade de membro.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa executor e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA GALDINO SOARES, Coordenadora de Inovação e Controle Social, matrícula nº 276.971-9, e FREDERICO ARAGÃO VERAS, Diretor de Projetos e Apoio à Inovação, matrícula nº 78.501-6, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE da Portaria Conjunta nº 05/2024, firmada entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ/DF, cujo objeto é a cooperação institucional e técnica, visando ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, à formação e ao aperfeiçoamento das pessoas inseridas nos programas da SEFJ, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum, conforme consta do processo nº 04036-00000732/2024-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Matrícula nº 0252111-3, e RENATA NERES DE MOURA COELHO DE ANDRADE, Matrícula nº 255.465-8, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, cujo objeto consiste na promoção, produção e veiculação de material audiovisual em ações de interesse mútuo entre a CLDF, por meio da TV CÂMARA DISTRITAL e a DPDF, conforme consta do processo nº 00401-0004686/2023-07.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 72, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 25.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, matrícula nº 237.131-6, e EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 1131915, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação nº 001/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, cujo objeto consiste na execução de projetos, eventos ou ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, e ao fomento da resolução consensual das controvérsias, conforme consta do processo nº 00401-00018154/2020-04.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará cópia do respectivo Termo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 39, de 06/05/2022, publicada no DODF nº 86, de 10/05/2022, pág. 102.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CRISTOVÃO COSME DA SILVA, Matrícula nº 0235700-3, e EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, Matrícula nº 1430703-0, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE01036, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de Aquisição de 2 (duas) escadas. Descrição: em alumínio, tipo extensiva, com 16 degraus, ponteiros emborrachados com rodas, ganchos para travamento, capacidade de 150kg, alcance de até 4,5m de altura, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00026973/2024-41.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 496, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º, art. 19, inciso III, e art. 20, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, "c" e "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 249.489-2, Analista Jurídico - Farmácia, lotada na Gerência Apoio Científico na Área de Saúde (Gesau), nos dias 25/9/2024, 23/10/2024 e 20/11/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, com o escopo de viabilizar a participação no Curso Mestrado Profissional em Economia em Saúde, promovido pelo Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, em Brasília/DF, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00053137/2024-78.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00015744/2023-55-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RUY PAULO DALOSTO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 573, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 17 de outubro de 2024, o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DAVI ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO, matrícula nº 1419, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 01 a 03 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 230/2023.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Dispensar THIAGO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 1524, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2024-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DENILSON ALVES DE MENESES, matrícula nº 1952, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GIVANILDO BARBOSA LEAL, matrícula nº 1949, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Processo nº 00001-00006100/2024-05. Objeto: Contratação de serviço de subscrição de plataforma integrada de desenvolvimento colaborativo em nuvem, Microsoft Azure DevOps Services, com pagamento mensal sob demanda após consumo, pelo período de 36 meses e capacitação, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para 36 (trinta e seis) meses: R\$ 394.167,60. Data/hora da Sessão Pública: 16/10/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - CPC/SUAG/VGDF

PROCESSO SEI Nº 04043-00001161/2024-51
(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado deplou Decreto Distrital nº 44.330/23), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00001161/2024-51, cujo objeto é a aquisição e instalação de kits de controle de acesso com fechadura e segurança externo com porteiro eletrônico a fim de atender a Vice Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do ANEXO I DO EDITAL, com COM ITENS AGRUPADOS DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO DO GRUPO 01 à Licitante 48.511.241 MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.511.241/0001-21, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais), do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas Licitantes vencedoras. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”).

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA
Subsecretária, Substituta

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 52181/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000128/2024-11. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buque e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90044/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (144908882), da Proposta original (147091622), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.2562, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 110. DO VALOR: O valor total da contratação é estimado em R\$ 298.970,00 (duzentos e noventa e

oito mil, novecentos e setenta reais); No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; e o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO: R\$ 49.785,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco euros), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00439 (148151928), emitida em 09/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA: DNÚBIA SOUTO DAMASCENO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024

A Administração Regional de Planaltina do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para a aquisição de materiais diversos. A pretensa contratação dos materiais visa atender às demandas desta Administração Regional, conforme condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.

OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a aquisição de materiais diversos, em caráter de urgência, para uso na reforma/troca da tubulação de canos/condutores para recepção e escoamento das águas pluviais da Feira de Hortifrutigranjeiro de Planaltina DF.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
30	Tubo 150mm PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA em Barra com 6m
30	Tubo 100mm PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA em Barra com 6m
10	Joelho 150 x 90° PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA.
30	Junções excêntricas 150 x 45° PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA.
40	Reduções excêntricas 150 x 100mm - PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA.
10	Joelhos 100 x 90° PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA.
30	Junções excêntricas 100 x 45° PVC ESG – PONTA x BOLSA com VIROLA.
50	Anel de borracha de 150mm.
50	Anel de borracha de 100mm.
50	Abraçadeira metálicas tipo "U" de 150mm.
50	Abraçadeira metálicas tipo "U" de 100mm.
200	Parafuso para fixação de braçadeira em concreto.
200	Bucha de nylon s10 para fixação de braçadeira em concreto.
20	Broca s10 para uso em concreto.
15	Tê de inspeção em PVC 100 mm.
15	Tê de inspeção em PVC 150 mm.

A pretensa contratação do serviço predito visa atender às demandas desta Administração Regional, conforme condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a sua proposta para o E-mail: rodrigo.silva@planaltina.df.gov.br

A ser enviado da data de publicação do edital, até as 23:59h do dia 01/10/2024.

A JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição tem por objetivo solucionar problemas de absorção e escoamento de águas pluviais no telhado da Feira de Hortifrutigranjeiro afim de evitar danos maiores a estrutura bem como os feirantes que há tempo reclamam de goteiras e alagamentos interno. O papel da Administração Regional de Planaltina-DF é promover ações positivas de manutenção dos seus próprios em acordo com o Decreto nº 38.094/2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais - que dispõe em seus artigos a competência em que cancelam atribuições e competências para tomadas de decisões assertivas e amplamente legais, ressaltamos que os deveres institucionais e finalísticos desta Administração são estabelecidos pela Lei Orgânica do Distrito Federal bem como pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

A empresa vencedora será informada através de E-mail e/ou site eletrônico da Administração Regional de Planaltina;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Comunicar imediatamente ao executor do contrato, bem como à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas à Administração Regional.

Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento empreendido pela CONTRATANTE.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

Atender, no prazo fixado, todas as solicitações do Executor do Contrato.

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Garantir a qualidade do serviço prestado, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado alguma inadequação.

Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra mulher.

Assegurar que os serviços entregues atenderão às especificações solicitadas, aos requisitos exigidos e ainda, que estão em conformidade com a legislação relacionada ao assunto.

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta.

Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA, conforme cronograma de desembolso, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições.

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas instalações para entrega dos materiais deste Termo.

Realizar rigorosa conferência das características dos laudos entregues, somente atestando os documentos das despesas quando comprovada a entrega fiel e correta dos materiais.

Juntar cópia do instrumento contratual dos equipamentos que estiverem dentro do período de garantia, nos casos em que se aplicam.

Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

Aplicar as penalidades cabíveis previstas no respectivo Termo de Referência garantida prévia defesa.

Solicitar por escrito durante o período de execução do objeto a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.

Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega, com laudo de recebimento para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado bem como as condições físicas do produto entregue identificando possíveis danos.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme estipulado neste instrumento.

Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratação está sujeita ao termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O executor do contrato deverá ter a experiência necessária para o recebimento do material, sendo ainda diretamente responsável pela supervisão.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se-á o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Judiciária de Planaltina – DF.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Caso ocorra pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, provocado pelo fornecedor, devidamente fundamentado, este será obrigado a atender as Autorizações e empenhos expedidos, sob pena de inadimplemento contratual.

Planaltina-DF, 25 de setembro de 2024.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO: 00139-00000961/2021-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP-DF. DO OBJETO: O presente 3º (terceiro) Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021(70287355) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 01/10/2024 e reajustar as bolsas de ressociação dos níveis I, II e III, o reajuste foi calculado aplicando-se o reajuste do salário mínimo vigente, conforme estabelecido pelo DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 68.602,62 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190113. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0055. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recursos: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante Legal da contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2024 - (UASG: 927.206)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 236 do Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00142-00001439/2024-93. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos e estrutura de contenção (gradil) para as festividades do 35º aniversário de Samambaia, para atender às demandas da Administração Regional de Samambaia, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 03 de outubro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Aviso de Contratação e o Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.samambaia.df.gov.br>.

MARILENE HELENA DIAS
Coordenadora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2024 - (UASG: 927.206)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 236 do Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00142-00001718/2024-57. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break para realização dos eventos oficiais que durante o mês de outubro em comemoração ao 35º Aniversário de Samambaia, para atender às demandas da Administração Regional de Samambaia, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 03 de outubro de 2024 - às 13h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Aviso de Contratação e o Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.samambaia.df.gov.br>.

MARILENE HELENA DIAS
Coordenadora

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMDEMA 2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Águas Claras, COMDEMA-AC, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-AC
Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Águas Claras, COMDEMA-AC, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional de Águas Claras, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-AC, compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da de Águas Claras;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencia;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-LN a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-AC, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-AC terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-AC, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://aguasclaras.df.gov.br//> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Águas Claras, localizado na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Águas Claras, edifício sede da Administração Regional, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida - Anexo1;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Águas Claras;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Águas Claras.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de Águas Claras examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail codes@laguasclaras.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Águas Claras publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Águas Claras em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do Águas Claras e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-AC, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-AC, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Águas Claras e deverão ser encaminhadas para o e-mail: codes@laguasclaras.df.gov.br.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

☐ Representante da Comunidade

☐ Representante de Entidade de Classe

☐ Representante de Clube de Serviços

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo: 00302-0000746/2024-11. Dispensa de Licitação 001/2024 com homologação total em 18 de setembro de 2024. Objeto: contratação de empresa especializada em estudo hidrogeológico com geofísica aplicada. Empresa vencedora: Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica LTDA, CNPJ: 22.170.043/0001-58. O Processo, na íntegra, será disponibilizado no Site da Administração do Sudoeste, Octogonal e SIG (<https://www.sudoeste.df.gov.br/category/servicos/licitacao/>).

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0131/2022, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, Kits de videoconferência e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, CONVOCA as empresas classificadas: AV CONECT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 45.078.161/0001-36, POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no nº CNPJ 81.243.735/0009-03 e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no nº CNPJ 01.590.728/0002-64 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_aceeso_externo=0.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de

identificação, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 452.762,00. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 02/10/2024, às 09:00h. Processo nº: 04033-00000289/2024-34. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 47.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Rafa Paper Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 247.836,57; Timo Paper Suprimentos para Escritório Ltda, no valor total de R\$ 349.003,84; Leve Papelaria e Informática Ltda, no valor total de R\$32.614,32; Almix Suprimentos Ltda, no valor total de R\$ 76.996,81; HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 170.766,00; PHP de Freitas Rodrigues, no valor total de R\$ 9.307,00; Associados Assessoria e Consultoria em Licitações, no valor total de R\$ 32.626,88; Exclusiva Comércio e Serviços, no valor total de R\$ 74.822,36; A.T Serviços Comércio e Varejo Ltda, no valor total de R\$ 10.428,91; RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R\$ 93.091,25; Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda, no valor total de R\$ 24.300,90; José Adeildo Alves Siqueira, no valor total de R\$ 22.779,20; Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 138.875,14. Processo nº 04044-00000190/2024-77. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 256/2024

Empresa: PROSEGUR BRASIL S/A. Modalidade: PE 090/2024. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de valores; processamento de numerário; custódia de valores e outros consumíveis e abastecimento e apoio logístico (assistência técnica) à terminais de autoatendimento. Vigência: 30 meses a partir de 27/09/2024. Valor Total: R\$ 63.891,90. Gestor: Giovani P. Vicenzi. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Sérgio Augusto F. Patrocínio e Rogério M. Pinto. Proc. nº 996/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 262/2024

Empresa: RCS TECNOLOGIA S/A. Modalidade: PE 093/2024. Objeto: Prestação dos serviços terceirizados de engenharia relativos à operação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas, hidrossanitárias e sistemas de detecção e proteção contra incêndio, exaustão, iluminação de emergência, para raios, aterramento e cabeamento estruturado. Vigência: 30 meses a partir de 10/04/2027. Valor Total: R\$ 2.305.021,40. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Rodrigo da C. Silva e James A. da Silva. Proc. nº 996/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 301/2023

Empresa: IATE CLUBE DE BRASILIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: até 02/02/2023. Valor Total: R\$ 20.000,00. Gestor: Alessandro C. Reis; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela patrocinada: Flavio M. Pimentel. Proc. nº 1.207/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049952/2023. SIGGO Nº 049952. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 02/10/2025, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE08266-2024NE08267. Valor de empenho inicial: R\$ 8.266,34 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)- R\$ 13.005,77 (treze mil cinco reais e setenta e sete centavos). Emitido em: 30/07/2024-30/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00414542/2023-47. Data de Assinatura: 30/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO MALUF e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049954/2023. SIGGO Nº 049954. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 02/10/2025, com base nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464-1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09925-2024NE09926. Valor de empenho inicial: R\$ 130.057,70 (cento e trinta mil cinquenta e sete reais e setenta centavos)- R\$ 82.663,43 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Emitido em: 10/09/2024-10/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00415668/2023-39. Data de Assinatura: 30/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CALY APARECIDA SALGADO. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento Contrato nº 049945/2023. SIGGO Nº 049945. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/09/2024 e término em 30/09/2025, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-128357. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464-1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE10631-2024NE10632. Valor de empenho inicial: R\$ 196.840,14 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos)- R\$125.109,70 (cento e vinte e cinco mil cento e nove reais e setenta centavos). Emitido em: 30/09/2024-30/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo - 2- Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00389521/2023-86. Data de Assinatura: 30/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048105/2022. SIGGO Nº 048105. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, LOTE 05, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020-PGDF/PRCONS (135070247) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nº DF000012/2024- registro MTE (149430819), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2024, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:O valor do Contrato passa de R\$ 35.352.709,68 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$37.628.064,96 (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).O aumento de corresponde ao percentual de 6,43615525%, conforme apresentado na Nota Técnica 214 (149601070).O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006 - 10122820285170052 - 10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1600.138003468 - 1500.100000000 - 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE10087-2024NE10090-2024NE10091. Valor de empenho inicial: R\$ 585.259,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)- R\$ 24.858,26 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) - R\$ 17.662,44 (dezesete mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Emitido em: 17/09/2024-17/09/2024-17/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo -2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588373/2022-08. Data de Assinatura: 30/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481886/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2024A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 20.772.716/0001-14. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.099,6917. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROSE MARY MARTINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481886/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2024B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07/08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.500,00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH MONTENEGRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481886/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2024C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 199.732,40. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00399066/2023-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90167/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90167/2024A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos visando atendimento às demandas judiciais em desfavor do Distrito Federal de modo a suprir as demandas de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 191.808,00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WAGNER ROBERTO DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00399066/2023-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90167/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90167/2024B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RBS COMÉRCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.690.571/0001-80. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos visando atendimento às demandas judiciais em desfavor do Distrito Federal de modo a suprir as demandas de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.456,00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO BRANDAO SARAIVA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024-SES/DF
Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RESMED BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.733.293/0001-65. Objeto: estabelecer uma Parceria consultiva entre a SES-DF e a RESMED BRASIL, para o fortalecimento do enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, considerando a necessidade de otimizar a realização de exames diagnósticos e criação de linhas de cuidado para apneia do sono, a fim de melhorar qualidade de vida dos usuários. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246403/2024-65. Data de Assinatura: 30/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: FLAVIA GAMEIRO IMENES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10331
PROCESSO: 00060-00431589/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE. CNPJ Nº 08.798.468/0002-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Conjunto para contagem da flora e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90163/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004833. VALOR: R\$ 17.245,20 (dezesete mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10347
PROCESSO: 00060-00453357/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABORVÍVEL EM 180 DIAS. COMPRIMENTO 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 A 1,2CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004989. VALOR: R\$ 3.153,60 (três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10368
PROCESSO: 00060-00449113/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 90154/2024A. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90154/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004904. VALOR: R\$ 24.344,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10369
PROCESSO: 00060-00449105/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004905. VALOR: R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10556
PROCESSO: 00060-00443830/2024-90 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. CNPJ Nº 04.041.085/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, 2 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº Nº 0196/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005186 e Autorização de Fornecimento de Material nº1-24/AFM004825. VALOR: R\$ 24.418,75 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10557
PROCESSO: 00060-00449190/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24AFM004907 . VALOR: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10558
PROCESSO: 00060-00449190/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24AFM004907. VALOR: R\$ 2.046,00 (dois mil quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10559
PROCESSO: 00060-00450086/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA COLETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004911. VALOR: R\$15.366,00 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10560
PROCESSO: 00060-00447725/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004890. VALOR: R\$ 2.634,99 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10561
PROCESSO: 00060-00448264/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005259 19709 CE e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004895. VALOR: R\$ 86.268,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10562
PROCESSO: 00060-00451077/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 081.833.590/001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004938. VALOR: R\$ 800.793,76 (oitocentos mil setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10582
PROCESSO: 00060-0000445361/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 078.478.370/001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004850. VALOR: R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10583
PROCESSO: 00060-0000409455/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A . CNPJ Nº 090.531.340/001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.056/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004328. VALOR: R\$ 503.330,70 (quinhentos e três mil trezentos e trinta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10584
PROCESSO: 00060-00451431/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER., conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004942. VALOR: R\$ 10.994,92 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10585
PROCESSO: 00060-0000447959/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 334.981.710/001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004891. VALOR: R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10586
PROCESSO: 00060-0000450883/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRAS. CNPJ Nº 237.911.690/001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2024-BrC e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004936. VALOR: R\$ 35.197,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10587
PROCESSO: 00060-0000449072/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 288.202.550/001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004903. VALOR: R\$ 6.070,07 (seis mil setenta reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10588
PROCESSO: 00060-0000449992/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 719.573.100/001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, EM POLIPROPILENO, ASPIRAÇÃO APROXIMADA DE 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004924. VALOR: R\$ 127.505,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10589
PROCESSO: 00060-0000449905/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 719.573.100/001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004818. VALOR: R\$ 93.345,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10590
PROCESSO: 00060-0000449488/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 225.302.970/001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DEKIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004918. VALOR: R\$ 56.071,00 (cinquenta e seis mil setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10591
PROCESSO: 00060-00453032/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004982. VALOR: R\$ 10.627,20 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10592
PROCESSO: 00060-00455408/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005025. VALOR: R\$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10593
PROCESSO: 00060-00452248/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNIO (BROMETO) + VILANTEROL (TRIFENATATO) PÓ INALANTE 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 30 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004971. VALOR: R\$ 267.458,28 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10594
PROCESSO: 00060-0000444625/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 247.023.560/001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051.2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005199 35324 CE e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004837. VALOR: R\$ 206.031,30 (duzentos e seis mil trinta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10595
PROCESSO: 00060-0000431404/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 032.254.110/001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004625. VALOR: R\$ 242.172,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10596
PROCESSO: 00060-0000431404/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 032.254.110/001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004625. VALOR: R\$ 49.662,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10597
PROCESSO: 00060-0000450076/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 719.573.100/001-47 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004808. VALOR: R\$ 145.824,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10600
PROCESSO: 00060-00453544/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004994. VALOR: R\$ 4.742,80 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10603
PROCESSO: 00060-00451290/2024-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004939. VALOR: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10606
PROCESSO: 00060-00453455/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO FOTOSSENSÍVEL- 120 a 150 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004991. VALOR: R\$ 4.023,00 (quatro mil vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10615
PROCESSO: 00060-00453722/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 17.700.763/0007-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 5G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90184/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005003. VALOR: R\$ 26.745,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10618
PROCESSO: 00060-00451571/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004946. VALOR: R\$ 14.915,60 (quatorze mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10619
PROCESSO: 00060-00453693/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004997. VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10626
PROCESSO: 00060-00451441/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 21.895.553/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004944. VALOR: R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10627
PROCESSO: 00060-00365884/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO OU CÁPSULA INALATÓRIA 12MCG/DOSE + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003727. VALOR: R\$ 5.288,64 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90131/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00560511/2023-67), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68: 3 (R\$ 1,6500), 4 (R\$ 1,6500), 11 (R\$ 1,6000), 12 (R\$ 1,6000); MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 29.010.039/0001-71: 9 (R\$ 1,5500), 13 (R\$ 0,3000), 14 (R\$ 0,3000), 15 (R\$ 0,1800), 19 (R\$ 0,1800), 20 (R\$ 0,1800), 22 (R\$ 0,1800), 27 (R\$ 0,1800), 28 (R\$ 0,2800), 29 (R\$ 0,2800), 31 (R\$ 0,2800), 34 (R\$ 0,1800); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.463.374/0001-74: 17 (R\$ 0,0600); BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL - CNPJ 28.345.933/0001-30: 24 (R\$ 20,9800); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31: 25 (R\$ 18,7500), 26 (R\$ 18,9000); DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001-02: 32 (R\$ 0,0924), 33 (R\$ 0,0924). Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 18, 21, 23, 30 e 35 restaram fracassados. Os itens 10, 16, 21, 23, 30, 35 foram assumidos pela vencedora do item vinculado. Valor total licitado: 3.079.870,4004.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90186/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00142995/2024-47), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 1 (R\$ 45,4900), ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68: 02 (R\$ 6,8700). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 89.212,8000.

QUEILA BARRETO ROCHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90208/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de CUBA COM TAMPA E ALÇA LATERAL EM AÇO INOX, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00619289/2023-16. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.528,8600. Cadastro das Propostas: a partir de 01/10/2024. Abertura das Propostas: 11/10/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:
667/2023, 00060-00586494/2023-98, FPMED (704706), 47.110.418/0001-15, 38267, CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇ, R\$ 21.780,00;
667/2023, 00060-00586494/2023-98, FPMED (704706), 47.110.418/0001-15, 38267, CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇ, R\$ 15.840,00;
374/2024, 00060-00410815/2024-65, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90171, AMBROXOL ADULTO XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 M, R\$ 1.176,00;
374/2024, 00060-00410815/2024-65, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90172, AMBROXOL INFANTIL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120, R\$ 318,00;
376/2024, 00060-00417388/2024-46, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 22607, KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, R\$ 2.080,00;

376/2024, 00060-00417388/2024-46, M MED (703919), 28.387.424/0001-70, 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, R\$ 3.120,00;
376/2024, 00060-00417388/2024-46, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 92556, FIO DE KIRSCHNER 2, R\$ 1.070,00;
382/2024, 00060-00420291/2024-11, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90918, IMIPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJ, R\$ 7.460,00;
383/2024, 00060-00430124/2024-88, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC C, R\$ 2.150,00;
383/2024, 00060-00430124/2024-88, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 19110, CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, R\$ 2.600,00;
383/2024, 00060-00430124/2024-88, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 36515, KIT DE COLETA DE URINA, R\$ 1.075,00;
383/2024, 00060-00430124/2024-88, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 38290, PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA LABORATÓRIO - PONTEIRA , R\$ 236,20;
386/2024, 00060-00433685/2024-39, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 10233, CLORETO DE SODIO 0, R\$ 3.615,00;
386/2024, 00060-00433685/2024-39, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 10269, CLORETO DE SODIO 0, R\$ 1.716,00;
386/2024, 00060-00433685/2024-39, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90581, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, R\$ 3.135,36;
386/2024, 00060-00433685/2024-39, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, R\$ 2.592,00;
387/2024, 00060-00433807/2024-97, VERA CRUZ (703207), 17.908.624/0001-04, 10245, GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, R\$ 1.176,00;
387/2024, 00060-00433807/2024-97, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 10263, SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, R\$ 697,00;
387/2024, 00060-00433807/2024-97, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 10271, GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, R\$ 6.460,98;
392/2024, 00060-00434622/2024-08, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 36017, TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, R\$ 240,00;
393/2024, 00060-00437367/2024-47, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 95600, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM ED, R\$ 7.000,00;
394/2024, 00060-00437320/2024-83, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU, R\$ 1.600,20;
394/2024, 00060-00437320/2024-83, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90141, DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 M, R\$ 540,00;
394/2024, 00060-00437320/2024-83, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90505, OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML ***CONSTA N, R\$ 1.146,00;
401/2024, 00060-00439418/2024-75, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90076, FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, R\$ 590,40;
116/2024, 00060-00252674/2024-50, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, NOB01, 1.354.670 - NOBREAK RAGTECH INFINIUM HOME IFH 140, R\$ 990,00.

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 e Nº 011/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre os Processos de Seleção de Fornecedores por INEXIGIBILIDADE a seguir:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - Nº Processo SEI: 04016-00097191/2023-09. Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, SOB DEMANDA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X DE MARCA LOTUS, para atender as necessidades do IGESDF, Fundamento Legal: Art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - Nº Processo SEI: 04016-00096939/2024-29. Objeto: COLCHÃO DENTAL SHAPE PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, por INEXIGIBILIDADE, para atender as necessidades do IGESDF, Fundamento Legal: Art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 67/2017 - SES-DF SUB-ROGADO

Processo: 04016-00002346/2022-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 067/2017, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Valor total mensal da contratação: R\$ 952.868,76 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e

sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) e Valor total semestral da contratação: R\$ 5.717.212,56 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor(a)-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 72/2017 - SES-DF SUB-ROGADO**

Processo: 04016-00065981/2020-74. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 072/2017 - SES/DF, por mais 6 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025, A manutenção do acréscimo, firmado no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2017 - SES/DF, a fim de atender a Unidade Cidade do Sol. DO VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 287.331,90 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), VALOR TOTAL SEMESTRAL: R\$ 1.045.625,88 (um milhão, quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 18/09/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor - Presidente e o RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal - IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

Processo: 04016-00004350/2019-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.232.670/0001-21. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2018, por mais 6 (seis) meses, a contar de 21 de setembro de 2024 a 21 de março de 2025, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; a supressão correspondente a 4,5576787061947% do valor contratual, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; o reajuste de aproximadamente 4,237% ao valor total do Contrato, com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com fundamento no § 2º do art. 37 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Valor mensal estimado do Termo Aditivo: R\$ 542.767,61 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) e Valor total estimado do Termo Aditivo: R\$ 3.256.605,64 (três milhões, duzentos cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor(a)-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: RAFAEL ALVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAIS Nº 045, 046 e 047/2024
(CONSTRUÇÃO DE UPAS PORTE III)**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF comunica aos interessados as publicações das Relações Nominais dos Participantes dos Chamamentos nº 045, 046 e 047/2024, no Sítio Eletrônico do IGESDF (<https://igesdf.org.br/>). Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail compras.obras@igesdf.org.br.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL DE AQUISIÇÃO DE INSUMO Nº 3136/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 3136/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 01/10/2024 até 08/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 3492 e 3754/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 3492/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 01/10/2024 até 08/10/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 3754/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 01/10/2024 até 08/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

Processo: 04016-00052913/2023-98. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuação de preços referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2023, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 073 / 2017 - SES/DF, por mais 6 (seis) meses a contar de 18 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025. DO VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 172.040,40 (cento e setenta e dois mil quarenta reais e quarenta centavos), VALOR TOTAL SEMESTRAL: R\$ 1.032.242,40 (um milhão, trinta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 18/09/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal - IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 135/2023

Processo: 04016-00067585/2022-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: Rescisão amigável do contrato Nº 135/2023 formalizado com a EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com fundamento na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo, do referido contrato. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador -EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 142/2022

Processo: 04016-00083789/2021-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: Rescisão amigável do contrato Nº 142/2022 formalizado com a EMPRESA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com fundamento na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Terceiro, do referido contrato. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: FERNANDO BRAYNER PAES BARRETO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2022**

Processo: 04016-00003724/2022-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: termo de cancelamento da ata registro de preço Nº 422/2022 formalizado com a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA com fundamento no subitem 4.8.1 da Ata de Registro de Preços Nº 422/2022. Signatário: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2023

Processo: 04016-00099660/2022-35. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.634.429/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 459/2023, por mais 6 (seis) meses, a contar de 22 de setembro de 2024 a 22 de março de 2025 Do Valor: R\$ 1.151,40 (um mil cento e

cinquenta e um reais e quarenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 20/09/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: JAQUELINE PESCADOR, na qualidade de Representante Legal - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2023
Processo: 04016-00076935/2023-43. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38. Objeto: Supressão do item 7 (FLUORURACILA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20M) DO VALOR TOTAL REMANESCENTE DO CONTRATO R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 13/09/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO, na qualidade de Representante Legal - ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2024
Processo: 04016-00029391/2024-10. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF X EMPRESA MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº48.223.831/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES. Valor do Contrato: R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: RHAVY SANTOS COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 786/2024
Processo: 04016-00093657/2023-99. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF X EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E RASPAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E CAIXAS DE GORDURA. Valor do Contrato: R\$ 878.450,00 (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: Será de 30 (trinta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2024
Processo: 04016-00041678/2024-18. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº18.466.544/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL E JUVENIL. Valor do Contrato: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: FILIPE TEIXEIRA SANCHES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2024
Processo: 04016-00026926/2024-92. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº28.741.962/0001-10. Objeto: Aquisição de Insumos. Valor do Contrato: R\$ 377.600,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: LUCIANA PIOVEZAM GONCALVES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 791/2024
Processo: 04016-00117375/2023-94. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF X WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº05.146.498/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE PUNÇÃO TRANSEPTAL PARA VALVOPLASTIA MITRAL DE MULLINS. Valor do Contrato: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2024
Processo: 04016-00117375/2023-94. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF X GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA, CNPJ nº30.994.528/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE BAINHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL MULLINS. Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: PRISCILA MENDONÇA GUINE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2024
Processo: 04016-00080828/2024-09. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2024
Processo: 04016-00080828/2024-09. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 154.014,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatorze reais).. Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE 965/2024
Processo: 04016-00027874/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF X ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 28.997.632/0001-90. Objeto: Alteração do prazo para entrega dos equipamentos Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica. Aquisição Imediata. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: Keli Catarina Barris, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 76/2023
Processo nº: 00080-00159219/2022-40 - Partes: SEE/DF X ENGENHAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 76/2023 por mais 45 dias corridos, com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 76/2023 por mais 150 dias corridos, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 29/09/2024 até 12/11/2024. O prazo de vigência fica prorrogado de 02/11/2024 até 31/03/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 27/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGENHAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024-UASG 450432
Processo: 00080-00127739/2024-55 - Pregão Eletrônico nº 90003/2024. Objeto: eventual aquisição de gênero alimentício perecível "Hortifrutti - Alho", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa: JVC Industria Comercio Atacado Logística e distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ nº 37.145.968/0001-16, valor total da Ata R\$ 1.960.435,10 (um milhão, novecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Jonathas Fernando da Silva de Moraes, Gerente de Compras e Atas.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00026957/2024-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 569, emitida em 17/09/2024. Contratada: ESPECIALISTA SERVICE LTDA., CNPJ: 27.258.705/0001-60, no valor de R\$ 16.719,90 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para utilização nas viaturas e equipamentos do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90044/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00067499/2017-21. Partes: CBMDF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.51. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/10/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 25/09/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Joana Darc de Almeida Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00053144/2020-50. Partes: CBMDF X BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ nº 13.143.803/0001-47. Objeto: suplementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento). UO: 73901. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 33.90.30.10. FR: 0106 - FCDF. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/09/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 25/09/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Sebastião Pessoa de Carvalho, na qualidade de Proprietária.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 03 – PCDF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em razão de impugnações deferidas, torna públicas a retificação do subitem 10.1, dos conhecimentos específicos para o Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Agente Administrativo, constantes do subitem 14.2, e do item 2 do Anexo III do Edital nº 1 – PCDF, de 05 de setembro de 2024, e suas alterações; bem como a inclusão, no edital mencionado, do subitem 10.1.1 e dos objetos de avaliação referentes a Atualidades, somente para o Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Agente Administrativo, conforme a seguir especificado.

[...]

10.1 Exceto para o Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Agente Administrativo, a prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de conhecimento específico relacionado a cada cargo/especialidade/área de atuação.

10.1.1 Para o Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Agente Administrativo, a prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de tema de Atualidades, constante dos conhecimentos básicos.

[...]

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

[...]

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA DO CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [...]. 5 Noções de processos licitatórios. 5.1 Lei nº 14.133/2021.

[...]

ANEXO III

[...]

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.741/2020

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023 - SEAPE/DF SIGGO: 048517

Processo SEI-GDF nº 04026-00000734/2023-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.185.840/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) ALTERAR a Cláusula Sexta - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022 - SEAPE/DF, para atender a determinação constante no Decreto nº 45.925 de 19 de Junho de 2024, nos seguintes termos: Onde se lê: Centro de Detenção Provisória I - CDP I; Centro de Detenção Provisória II - CDP II; Leia-se: Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV; Centro de Detenção Provisória - CDP; b) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - SEAPE/DF SIGGO: 049156

Processo SEI-GDF nº 04026-00018370/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - SEAPE/DF, nos seguintes termos: Onde se lê: CDP I - Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda, CEP 71.686-670, CDP II - Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda, CEP 71.686-670; Leia-se: PDF IV - Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda, CEP 71.686-670, CDP - Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda, CEP 71.686-670, b) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023 - SEAPE/DF SIGGO: 049178

Processo SEI-GDF nº 04026-00033545/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.296.968/0001-03, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) ALTERAR a Cláusula Quarta - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 4.1.1, constante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: CDP I, CDP II, CIR, PDF I, PDF II e PFDF, Leia-se: PDF IV, CDP, CIR, PDF I, PDF II e PFDF, b) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01462

PROCESSO: 04026-00010748/2023-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.608.649/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, relativa ao controle do tráfego de pessoas e manutenção da segurança no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, consoante específica o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Termo de

Referência 34 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN e Nota Técnica Nº 160/2024 - SEAPE/AJL. ITEM 1. MARCA NITGEN HAMSTER III – HFDU06S - Quantidade: 55 unidades. Valor total: R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor unitário R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024. Prazo de entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

DAVID CAIÊ FORTE SILVA CPF 084.406.xxx.xxx-65 DEZIO DA SILVA ALVES CPF 055.140.xxx.xxx-63 EDERSON RIBEIRO CPF 014.984.xxx.xxx-99 FABIANA DA SILVA DE BARROS CPF 059.464.xxx.xxx-57 JEFFERSON CARDOSA DA SILVA CPF 708.393.xxx.xxx-31 JOÃO BATISTA DE MESQUITA MENDES CPF 721.332.xxx.xxx-15 JULIA PEREIRA MESSIAS FREITAS CPF 041.770.xxx.xxx-99 KAIO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE CPF 711.661.xxx.xxx-19 LIVIA GOMES MARTINS CPF 009.074.xxx.xxx-90 MARCELO ARIEL GOMES DA COSTA CPF 006.836.xxx.xxx-77 THIAGO DA SILVA MARQUES CPF 342.978.xxx.xxx-59 WILSON NERY ROCHA CPF 737.040.xxx.xxx-00.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABEL ALVES SOUZA CPF 981.xxx.xxx-87 ADELIENE FERNANDES DOS SANTOS CPF 446.xxx.xxx-53 ADELMO CARNEIRO DO NASCIMENTO CPF 921.xxx.xxx-72 ADELSON ROSA DOS SANTOS CPF 014.xxx.xxx-82 ALDAIR LEMES CPF 223.xxx.xxx-87 ANA RITA DE SOUZA CPF 342.xxx.xxx-00 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA CPF 031.xxx.xxx-28 CELINA SOUZA DA SILVA CPF 157.xxx.xxx-20 CÍCERO DA SILVA ANJOS CPF 635.xxx.xxx-53 DANIEL GOMES ALVES CPF 033.xxx.xxx-38 DANIEL PEREIRA DE ARAUJO CPF 054.xxx.xxx-92 DELVANDA MARTINS DA CNCEIÇÃO MIRANDA CPF 221.xxx.xxx-20 DENISE MARIA DOS SANTOS CPF 805.xxx.xxx-53 DILSON TEIXEIRA MAGALHAES CPF 399.xxx.xxx-72 EDILSON JUNIOR RODRIGUES DA SILVA CPF 022.xxx.xxx-64 EVERALDO ROQUE DA SILVA CPF 267.xxx.xxx-34 FRANCISCO CARLOS SOARES SILVA CPF 619.xxx.xxx-72 FRANCISCO PAULO DA SILVA CPF 031.xxx.xxx-20 GISELE GOMES PAIVA CPF 706.xxx.xxx-67 GISLANE SILVA NUNES CPF 034.xxx.xxx-25 GRACIENE CAMARA CPF 084.xxx.xxx-78 JOANA BARBOSA DOS SANTOS CPF 577.xxx.xxx-91 JOSÉ CARLOS ARAUJO DOS SANTOS CPF 434.xxx.xxx-20 LAYLA GABRIELLE FERREIRA GOMES CPF 017.xxx.xxx-20 LEONILDO JOSE TORRES CPF 126.xxx.xxx-72 LUZIANE CARVALHO DA SILVA RODRIGUES CPF 727.xxx.xxx-68 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS CPF 221.xxx.xxx-00 MARIA DOS ANJOS SILVA FARIA CPF 297.xxx.xxx-49 MARIZA FERNANDES CRUZ CPF 385.xxx.xxx-34 NATANAEL MIGUEL DA SILVA CPF 351.xxx.xxx-78 PAULO FERREIRA RAMOS CPF 092.xxx.xxx-72 PEDRO PEREIRA DE SOUSA CPF 248.xxx.xxx-68 RODRIGO GUTEMBERG BELLUMAT CPF 816.xxx.xxx-15 SAMUEL SOUSA DE MELO CPF 083.xxx.xxx-11.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.388

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatários do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0310, 00090-00013481/2024-73 (000961AEA, 1.58, C1, 24/07/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0310, 00090-00013482/2024-18 (000962AEA, 1.57, C2, 24/07/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0310, 00090-00013484/2024-15 (000963AEA, 1.59, C3, 24/07/2024, Suspensão de 90 dias); Autorização 0310, 00090-00014413/2024-21 (000972AEA, 1.58, C4, 14/08/2024, Cassação da autorização); Autorização 0361, 00090-00014552/2024-55 (000959AEA, 1.58, C1, 18/07/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0682, 00090-00012015/2024-71 (218306ABA, 1.58, C1, 28/06/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1360, 00090-00010834/2024-83 (032414, 1.11, A1, 14/06/2024, Advertência); Autorização 1724, 00090-00013489/2024-30 (000964AEA, 1.58, C1, 27/07/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2179, 00090-000014549/2024-31 (000946AEA, 1.55, C2, 16/07/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2179, 00090-00014550/2024-66 (000947AEA, 1.58, C3, 16/07/2024, Suspensão de 90 dias); Autorização 2295, 00090-00013538/2024-34 (018901AEA, 1.58, C1, 30/07/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2750, 00090-00000225/2024-16 (021079AEA, 1.58, C1, 16/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2813, 00090-00013540/2024-11 (018906AEA, 1.58, C1, 01/08/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3303, 00090-00015128/2024-28 (000973AEA, 1.58, C1, 20/08/2024, Multa do Grupo C).

JÚNIO CELSO NICOLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.389

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0033, 00090-00009931/2024-23 (217272ABA, 1.58, C1, 20/05/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0120, 00090-00000228/2024-50 (021083AEA, 1.58, C1, 04/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0152, 00090-00009661/2024-51 (000560AEA, 1.58, C1, 30/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0353, 00090-00002337/2024-10 (021073AEA, 1.58, C1, 06/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0683, 00090-00004134/2024-50 (018730AEA, 1.58, C1, 21/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0717, 00090-00009929/2024-54 (217271ABA, 1.58, C1, 20/05/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0955, 00090-00003364/2024-00 (000670AEA, 1.58, C1, 28/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1029, 00090-00005949/2024-56 (025781, 1.42, C1, 28/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1200, 00090-00002522/2024-04 (000706AEA, 1.58, C1, 20/12/2023, Multa do Grupo C);

Autorização 1466, 00090-00002274/2024-93 (000645AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1563, 00090-00007357/2024-79 (018537AEA, 1.58, C2, 08/04/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1861, 00090-00004382/2024-09 (018680AEA, 1.58, C2, 23/02/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2040, 00090-00002566/2024-26 (000993AEA, 1.58, C1, 24/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2116, 00090-00004139/2024-82 (018733AEA, 1.58, C1, 08/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2198, 00090-00005959/2024-91 (036756, 1.58, C1, 07/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2200, 00090-00008592/2024-68 (036760, 1.43, C1, 27/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2207, 00090-00002545/2024-19 (000742AEA, 1.58, C1, 15/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00003250/2024-51 (043242, 1.37, C1, 11/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2797, 00090-00008633/2024-16 (218297ABA, 1.58, C1, 07/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3326, 00090-00003903/2024-01 (018706AEA, 1.58, C1, 22/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3365, 00090-00003030/2024-28 (007016, 1.57, C2, 17/01/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%).
JUNIO CELSO NICOLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.390

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br. A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0137, 00090-00004351/2024-40 (018654AEA, 1.58, C1, 08/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0183, 00090-00016488/2023-66 (001325, 1.42, C1, 28/06/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0221, 00090-00000265/2024-68 (038490, 1.43, C1, 17/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0255, 00090-00001446/2024-10 (000656AEA, 1.58, C1, 15/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0332, 00090-00003357/2024-08 (000663AEA, 1.58, C1, 07/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0440, 00090-00016373/2019-95 (021006AEA, 1.35, C2, 27/06/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0440, 00090-00017816/2018-84 (208570ABA, 1.42, C3, 24/11/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 0701, 00090-00001445/2024-67 (000655AEA, 1.58, C1, 15/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0848, 00090-00024750/2023-46 (021055AEA, 1.58, C1, 23/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0900, 00090-00022885/2023-77 (234650ABA, 1.58, C1, 30/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0932, 00090-00008359/2024-85 (018588AEA, 1.58, C1, 18/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1006, 00090-00008186/2024-03 (018501AEA, 1.58, C1, 21/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1102, 00090-00026536/2019-48 (020523, 1.35, C3, 27/09/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 1328, 00090-00022161/2023-23 (036970, 1.42, C1, 31/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1434, 00090-00020533/2023-87 (043241, 1.58, C1, 10/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1586, 00090-00008125/2024-38 (000537AEA, 1.58, C1, 22/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1644, 00090-00024368/2023-32 (000990AEA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1726, 00090-00004145/2024-30 (018739AEA, 1.58, C1, 16/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1920, 00090-00008700/2023-11 (024919, 1.31, B1, 04/03/2023, Advertência); Autorização 1948, 00090-00002529/2024-18 (000728AEA, 1.58, C1, 01/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1948, 00090-00000266/2024-11 (038491, 1.08, A1, 22/11/2023, Advertência); Autorização 2029, 00090-00005614/2024-38 (018647AEA, 1.58, C1, 13/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2254, 00090-00022868/2023-30 (234634ABA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2323, 00090-00000244/2024-42 (021097AEA, 1.58, C1, 06/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2326, 00090-00002473/2023-73 (000884AEA, 1.58, C3, 17/11/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 2339, 00090-00004149/2024-18 (018743AEA, 1.58, C1, 16/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2506, 00090-00004395/2024-70 (218284AEA, 1.58, C1, 09/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2629, 00090-00001437/2024-11 (000642AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2641,

00090-00005948/2024-10 (025779, 1.42, C1, 27/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2724, 0090-003177/2012 (045924, 1.41, C4, 24/09/2012, Suspensão de 90 dias); Autorização 2799, 00090-00024130/2023-15 (000875AEA, 1.58, C1, 08/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2934, 00090-00024037/2019-16 (000446AEA, 1.58, C3, 27/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 3010, 00090-00020515/2023-03 (038703, 1.08, A1, 03/10/2023, Advertência); Autorização 3170, 00090-00008245/2024-35 (018517AEA, 1.58, C1, 01/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3204, 00090-00000275/2024-01 (234797ABA, 1.58, C1, 21/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3221, 00090-00008724/2024-51 (000513AEA, 1.58, C1, 19/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3358, 00090-00005236/2024-92 (000534AEA, 1.58, C1, 06/03/2024, Multa do Grupo C)..
JUNIO CELSO NICOLA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - III TRIMESTRE/2024

Demonstrativo Trimestral - III Trimestre/2024, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F., - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 22 § 2º, da LODF, c/c os Arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: JULHO - R\$ 3.761,76, AGOSTO - R\$ 1.979,52 e SETEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 5.741,28 (Cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2024

PROCESSO: 00056-00004068/2024-06. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e DAVID TELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, DAVID ALEXANDRE TELES FARINA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ÁREA 2

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tomar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 2, aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: RAIMUNDO NONATO ALVES PINTO, CPF Nº ***.794.601-**, QNL 13 BLOCO E LOTE 08 - TAGUATINGA/DF, Auto de Infração nº G-0296-488779-FAU, de 12/08/2024, R\$ 5.636,08 (Cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos). Art. 3º Os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: GCM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº **526.513/****-**, QS 06 CONJUNTO 310 BLOCO A CASA 06 - ARNIQUEIRAS/DF, auto de notificação nº G- 1609-164054-FAU, de 20/08/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, sob pena de multa, conforme previsto no §2º, incisos I e II do artigo 3º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: CLEUDISON SANTOS CASTRO, CPF Nº ***.433.721-**, SHVP CHÁCARA 135/1 LOTE 2 - VICENTE PIRES/DF, auto de notificação nº G-0241-642107-FAU, de 14/08/2024; ANTONIO MARCOS MARTINS DOS REIS, CPF Nº ***.570.531-**, SHVP CHACARA 39 LOTE 06 - VICENTE PIRES/DF, auto de notificação nº G- 0241-644434-FAU, de 14/08/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimentos dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÕES, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 4, aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.789.831-**, QNN 21 CONJUNTO P LOTE 24 - CEILÂNDIA/DF, Auto de Infração nº G-0285-432845-FAU, de 23/08/2024, R\$ 5.819,74 (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais, e setenta e quatro centavos); CAMILA BERNARDO CARREIRO, CPF Nº ***.555.301-**, QR 1031 CONJUNTO 02 LOTE 18 - SAMAMBAIA/DF, Auto de Infração nº G- 0300-577118-FAU, de 13/08/2024, R\$ 668,76 (Seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, local da infração, do auto de notificação, data de emissão: COMERCIAL/SERVIÇO INSTITUCIONAL/IND/RESIDENC, CNPJ Nº **.607.171/****-**, QS 612 CONJUNTO B LOTE 02 - SAMAMBAIA/DF, auto de notificação nº G- 0274-579636-FAU, de 24/05/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 00110-00003525/2022-37. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo

Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.950,18 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), em favor da empresa ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, referente à Medição Final do Contrato nº 018/2021, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, cujo objeto são os serviços de supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – Eixo Oeste – DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 - GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 697, de 04/09/2024 (DODF nº 172, de 09/09/2024). Hildevan aguiar Cavalcante, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 273.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8597/2016. PARTES: CAESB X GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 27/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela contratada: Karina Boner Léo Silva.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9337/2021. PARTES: CAESB X AMM TEC E SERV DE INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 27/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: André Luiz do Nascimento Goes.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9451/2022. PARTES: CAESB X GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA. ASSINATURA: 27/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela contratada: Alisson Melo Monteiro.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 0135/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00027317/2024-25. Pregão Eletrônico nº 90180/2024– CAESB. ASSINATURA: 26/09/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: LÂMINAS E PERFIS METÁLICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta)dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 13.863,84 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 16 e 17; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 25.956,90 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para os itens 4 e 15; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 423.032,46 (quatrocentos e vinte e três mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 2.999,34 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para o item 1; FH METAIS LTDA, valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o item 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio - Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA: Eliane Jagueski Arcego; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias De Lima Júnior; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; FH METAIS LTDA: Fábio Martins da Silva.

(*) Republicação por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, página 133.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 0139/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028429/2024-91. Pregão Eletrônico nº 90162/2024– CAESB. ASSINATURA: 26/09/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de GASES INDUSTRIAIS E ANALÍTICOS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS

PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, valor R\$ 337.572,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 273.680,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) para os itens 19, 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Auelio - Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Alfredo de Rezende Garcia Netto; BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA: CARLA SIMONE SOARES HIDALGO.

(*) Republicação por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, página 134.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JUCARA THIMOTHEO CARDOSO, CPF nº ***904.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17860202471, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/03/2018, localidade: QNN 17 CJ H LT 04 AP-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JULIO CESAR GALVAO VERISSIMO, CPF nº ***150.351**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15006202482, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/07/2022, localidade: RF II QN 07D CJ 04 LT 02-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: ODETE CARMO DE JESUS, CPF nº ***579.311**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40244202247, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/12/2020, localidade: QSC 19 CH 27 CJ B LT 03A-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.932,50 (Um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: OSMAR GOMES DE SOUZA, CPF nº ***853.427**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40194202206, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/12/2020, localidade: QSC 18 - C 024 C 02-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 294,24 (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: ABADIO PEREIRA SILVA, CPF nº ***691.601**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17804202460, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/10/2017, localidade: VSJ Q 47 CJ C LT 10-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.740,83 (Mil setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Notificado: CELIA MARIA PEREIRA, CPF nº ***924.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39936202235, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 04/12/2020, localidade: Q 202 CJ 06 LT 17-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: MARCOS OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº ***258.571**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24459202214, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/11/2019, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD B LT 35-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.695,00 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Notificado: GERALDINA MARIA BARBOSA NEVES, CPF nº ***860.455**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18809202479, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/03/2019, localidade: COND ITIQUIRA MOD 09 LT 02-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.293,60 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Notificado: LUCILENE ALVES FEITOSA, CPF nº ***162.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17906202435, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/08/2018, localidade: SRNA Q 06 CJ M C 31-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.324,17 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Notificado: RETIFICA E T MINEIRA LTDA, CNPJ nº 00.499.640/0001-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 18811202469, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/02/2019, localidade: SOFS Q 11 CJ A LT 02/04-Setor de Ind e Abastecimento, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: MARIA ROCILDA LEITE, CPF nº ***666.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18818202434, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 20/03/2019, localidade: QNN 03 CJ G LT 42 C 01-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: GILBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***288.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18807202489, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/01/2019, localidade: ADERE Q 600 CJ 07 LT 30 LJ 01-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: VEDELINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***759.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26233202268, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/11/2019, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD A LT 06-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.603,03 (Mil seiscentos e três reais e três centavos).

Notificado: SANDRA PEREIRA DA GUIRRA, CPF nº ***561.361**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29479202237, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/02/2020, localidade: COM QUEIMA LENCOL Q 24 LT 34-Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.924,70 (Mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Notificado: VALMIRA DE OLIVEIRA ALENCAR, CPF nº ***446.911**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48378202196, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 331 LT 07-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: VANDERLI CAETANO DE SOUSA MORAIS, CPF nº ***605.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29507202291, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/01/2020, localidade: H COMUNITARIA B III CH 36-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 325,66 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: EDILEUZA BRITO DOS SANTOS, CPF nº *** 175.091 **, autuado pelo Processo Administrativo nº 38282202260, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/07/2020, localidade: QR 119 CJ F LT 09 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 453,89 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: DAMIÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº *** 845.571 **, autuado pelo Processo Administrativo nº 17850202424, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/02/2018, localidade: VV Q 04 LT 02 AP/KIT - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 308,98 (Trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Notificado: LUIZA MARIA, CPF nº *** 234.611 **, autuado pelo Processo Administrativo nº 26196202259, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/02/2018, localidade: BNSF Q 19 LT 18- Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MICHAEL JACKSON SOUZA, CPF nº ***020.583**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19134202406, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 26/08/2022, localidade: SCES TR 02 LT 31 LJ 02-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº ***975.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14966202488, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/05/2022, localidade: Q 08D CJ D LT 14A-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.059,70 (Mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Notificado: UBERDAN DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF nº ***097.511**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40000202206, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/12/2020, localidade: ESTÂNCIA 4 MODULO 11 LT 24 C 01-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: ARTHUR XAVIER TORRES, CPF nº ***179.366**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17722202482, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 106-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: DENISE LIMA DA SILVA, CPF nº ***656.201**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17837202489, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/11/2017, localidade: SOE Q 17 LT 061-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 611,88 (Seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: ANA VERONICA DOMINGUES DE FRANCA, CPF nº ***528.656**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17745202464, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 12/03/2024, localidade: CND 06 LT 05 AP 01-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CARULINA DA SILVA ROCHA, CPF nº ***593.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18908202469, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/10/2019, localidade: Q 201 CJ 10 LT 04-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado nº 004/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Ana Novais Arquitetura Ltda. Processo 04028-00000554/2024-81, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de arquitetura visando a elaboração de levantamentos, estudos e projetos para construção da sede da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, em terreno situado no Setor de Garagens e Ministérios Norte - SGM, Lote “G”. Data de assinatura: 27/09/2024, ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ANA LUIZA NOVAIS DE MELO, Sócia-Empresária.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01642 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00312-00000042/2024-01. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e administração de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartão eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da CEB Participações. Orçamento estimado: R\$ 430.581,60, (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos. Abertura da Sessão Pública: dia 22/10/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
A CEB LAJEADO S/A e CEB PARTICIPAÇÕES S.A., tomam pública a assinatura do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001-2021, em 27/09/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência sem alteração do cronograma de desembolso. VIGÊNCIA: prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses a partir do dia 20.09.24. PROCESSO nº 00117-00000020/2021-42 e 00312-00000048/2022-17 - SEI. EXECUTORES: Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão - FADEPE inscrita no CNPJ: 00.703.697/0001-67; Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, inscrita no CNPJ Nº 21.195.755/0001-69; IDEA SOFT Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.210.106/0001-73. SIGNATÁRIOS: pela Contratante CEB-L: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ; pela CEB PAR: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e JOÃO WELLISCH. Pelas Executoras Contratadas: JOSIANE LOURES DE OLIVEIRA, TELMO MOTA RONZANI e LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO PASSOS, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 – DECOMP/DA – do tipo técnica e preço – modo de disputa fechado – objeto do processo nº 00112-00027924/2023-18, para Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré- operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital de São Sebastião - HSS, a ser localizado na AE 05, Área Especial, Alto Mangueliral - São Sebastião/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, que a mesma fica suspensa, por Conveniência Administrativa, para atender o disposto no Despacho Singular nº 296/24-GCAC do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, datado de 27.09.2024. Data da última publicação no DODF nº 122 - página 82, de 28.06.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X NOVACAP. Objetivo: Compensação Florestal em razão da supressão de 0,02 hectares de vegetação nativa do Bioma Cerrado, para a construção de obras de arte especial em rodovias em operação, localizada no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI/GDF nº 62/2024- IBRAM/PRESI, Processo 00391-00008926/2024-36.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV n 2053.8.2024.51860 (152254319) para supressão da vegetação de 0,02 hectares, em área de APP, para a construção de obras de arte especial em rodovias em operação, localizada no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Processo 00391-00008076/2024-76.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PROCESSO SEI-GDF nº: 00113-00009092/2024-19; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, ITENS 1 e 2; OBJETO: fornecimento com assentamento de meio fio e construção de calçada; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90032/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; VALOR DA ATA: R\$2.323.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e três mil reais); SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022
PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: reajustamento de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 248 e 100; NOTA DE EMPENHO (a líquida): R\$ 29.005,86 (vinte e nove mil cinco reais e oitenta e seis centavos), 2024NE00622 de R\$ 28.873,85 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e 2024NE01124 de R\$ 132,01 (cento e trinta e dois reais e um centavo); DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; VALOR ACUMULADO: R\$ 547.481,09 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022
PROCESSO nº: 00113-00011275/2022-24; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.480.042/0001-19; OBJETO: Prorrogar. FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237 e 437; VALOR: R\$185.446,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTEX- CAI

Torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada, AUTEX-CSAI nº 2053.4.2024.42300, para supressão das árvores que interferem com as obras de construção de passarela na EPIA, em frente à Casa Park. Processo SEI nº 00391-00003632/2024-18.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
FÁBIO CARDOSO
Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE AGOSTO/2024
A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF – DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de agosto/2024: CONCORRÊNCIA – 2024NE01307, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$

250.000,00; 2024NE01308, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 750.000,00; 2024NE01375, Consórcio DF-095, R\$ 470.000,00. INEXIGÍVEL – 2024NE01282, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, R\$ 250.000,00. NÃO APLICÁVEL – 2024NE01352, Banco do Brasil S.A., R\$ 430.930,47. PREGÃO – 2024NE01268, ARP Engenharia Ltda EPP, R\$ 340.000,00; 2024NE01269, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME, R\$ 330.938,74; 2024NE01273, WF Construções e Incorporações Ltda, R\$ 2.500.000,00; 2024NE01274, WF Construções e Incorporações Ltda, R\$ 263.338,00; 2024NE01289, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 579.638,16; 2024NE01290, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli, R\$ 300.000,00; 2024NE01293, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 1.900.000,00; 2024NE01302, Ticket Soluções HDFGT S/A, R\$ 600.000,00; 2024NE01303, Ticket Soluções HDFGT S/A, R\$ 400.000,00; 2024NE01344, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 395.361,66; 2024NE01441, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 700.000,00; 2024NE01445, Ticket Soluções HDFGT S/A, R\$ 366.000,00. ADESAO A ARP – 2024NE01354, PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE01409, Axon Enterprise Inc., R\$ 726.000,00; 2024NE01452, JD Construções e Serviços Ltda, R\$ 368.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2024NE01304, I R Administração e Serviços Ltda, R\$ 475.000,00; 2024NE01348, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 2.200.000,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00013683/2024-82
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90005/2024
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração do pavimento da rodovia distrital DF-345, no trecho compreendido entre a BR-020 e a DF-230, com extensão aproximada de 9,6 km. Os serviços a serem executados são: restauração, drenagem, sinalização, obras complementares, travessias de fauna e canteiro de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 22.443.495,72
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1475.1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, 100-0.
Prazo Execução:	180 (cento e oitenta) dias
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 18 de outubro de 2024.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de materiais para drenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005370/2024-51. Recebimento das propostas até o dia 16 de outubro de 2024, com valor estimado de R\$ 2.747.053,75. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

A presente licitação tem por o objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração do pavimento da rodovia distrital DF-345, no trecho compreendido entre a BR-020 e a DF-230, com extensão aproximada de 9,6 km. Os serviços a serem executados são: restauração, drenagem, sinalização, obras complementares, travessias de fauna e canteiro de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013683/2024-82. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2024
PROCESSO: 00113-00009382/2024-54

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 90.007/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição de equipamento de telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol), com manutenção de 36 (trinta e seis) meses e Headsets

para atendimento às demandas das Superintendências e Coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: RA Telecom Ltda., CNPJ 10.312.101/0001-51, valor R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais); Lote 2: CJ&M Soluções Comerciais Ltda., CNPJ: 53.463.762/0001-90, valor R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Valor total da licitação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.compras.gov.br, ou pelo e-mail: pregao@der.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de junho de 2024
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024
PROCESSO: 113-00003229/2024-13

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90034/2024, do Tipo Menor Preço, para a Aquisição de um Compactador Giratório Superpave, Equipamento Para Aparelhamento/Substituição/Melhoramento do Laboratório de Asfalto (Nulac) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Empresa: OWNTEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - Lote 01, Valor:-- R\$418.510,99 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site https://www.compras.gov.br, UASG: 926120. Brasília, 30 de setembro de 2024.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024-PAPA/DF
MODALIDADE: LICITAÇÃO DISPENSADA, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO SEI Nº 00070-00002931/2023-96. OBJETO: Aquisição direta de Leite Fluido Pasteurizado Integral produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF. A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 129 de 27 de maio de 2024, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 03/2024 – PAPA/DF. A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor total de R\$ 199.995,90 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000507/2024-31. Instrumento: Contrato nº 034/2024 - GCONV. Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para realização de capacitações para os gestores da Emater-DF e possíveis substitutos, com carga horária de 162 (cento e sessenta e duas) horas-aula, ministradas no Programa de Formação de Gestores utilizando-se uma didática própria e adequada para o alcance de resultados efetivos. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 232. Valor Total: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta quatro mil reais). Fundamento Legal: A presente contratação será feita por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 30, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 27/09/2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Bruno Goytisoilo Pires da Silva, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 11/2024-SEAC-DF. SIGGO: 052497. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JK LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 35.073.482/0001-94. OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, para a realização de itinerância, para o desenvolvimento do

Projeto Atendimento em Movimento, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta nº 16/2024 - Processo Administrativo nº 04015-00000959/2024-31, publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, e da Proposta, partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. DO VALOR: R\$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº NE202400152. Valor do Empenho: R\$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais). Emitido em 25/09/2024. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 2 - Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. Despesa de Publicação: SEAC/DF. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, EVALDO MARQUES RABELO, Secretário de Estado, Substituto, e, pela CONTRATADA, LUIZ ROBERTO DA SILVA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, denominado DOADOR e o PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, doravante denominado DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por a doação do bem móveis avaliados com estado de conservação “ocioso”, de propriedade do DOADOR, relacionado na Planilha Precificação. (147570201), parte do presente Termo, a PROGRAMANDO O FUTURO, após a devida baixa patrimonial. O prazo de vigência deste termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irratável, com vigência a partir da assinatura das partes. ASSINATURA: 30 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pelo PROGRAMANDO O FUTURO, FÁBIO OLIVEIRA PAIVA, na qualidade de Coordenador-Geral. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 10/2024
FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, Torna Público o resultado preliminar da Seleção, com a lista das propostas Recomendadas em ordem decrescente de notas: Fase 1: (1) Empresa: Finatec/UnB, Nota: 105,7; (2) Empresa: Senai DF, Nota: 101,3; (3) Empresa: UCB - Universidade Católica de Brasília, Nota: 98,6; (4) Empresa: Brasil Startups, Nota: 98,5; (5) Empresa: Certi, Nota: 98,2; (6) Empresa: NGPD - Núcleo de Gestão do Porto Digital, NOTA: 92,0; (7) Empresa: Softex, Nota: 90,7; (8) Empresa: IGS LAB - Instituto de Inovação, Gestão e Sistema, Nota: 90,2. Fase 2: (1) Empresa: Instituto Multiplicidades, Nota: 107,9; (2) Empresa: UnB, Nota: 100,9; (3) Empresa: Certi, Nota: 96,3; (4) Empresa: Softex, Nota: 91,6; (5) Empresa: Rota do Fomento - IFB, Nota: 89,5; (6) Empresa: HBR - Instituto Hardware BR, Nota: 87,0. Fase 3: (1) Empresa: Cotidiano, Nota: 109,8; (2) Empresa: EMEC - Espaço Multiplicidade, Nota: 103,8; (3) Empresa: Certi, Nota: 99,0; (4) Empresa: Softex, Nota: 93,5; (5) Empresa: Moa Venture, Nota: 86,5; (6) Empresa: HBR - Instituto Hardware BR, Nota: 85,0. Informe: As propostas encaminhadas no período e não recomendadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para cooti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00193-00001207/2024-21; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Escola do Saber Consultoria e Terapias Integrativas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.342.837/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços

para a capacitação de 50 servidores, no curso "Desenvolvimento de Pessoas", a se realizar em Brasília-DF, na modalidade presencial in company, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (151975192) e Proposta da Contratada (151975309), no valor total de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Nº 01/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002

PROCESSO 00112-00026230/2021-00.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, representada por GUILHERMINO MORAES MELO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato nº 01/2023, celebrado em 20/12/2022, publicado no DODF de 22/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 10,13%, correspondendo ao valor de R\$ 5.037.428,91 (cinco milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), e a supressão de 0,91%, correspondendo ao valor de R\$ 451.900,83 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93, do Despacho - NOVACAP/PRES/DE, da planilha atualizada dos itens a serem aditados, nos termos do Adendo nº 03/2024 - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS, passando o Contrato a ter valor total de R\$ 54.289.003,74 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil três reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3847.0001 – REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO –DISTRITO FEDERAL; III – Natureza de Despesa: 44.90.51; IV – Fonte de Recursos: 100. V - Nota de Empenho: 2024NE0000153. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 27 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Contratada: GUILHERMINO MORAES MELO.

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2024,
NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002

PROCESSO 00150-00000882/2024-66.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta concede à senhora DENIZIA MARIA DA SILVA CAETANO, portador do CPF de nº 536.***.***-20, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 11.378,89 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 189,64 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja R\$ 598,88 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 11.977,78 (onze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 27 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pelo Beneficiário: DENIZIA MARIA DA SILVA CAETANO.

EDITAL Nº 40/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor

Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, executar o projeto "NATAL ENCANTADO 2024". O evento ocorrerá ao longo do Eixo Monumental, entre os dias 1º de dezembro de 2024 e 30 de dezembro de 2024, com o objetivo de proporcionar um ambiente de alegria, união e celebração durante a temporada natalina para a população do Distrito Federal.

1.2 A experiência festiva e cultural do "NATAL ENCANTADO 2024" deverá incluir, mas não se limitar, a:

a) Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz, Praça do Buriti e Esplanada dos Ministérios: Exposição de um presépio em tamanho real com decorações temáticas e iluminação especial, proporcionando um espaço para reflexão e celebração, montagem da Cidade do Papai Noel com decorações temáticas, iluminação especial, apresentações musicais, teatrais e corais, oficinas de Natal e ações sociais voltadas ao fortalecimento dos laços comunitários e ao espírito natalino.

1.3 A experiência festiva e cultural do "NATAL ENCANTADO 2024" poderá incluir:

a) Outros pontos do Eixo Monumental: Eventuais locais adicionais que poderão ser incluídos para ampliação das festividades.

1.3.1 A proposta vencedora que dispor, também, sobre outros pontos do Eixo Monumental, poderá ser alterada conforme decisão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, visando garantir a adequação ao interesse público, à viabilidade técnica e financeira, e ao alinhamento com as políticas culturais do Distrito Federal.

1.4 A parceria será formalizada mediante a assinatura de um Termo de Colaboração, cuja minuta está disponível no Anexo IV deste Edital, e será regida pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e pela Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16101

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA DISTRITO FEDERAL;

2.2.3 Natureza da despesa: 335041;

2.2.4 Fonte dos recursos: 100

3. REPASSSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em duas parcelas, pagas conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após a assinatura do Termo de Colaboração, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua o que dispõe o Art. 35-A da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5.2 A possibilidade de atuação em rede deve ser informada pela organização da sociedade civil na proposta apresentada, observado o disposto no Capítulo VII do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período entre 01 de outubro de 2024 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de outubro de 2024, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>).

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas apresentadas;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.2 Não apresentarem documentações de legítimo (a) representante da OSC proponente.

7.2.2 As propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

7.2.2 As propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B - Qualidade técnica da proposição; C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

7.3 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de parecer técnico;

9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 Emissão de parecer jurídico;

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ do Distrito Federal (DF), ou 05 (cinco) anos se a proposta incluir a atuação em rede, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.1.9.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.1.9.2 Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado.

10.1.11 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já realizou eventos de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

10.1.11.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.1.11.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.1.11.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.1.11.4 Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, contratados, entre outros;

10.1.11.5 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.1.11.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.13 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.1.15 Documento de identidade do representante legal da entidade.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada;

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação;

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

12.1.2 Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 28 de fevereiro de 2025.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa terá direito de divulgar o nome, dados e imagem dos inscritos no presente Chamamento Público, sem qualquer ônus, o fazendo com fundamento e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

14.3 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.4 A proposta vencedora do certame poderá ser alterada conforme decisão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, visando garantir a adequação ao interesse público, à viabilidade técnica e financeira, e ao alinhamento com as políticas culturais do Distrito Federal.

14.5 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.6 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.7 Deve-se observar, definitivamente, a execução da Portaria SECEC nº 133, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

14.8 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.9 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.10 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural pelo 3325-6227 ou por mensagem de whatsapp para o telefone 3325-5217.

14.11 O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024

PATRÍCIA PARAGUASSU

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 116/2024

PROCESSO 00150-00005710/2024-89.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES", a ser executado na Região Administrativa do Riacho Fundo I, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 950.000,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0357, 13.392.6219.9075.0347; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01005, e de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01006, emitidas em 27/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ANTONIO LUCAS FIGUEREDO BARGHUMA - Matrícula nº 02598132 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSE WELTON DIAS DA SILVA - Matrícula nº 02598957 - Gerente e DANNIEL ALENCAR GOMES - Matrícula nº 02599015, Assessor. Data da assinatura: 27 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 117/2024

PROCESSO 00150-00005933/2024-46.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.378/0001-82, neste ato

representada por ROBERTO FIRMO VIEIRA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL – ETAPA DE 1ª ELIMINATÓRIA FINAL BRASÍLIA”, a ser executado no Teatro do Sesi Saúde Central Parque, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337. III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001007, emitida em 27/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: José Valceli Caetano - Matrícula nº 0259904X - Gerente e Edson Barbosa dos Santos de Araújo - Matrícula nº 02549735 - Assessor. Data da assinatura: 27 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROBERTO FIRMO VIEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 118/2024
PROCESSO Nº 00150-00005715/2024-10.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.004/0001-68, neste ato representada por ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “QUILOMBO NAS ESCOLAS – CONSCIÊNCIA NEGRA 15º EDIÇÃO”, a ser executado nas regiões administrativas do Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Taguatinga, Samambaia, Ponte Alta Gama, Vila Areal Taguatinga, Guarã, Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 220.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0336; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 220.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE1008, emitida em 27/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Ailson Miranda da Silva - Matrícula nº 1650381X - Técnico de Atividades Culturais e Luciane Silveira Kessler - matrícula nº 02434830 - Chefe de Núcleo. Data da assinatura: 27 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 119/2024
PROCESSO 00150-00005935/2024-35.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Defesa as Garantias Constitucionais - IDGC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob

o nº 31.188.829/0001-93, neste ato representada por FABRÍCIO MARTINS CHAVES LUCAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Festa das Famílias de São Sebastião/DF”, a ser executado no(a) Parque de Exposições de São Sebastião/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.959,41 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0354; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.959,41 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001009, emitida em 27/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: Mateus José Fernandes Batista - Matrícula nº 02521024 - Gerente. Data da assinatura: 27 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: FABRÍCIO MARTINS CHAVES LUCAS.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 570/2024
PROCESSO: 00150-00005341/2024-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO GUSTAVO HALFELD DA SILVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 570/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 16.252,48 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: PAULO GUSTAVO HALFELD DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 572/2024
PROCESSO: 00150-00005254/2024-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00254/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 572/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 28.403,15 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 573/2024
PROCESSO: 00150-00005480/2024-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00258/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Michelle da Silva Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 573/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.587,57 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Michelle da Silva Pereira.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA
O PROJETO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF E RIDE
RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 27/2024, torna público o resultado final da seleção de grafiteiros para o projeto 5º Encontro do Graffiti do Distrito Federal e RIDE. Constan no resultado: número de inscrição; nome do/a candidato/a ou do coletivo; nome artístico; pontuação; e resultado provisório, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2024, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 Foram recebidos 5 (cinco) recursos quanto ao resultado provisório.

1.3 A análise dos recursos interpostos em relação ao resultado provisório da seleção consta no processo SEI nº 00150-00001538/2024-94.

1. CLASSIFICAÇÃO:

1.1 INDIVIDUAL:

Nº	Nome artístico	Nome completo	Pontuação	Resultado
6	Gake	Gilmar Vitalino	59,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
84	Guga Baygon	Gustavo De Albuquerque Cavalcanti	58,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
44	Soneka Ou Makina De Rabisko	Flavio Mendes Batista Alves	56,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
36	Thiago Ranuk	Thiago Henrique Azevedo	56,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
53	N.E.C.O	Marcelo Leonardo Camargos Silva	56,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
64	Kupido Cei Sul	Davi Menezes Rosa	56,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
70	Júnior Bazek	Dalmi de Aquino e Melo Júnior	56,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
135	Toys Daniel	Daniel Moraes dos Santos Bezerra	55,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
21	Rivas	Rivanilson Da Silva Alves	55,5	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
33	Scooby	Gerson Lima de Sousa	55,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
62	Turko	Walter de Souza Alcântara	55,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
69	Pamonha	Getulio Marcos de Jesus	55,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
37	Brixx Furtado	Fabírcia Ovídio Furtado	54,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
31	Primo (PRO)	Ricardo da Silva Firmino	54,5	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
34	Odrus	Rafael Caldeira dos Santos	54,25	CONTEMPLADO NA COLETIVA
107	Vanz	Mayron Martins Ricarte	53,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
136	Renato Moll	Renato Alencastro Moll	53,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
154	Key Amorim	Kelly Cristina de Amorim da Silva	53,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
40	Nati	Naiana Mendes da Silva Alves	53,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA

88	Wesley Sandu	Wesley Alves Leite	53,5	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
138	Juborgê	Juliana Costa Borges	53,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
58	Filipe Kroen	Filipe Silva de Araujo	53,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
7	Mok	Jefferson Lima Nobrega	53,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
77	Mudof	Sirio Gomes Branquinho Junior	53,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
56	Julimar	Julimar Pereira dos Santos	53	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
86	Gilmar Satão	Gilmar Cristiano Eneas	53	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
16	Mai	Mayrane Oliveira Bucar	52,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
35	Mão	Luís Fernando Carvalho Santos	52,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
120	Iasmim Kali	Iasmim Oliveira Conde	52,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
99	Vinícius Musgo	Marcos Vinícius Moraes Lima	52,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
144	Dom	Pedro Henrique Pereira de Abreu	52,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
27	Atax	Tiago de Sousa	52,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
116	Fê8	Fernanda Barreto Borgatto	52,25	CONTEMPLADO NA COLETIVA
9	Douglas RETOK	Douglas da Silva Sousa	52	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
76	El Trapo	Paulo Victor Rodrigues dos Santos	52	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
104	Sowtto	João Batista Carvalho de Solto	52	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
32	Yla	Camyla de Jesus Bastos	52	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
92	Tainha	Tainá Brederode Sihler Rossi	52	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
67	Dhos	Daniel Henrique De Oliveira Sinimbú	51,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
20	Karek	Leonardo Henrique Martins da Silva	51,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
24	Mamá	Elimar de Almeida Santos	51,5	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
61	Kendy	Laís Ingrid dos Reis Vieira	51,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
5	Vidão	Leandro Vidao da Silva	51,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
17	Betinho Bass	Gilberto de Sousa Barboza	51,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
73	Fernando Cordeiro Da Costa - Elom	Fernando Cordeiro da Costa	51,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
59	Marcio Libanes	Marcio Sousa de Paula Lago	51,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
42	Felipe Rdoze	Pedro Felipe da Silva Ribeiro	51	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
29	Lucas Seco	Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues	51	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
134	Amanda Owls	Amanda Silva Souza	50,25	CONTEMPLADO NA COLETIVA
72	Arky	Arkilano Tavares de Souza	50,25	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
66	KBZ.3C	Rodrigo Bernardes Alves	50	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
87	Otavio Kane	Otavio Silva Lima de Oliveira	50	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
79	Rafael Trinco	Rafael Carlos P de Araujo	50	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
125	Gordão	Wanderson Conceição da Silva	50	NÃO SELECIONADO
152	Maykão	Marcos Bezerra Gonçalves	50	NÃO SELECIONADO
100	Phanton	Ramon Patricio dos Santos De Andrade	49,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
68	Síria	Maria Eduarda Pereira Santos	49,75	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO *

60	Kainã Ganjart3	Juliana Campos Martins	49,25	CONTEMPLADO NA COLETIVA
39	Gifs	Igor de Moraes Sousa	49,25	NÃO SELECIONADO
142	Presi	Italo Jardel de Sousa	49	NÃO SELECIONADO
162	Andgraff	Andre Luiz de Souza	49	CONTEMPLADO NA COLETIVA
83	Dusantos	Matheus Ferreira Barros dos Santos	48,25	NÃO SELECIONADO
123	Miah	Raissa Merielle Oliveira Saraiva	48	CONTEMPLADO NA COLETIVA
28	Serial	Israel Becker Campos Souza	47,75	NÃO SELECIONADO
65	Scorpia	Thuiza Oliveira Rocha	47,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
51	Criolo	Peterson Lima Silva	47,5	NÃO SELECIONADO
115	Omik	Mikael Guedes de Olivera	47,5	NÃO SELECIONADO
55	Red Lion	Caroline dos Santos Pereira	47,25	NÃO SELECIONADO
52	Dam	Daniel Abreu Santos	47,25	NÃO SELECIONADO
10	Kaus Total	Klaus Antônio Maria Gonçalves Miranda	47,25	NÃO SELECIONADO
109	Wow	Miguel Oliveira Molina	47,25	NÃO SELECIONADO
148	Paulo Shao	Paulo Henrique De Sousa Santos	47,25	NÃO SELECIONADO
131	Dona Dora	Izzadora Alves de Araujo	47	NÃO SELECIONADO
150	Zas	Danilo Holanda Marques da Costa	47	NÃO SELECIONADO
97	Fulô	Taina Cristina Bandeira Santana	47	CONTEMPLADO NA COLETIVA
71	Paulo Flyer	Paulo Roberto da Silva Nunes	46,5	NÃO SELECIONADO
46	DNS	Denilson Barbosa de Sousa	46,5	NÃO SELECIONADO
118	Mog	Pedro Lima Chaves	46	NÃO SELECIONADO
45	Bisa Rafaela	Rafaela Santos da Silva	45,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
151	Didi Colado	Edilene Feitosa Colado	45,25	NÃO SELECIONADO
18	Milk	Camilla Lacerda Leite	44,75	NÃO SELECIONADO
50	Tampa	Thiago da Silva Almeida Rocha	44,75	NÃO SELECIONADO
38	Mauricio Nunu	Mauricio Queiroz de Carvalho	44,5	NÃO SELECIONADO
81	Yong	Hugo Valadares	44,5	NÃO SELECIONADO
12	Thomas Candido	Thomas Edson Candido da Silva	44,5	NÃO SELECIONADO
137	Byako	Bruno de Lima Rodrigues	44	NÃO SELECIONADO
146	Bulasha	André Esteves de Souza	43,5	NÃO SELECIONADO
19	Leonardo - Lezin	Leonardo Cagali	43,25	NÃO SELECIONADO
75	Rabisko	Jorge Vinicius Santos de Faria	43,25	NÃO SELECIONADO
124	Ktar	Israel Lucas Brito dos Santos	43,25	NÃO SELECIONADO
90	Rato	Frederico Duarte Calmon Carvalho	43	CONTEMPLADO NA COLETIVA
112	Juno	Paulo Henrique dos Santos Júnior	43	NÃO SELECIONADO
26	Genius	Pedro Henrique Dantas	43	NÃO SELECIONADO
94	Frey	Fabricio Fagner Frey	42,75	NÃO SELECIONADO
128	Gest	Heryc Farias Matos	42,5	NÃO SELECIONADO
82	Santa Surda	Amanda de Oliveira Gomes	42,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
25	Cards	Roberta de Camargo	42,25	NÃO SELECIONADO
30	Mathê Avellar	Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino	42	NÃO SELECIONADO
78	Torquatto	Renan Brandão Torquato	42	NÃO SELECIONADO
8	Xande Jóia	Alexandre Antonio da Silva	41,25	NÃO SELECIONADO
133	Indie	Chyntia da Silva de Souza	41	NÃO SELECIONADO
47	Gerf	André Luís Magalhães Pires	41	NÃO SELECIONADO
158	Board	Paulo Henrique Oliveira do Rêgo	41	NÃO SELECIONADO
147	Mosko	Miquéias Araujo da Silva	41	NÃO SELECIONADO
48	Lucy Aguirre	Luciana de Lima Aguirre	40,75	NÃO SELECIONADO
57	Kiko	Francisco Isidoro Pessoa Neto	40,25	NÃO SELECIONADO
91	Juliana Lama	Juliana Del Lama Marques	40	NÃO SELECIONADO
161	Réu Da Capital	Lucas Ferreira Coelho	39,75	NÃO SELECIONADO
130	Priks	Marco Aurelio Neves Silva	39,5	NÃO SELECIONADO
111	Nirvana Santos	Nirvana Santos	39,25	NÃO SELECIONADO
110	DROP	Thiago Ribeiro Fernandes	38,5	NÃO SELECIONADO

141	Fábio Luck	Fábio Luiz da Silva	38,25	NÃO SELECIONADO
3	Esperanza Caiado De Acioli	Tiago Caiado Acioli Fernandes de Almeida	38	NÃO SELECIONADO
15	Gleyson Kogu	Gleyson Alves Ferreira	37,5	NÃO SELECIONADO
102	Costavive	Ruan de Oliveira Costa	37,5	NÃO SELECIONADO
157	Gerson Deveras	Gerson Beserra Veras	37,5	NÃO SELECIONADO
22	André Graffiti	André Gonçalves Lino	37,25	NÃO SELECIONADO
93	Camz	Camila Rosendo da Fonseca	37	CONTEMPLADO NA COLETIVA
114	Fokinush	Pedro Vitor Rezende Leão	37	NÃO SELECIONADO
132	Ayty	Ana Karolina dos Santos Silva	36,75	NÃO SELECIONADO
127	Mali Amorim	Marina Amorim Ferreira	36,25	NÃO SELECIONADO
126	LUQTA	Lucas Moreira	36	NÃO SELECIONADO
143	Runa	Ruth Sousa De Almeida	35,75	NÃO SELECIONADO
156	Benja	Israel Benjamim Siqueira De Lacerda	33,5	NÃO SELECIONADO
4	Loury	Lourraynny Lima De Carvalho	33	CONTEMPLADO NA COLETIVA
49	Geko	Raul Saraiva Lopes	32,75	NÃO SELECIONADO
140	Bwait	Paulo Henrique Barbosa Da Silva	32,75	NÃO SELECIONADO
145	Floko	Vinicius Maia Vignol	32,75	NÃO SELECIONADO
139	Ori	Diego De Sousa Tavera Silva	32,5	NÃO SELECIONADO
117	Perô	Verônica Pires Peres Soares	32	NÃO SELECIONADO
43	Anjo2	Andrei Bertram Adrien De Souza Paternostre	30,5	NÃO SELECIONADO
163	Aphy	Maria Eduarda Mirabal Da Silva.	30,25	NÃO SELECIONADO
85	Nemo/FLIP	Filipe Lopes Dos Santos	30,25	NÃO SELECIONADO
103	Delfos	Apollo Lima Gaspar	30,25	NÃO SELECIONADO
122	Duda Carneiro	Maria Eduarda Carneiro Lemes	30,25	NÃO SELECIONADO
155	Matilda	Lorena Fernandes De Sena	30,25	NÃO SELECIONADO
74	Maddy	Ellen Cristina Matias De Vasconcelos	29,25	NÃO SELECIONADO
105	Livz	Lívia Maia Fonseca	26,75	NÃO SELECIONADO
96	Tundra	Livia Cabral de Lima	26,75	NÃO SELECIONADO
13	Ste	Stefany Alves Da Silva	16,75	NÃO SELECIONADO
-	Rafa Kingzulu	Rafael Da Silva Guimarães	-	Desclassificado – sem documentação comprobatória de atuação
-	Monica Ancapi ou Santa Monica	Monica Ancapi	-	Desclassificado – sem comprovação de residência no DF/RIDE

* reserva de vagas

1.2 COLETIVA

Vagas	Nome do coletivo	Integrantes	Pontuação	Resultado
10 pessoas	UNIDADE	Soneka + Nati + Scorpia + Andgraff + Goec + Owls + Kainã + Guga Baygon + Baro + Key	57	SELECIONADO
10 pessoas	Coletivo SDN: Salve GOG – O Poeta do RAP Naciona	BORGÊ + MOLL + CAMZ + RATO + BERA + MENDY + KOSHA + JAHSA + PAST + JHON	55,25	SELECIONADO
10 pessoas	LOKOMOTIVA	GEST + NEEW + OMIK + SECO + JED + MINDÚ + ATOISMO + ELFO + CABURÊ + DERK	54	NÃO SELECIONADO
10 pessoas	TRANSCREW – ONDA	Noite + Delfos + Solis + Cuir + Gai + MDZ + Sal + Carola + Crim + Danilo	47,62	NÃO SELECIONADO
4 pessoas	CORES DO CERRADO	Miah + Fulô + Fê8 + Kaly	53,75	SELECIONADO
4 pessoas	COLETIVO MARGEM	Musgo + Ramon Phanton + Bisa Rafaela + Cons	53,37	SELECIONADO
4 pessoas	MOVIMENTO URBANO E REBELDIA	Santa Surda + Odrus + Loury + Mano Dâblio	50,87	SELECIONADO
4 pessoas	IRMÃOS GRAFFITI	Gabs + Kalm + Perigo + Sorio	48,75	SELECIONADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- II. Cédula de identidade;
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS (no caso de inscrição de pessoa jurídica);
- VII. Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V e VI);
- VIII. Comprovante de Conta Bancária de pessoa física (em caso de inscrições como pessoa física) ou da pessoa jurídica (em caso de inscrição como pessoa jurídica), em nome do/a contratado/a;
- IX. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- X. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- XI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- XII. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 2.2 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00006692/2024-60. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo necessários para equipar moradias, a fim de atender às necessidades do Projeto Moradia Primeiro, que será executado por meio do Convênio 918834/2021 conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 358.357,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de realização da licitação: Dia 14/10/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.30, Cópia do Edital se encontra no sítio www.compras.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO
AO CONTRATO Nº 033/2020

Processo: 00392-00003556/2020-99 - CODHAB/DF. DO OBJETO: rescindir por mútuo acordo entre as partes o Contrato nº 033/2020-CODHAB/DF, celebrado junto à empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84, celebrado em 09 de outubro de 2020, tendo por objeto a prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra para atender à CODHAB, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 033/2020, e ainda, no artigo 175, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como no inciso VII do artigo 69 da Lei nº 13.303/16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/09/2024. DOS

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico. Pela contratada: CARLOS CÉSAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2020

Processo: 00392-00001722/2020-12– Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.160.007/0001-69. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB /DF - RILC e em consonância com a Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), referente a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás (vasilhames em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado, a fim de atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional. O valor do Contrato: R\$34.188,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 27/09/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão - Substituta; Pelo Contratado: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante Legal. Data da publicação do Contrato: (Contrato nº 034/2020 DODF nº 201, pág. 84, de 22/10/2020; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 publicado no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, pág. 118; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 79; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 publicado no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023.

EDITAL Nº 564/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 05 (CINCO) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — RIACHO FUNDO II - ETAPA 22.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 565/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 04 (QUATRO) unidades imobiliárias, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Ceilândia - ETAPA 09.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 566/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 01 unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Planaltina/DF (ID), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - PLANALTINA ETAPA 10.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 569/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado MATHEUS SANTOS - CPF nº 063.***.***-92, indicado pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Associação Liga Brasileira de MMA (ALBMMA), Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 16.986.956/0001-44, tendo como objeto apoio ao projeto "JUNGLE FIGHT BRASÍLIA". Destaca-se que a Associação Liga Brasileira de MMA (ALBMMA) é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "JUNGLE FIGHT BRASÍLIA". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo: 00195-00000630/2024-57. Espécie: Extrato do Contrato nº 0006/2024-JBB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa ECOSERRA INDUSTRIA DE SERRARIAS LTDA na qualidade de Contratada. Objeto: é a aquisição de equipamentos e ferramentas para a montagem de uma serraria, visando melhorar o aproveitamento dos recursos florestais disponíveis deste Jardim Botânico de Brasília – JBB. Conforme condições e especificações constantes no Contrato Nº 0006/2024 (151983575). Valor total da Aquisição: R\$ 51.264,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais). Nota de Empenho: 2024NE00262 (150799166) no valor de R\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais) e Nota de Empenho: 2024NE00263 (150799408) no Valor de R\$ 6.004,00 (seis mil quatro reais) - Emitidas em: 11/09/2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/09/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor - Presidente; Pela Contratada - HEIDE ROSE BENDER KOHNERT SEIDLER - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NOVA DATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024-CONTRAT/SLU

UASG 926254

PROCESSO: 00094-00002940/2024-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação da unidade de Transbordo de Resíduos na região de Brazlândia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Agente de Contratação do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF, torna público o aviso de abertura do certame em epígrafe. Tipo: MAIOR DESCONTO. Valor estimado: R\$ 4.290.483,47 (quatro milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51-02. PT 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2024, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/concorrencia-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003439/1999. Decisão DIRET nº 678, Sessão 3799ª, realizada em 22 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 486/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 021/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ 00.***.***-73 e STILO AUTOMÓVEIS RENT A CAR LTDA - CNPJ 38.***.***-42; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 123/2023. OBJETO: Lote nº 10, do Conjunto 06, da Quadra 15, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/GUARÁ. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Flávio Distretti Romão.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000717/2009; Decisão DIRET nº 460, Sessão 3785ª, realizada em 13 de junho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 457/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 94/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ 00.***.***-73 e CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 00.***.***-49; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 21/2024. OBJETO: Lote 02, Conjunto 04, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Aberaldo Franco Nunes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000148/1999. Decisão DIRET nº 376, Sessão 3776ª, realizada em 02 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 466/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: NELFER COMÉRCIO DE MARCENARIA LTDA ME - CNPJ: 02.***.***-23. OBJETO: Lote nº 15, do Conjunto 10, da Quadra 01, destinado ao uso INDUSTRIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 376/2024: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Nelson Ferreira de Moraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000286/1999. Decisão DIRET nº 647, Sessão 3794ª, realizada em 07 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 490/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: CENTRAL

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS PARA O LAR LTDA - CNPJ: 00.***.****/****-26. OBJETO: LOTE Nº 05, do Conjunto 09, da Quadra 01, destinado ao uso COMERCIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 647/2024: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Cesário Alves Rodrigues.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000308/1992. Decisão DIRET nº 668, Sessão 3796ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 485/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: CHURA LANTERNAGEM E PINTURA PARA AUTOS LTDA ME - CNPJ: 33.***.****/****-94. OBJETO: Lote nº 06, do Conjunto J, da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 668/2024: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Axel Limirio Alves de Sousa dos Reis, Cinthia Alves Rodrigues e Cristiane Alves Rodrigues Corrêa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000338/1999. Decisão DIRET nº 648, Sessão 3794ª, realizada em 07 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 484/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: KABRAL AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 01.***.****/****-79. OBJETO: LOTE Nº 23, do Conjunto 09, da Quadra 01, destinado ao USO INDUSTRIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 648/2024: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Elias Santana da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000460/1999. Decisão DIRET nº 567, Sessão: 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 482/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: FM SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME - CNPJ: 03.***.****/****-98. OBJETO: LOTE Nº 14 (QUATORZE), CONJUNTO 8 (OITO), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 254,75 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 567/2024: R\$ 127.378,94 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Valdemar Cabral dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000495/1999. Decisão DIRET nº 680, Sessão 3799ª, realizada em 22 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 491/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: R.J.C EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE GASOLINA LTDA - CNPJ: 38.***.****/****-54.

OBJETO: LOTE Nº 04, (QUATRO), CONJUNTO 03 (TRÊS), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 680/2024: R\$ 124.927,14 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Carlos Silveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000720/1999. Decisão DIRET nº 559, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 459/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: CLP CONSTRUTORA E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 03.***.****/****-73. OBJETO: LOTE nº 18, do Conjunto 09, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião (cidade de São Sebastião) - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 559/2024: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Claudino Lopes de Oliveira e Douglas Lopes da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000746/2001. Decisão DIRET nº 554, Sessão: 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 456/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 30/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.****/****-73; CONSTRUÇÕES ACNT LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 03.***.****/****-83; e EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 03.***.****/****-90. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 78/2023. OBJETO: Lote nº 19, do Conjunto 11, da Quadra 08, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, desta Capital. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Renato Wilson Dias da Silva; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Cristiane Cortopassi Sales Dias, Renato Wilson Dias da Silva e Carlos Medeiros Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001109/1994. Decisão DIRET nº 568, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 465/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: HONG KONG AUTO ALARME LTDA - CNPJ: 03.***.****/****-13. OBJETO: Lote de terreno nº 05, do Conjunto "A", da Quadra 05 (cinco), do Setor de Oficinas Norte SOF/Norte, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 660,39 (seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 568/2024: R\$ 330.195,51 (trezentos e trinta mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: José Eli Santana.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001453/1990. Decisão DIRET nº 560, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 458/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.****/****-73. CONCESSIONÁRIA: BRASIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 00.***.****/****-51. OBJETO: Lote nº 07, do Conjunto F, da QOF, Quadra de Oficinas da Candangolândia. EMBASAMENTO

LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 560/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edvaldo Matias de Sales.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001909/2001. Decisão DIRET nº 700, Sessão 3800ª, realizada em 29 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 492/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: TECPAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 01.***.***/*-32. OBJETO: LOTE Nº 11 (ONZE), CONJUNTO 20 (VINTE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 678,42 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 700/2024: R\$ 339.211,83 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Geraldo da Silva Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002035/2001. Decisão DIRET nº 553, Sessão: 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 463/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; MULTILINE COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 04.***.***/*-80; e MULTI DISTRIBUIDORA DE METAIS SANITÁRIOS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 23.***.***/*-07. OBJETO: LOTE 14, CONJUNTO 05, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 62/2024. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 187,08 (cento e oitenta e sete reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 553/2024: R\$ 93.538,95 (noventa e três mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Gleyson Rodrigo Moreira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Maria Auxiliadora Teixeira Moreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002065/2001. Decisão DIRET nº 551, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 489/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: BY-EDUARDU'S COIFFEUR E CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 02.***.***/*-47. OBJETO: Lote 03, Rua 12, do Pólo de Moda, do SRIA/Guará, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 509,22 (quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 551/2024: R\$ 254.612,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Eduardo Rodrigues de Lima.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002473/1999. Decisão DIRET nº 669, Sessão 3796ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 493/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: PSPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS REFRIGERADOS LTDA ME - CNPJ:

37.***.***/*-00. OBJETO: Lote 28, Conjunto "I", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 250,87 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 669/2024: R\$ 125.435,72 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Sérgio Pinheiro Brandão.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002831/2000. Decisão DIRET nº 614, Sessão: 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 464/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; CRISTALMAIS BRÁSÍLIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 37.***.***/*-87; e ALUBRASA DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 15.***.***/*-45. OBJETO: Lote 16, Conjunto 11, Quadra 08, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução do COPEP nº 143/2023. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.356,50 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 614/2024: R\$ 678.252,35 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Frederico Fanfa Ribas; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Ana Carolina Solda Lima e Carla Marisele Bobsin de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000236/2013. Decisão DIRET nº 683, Sessão 3799ª, realizada em 22 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 460/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: DUBAI AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 21.***.***/*-07. OBJETO: QUADRA 03(TRÊS), CONJUNTO "A", LOTE 22(VINTE E DOIS) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 683/2024: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Henrique Gomes Rodrigues.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3805ª, realizada em 27/09/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 778/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso Sem Opção de Compra (CDRU-S), do imóvel designado por QI 06 Lote 480 - Gama/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº

43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA DE CRISTO DO AVIVAMENTO - CNPJ: 00.108.373/0001-80, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-000246/2016.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS (*)

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 722/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007132/2024-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - CLAUDIO KAIPPER CERATTI R\$ 500.000,00; ITEM 11 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.753.000,00; ITEM 12 - NOVA PAVIMENTAÇÕES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA R\$ 18.330,00 (Concessão Mensal); ITEM 20 - AMIGOS COMERCIO DE MOVEIS R\$ 1.050.000,00; ITEM 21 - AMIGOS COMERCIO DE MOVEIS R\$ 1.050.000,00; ITEM 25 - ALEXANDER LIMA RIBEIRO e STEFANY FREITAS SANTANA RIBEIRO R\$ 360.000,00; ITEM 27 - IZABELLA DE ALMEIDA E SILVA R\$ 403.000,00; ITEM 28 - PHILIPPE FROTA MENEZES NUNES e DANIELA APARECIDA GOMES DO COUTO R\$ 501.002,00; ITEM 29 - JOÃO CARLOS PRADO DE SOUZA e JÉSSICA FRANCO BARROS R\$ 432.014,77; ITEM 30 - PABLO SOL SERRA R\$ 453.005,99; ITEM 31 - ZELINDA TORRI R\$ 455.477,12; ITEM 32 - CIRO DE FREITAS NUNES R\$ 430.220,00; ITEM 33 - DANIELA DA SILVA ANDRADE e VINICIOS LAMAS COELHO R\$ 558.143,34; ITEM 47 - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e PAULO CESAR PERES BORGES R\$ 306.100,00; ITEM 48 - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e PAULO CESAR PERES BORGES R\$ 306.100,00; ITEM 49 - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e PAULO CESAR PERES BORGES R\$ 306.100,00; ITEM 57 - ASM EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.605.000,00; ITEM 72 - ROGERIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 1.100.000,00; ITEM 74 - TOP FRIOS FOOD LTDA R\$ 6.100,00 (Concessão Mensal); ITEM 81 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 82 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 83 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 126.000,00; ITEM 84 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 85 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 90 - SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO R\$ 4.967.000,00; ITEM 94 - BRASAL REFRIGERANTES S/A R\$ 10.210.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 04, 05, 10, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 60, 73, 75, 78 e 89 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/11/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, informa-se que os ITENS 17, 66, 79 e 95, serão sobrestados de ofício por 30 (trinta dias) encerrando-se em 31/10/2024, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO XV - A) DOS OBJETOS DO PROGRAMA IGREJA LEGAL. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis – COPLI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, páginas 142 e 143.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU-DESENVOLVE/DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 779/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, decidiu pela revogação do ITEM 80 do Edital de Licitação nº 09/2024-CDRU-DESENVOLVE/DF, denominado LOTE B, QS 10, SETOR HABITACIONAL - RIACHO FUNDO/DF, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no Relatório Nº 15/2024 - TERRACAP/DIRES/GEDES/NUPRO, objeto do Processo SEI nº 00111-00008996/2023-94.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
Processo: 00401-00024217/2024-87. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico nº 291/2024 - DPDP/DPG/ASSEJUR (151265101), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (152280528), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 01 (um) servidor(a) desta Defensoria Pública do Distrito Federal na 34ª Semana Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, que ocorrerá de 21 a 25 de outubro de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Fortaleza - CE, conforme descrito no Termo de Referência nº 30 - DPDP/DPG/CER (152002563) ao custo total de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDP como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01036
Processo: 00401-00026973/2024-41. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: Aquisição de 2 (duas) escadas. Descrição: em alumínio, tipo extensiva, com 16 degraus, ponteiros emborrachados com rodas, ganchos para travamento, capacidade de 150kg, alcance de até 4,5m de altura. Do Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/09/2024.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 379/2024
PROCESSO: 04024-00013600/2024-14
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 379/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sorafenibe,

Hidroxiúreia, Metotrexato, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 378/2024

PROCESSO: 04024-00012944/2024-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 378/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamento (Monitor multiparamétrico Modular), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 377/2024

PROCESSO: 04024-00013490/2024-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 377/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Calça e Jaleco Descartáveis, Bolsa Pressurizadora, Filtro Hidrófobo, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 374/2024

PROCESSO: 04024-00013107/2024-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 374/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Manipulados (Fitomenadiona, Tropicamida Solução Oftálmica, Cloridrato de Proximetacaina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 336/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 336/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Camiseta PV (Malha Fria), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa J2 Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 146/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 146/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Aparelho de Anestesia e Monitor Multiparamétrico), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Drager do Brasil

Ltda, pelo valor total de R\$ 1.183.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil reais) e item 02 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 380.100,00 (Trezentos e oitenta mil e cem reais). Brasília/DF, 30 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 315/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 13 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda; referente ao Chamamento 315/2024 publicado no DODF nº 182, pág 123 em 23/09/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 315/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 315/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/08/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Alfaepoetina, Azacitidina, Azitromicina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 368.950,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-153/2024

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QN 14E Conjunto 11 Lote 03 no Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008968/2024-77. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QN 8B Conjunto 05 Lote 01 no Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008966/2024-88. BÁRBARA SOUSA LIMA.

RG4 MULTI SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 09/2024, para a atividade de ATTR - Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil no Q SES Quadra 06 Lt 03, Setor Econômico de Sobradinho - Sobradinho/DF. Processo: 00391-00000139/2021-01. RG4 MULTI SERVICOS AMBIENTAIS, CNPJ: 54.495.108/0001-21.

HOBASIL - HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA

EDITAL DE SELEÇÃO

O HOBASIL - HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, (Hospital Oftalmológico de Brasília (HOB), Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC), Hospital de Olhos Ruy Cunha (DAYHORC) e a UPO Hospital Dia de São Paulo), por meio da Coordenação de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições comunica a abertura do edital para o Concurso de Residência Médica e Especialização em Oftalmologia. As inscrições estarão abertas de 25/09/2024 a 27/10/2024. O Edital completo e as inscrições estão disponíveis no site: www.selecting.com.br - Processo Seletivo 001/2025 - Grupo OPTY - Edital de Seleção para Residência Médica, Especialização em Oftalmologia e Programa de Treinamento e Capacitação Médica em Oftalmologia. Brasília/DF, 30 de setembro de 2024.

WILSON TAKASHI HIDA

Coordenador COREME